

Voluntarios da 3.ª cadeira

- 1 Albano do Carmo Rodrigues Sarmiento.
- 2 Alberto Villaça.
- 3 Alexandre Luís de Castro Ferreira Braga.
- 4 Alvaro Alberto Raio de Carvalho.
- 5 Antonio Eduardo Ferreira Barbosa Junior.
- 6 Antonio Manuel Fernandes.
- 7 Armando Mario Baptista d'Almeida.
- 8 (*Transferiua matricula para a cadeira de Physica, 1.ª parte*).
- 9 Joaquim Placido Duarte Silva.
- 10 José d'Alarcão Vellasques Sarmiento.
- 11 Raul Gomes Saraiva.
- 12 Henrique Fernandes Ruas.
- 13 Antonio Duarte Areosa Junior.
- 14 Arthur Herculano Justino Amado.
- 15 Ricardo Gayoso de Penha Garcia.
- 16 Rodrigo de Queiroz Sousa Pinto.
- 17 Arthur Mendes de Magalhães.
- 18 Francisco Xavier Pavão de Moraes Pinto.
- 19 Pedro José de Mello.
- 20 João Moraes Portugal.
- 21 Carlos Gonçalves Pereira.
- 22 Diogo Pacheco d'Amorim.
- 23 Jacintho de Medeiros Leite e Sousa.
- 24 Annibal do Amaral Cabral.
- 25 Filippe da Cunha Alvares Cabral.
- 26 Carlos de Azevedo Carvalho.
- 27 Alberto Ramos Feyo Soares d'Azevedo.
- 28 Manuel Lacerda d'Almeida.
- 29 Henrique Pereira do Valle.
- 30 Antonio d'Arzilla Fonseca.
- 31 Francisco Ayres d'Abreu.
- 32 Francisco David Cálder.
- 33 João d'Abreu Castello Branco.
- 34 Affonso Machado Canavarro Faria e Maia.

TERCEIRO ANNO	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sabida	
5. ^a CADEIRA — <i>Analyse superior</i> Cathedratico—Dr. José Bruno de Cabedo de Almeida de Azevedo e Lencastre.	1	2 1/2	3. ^{as} , 5. ^{as} e sabb.
6. ^a CADEIRA — <i>Mccanica racional</i> Cathedratico—Dr. Luís da Costa e Almeida.	8 1/2	10	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}
7. ^a CADERA — <i>Physica</i> , 2. ^a parte (5. ^a de philosophia)	11 1/4	12 3/4	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}
CADEIRA SUBS'DIARIA DE <i>Desenho</i> Professor—B. ^{el} José Luís d'Andrade Mendes Pinheiro.	2 1/2	4 1/2	2. ^{as} e 6. ^{as}

Alumnos ordinarios

Nesta classe não ha alumnos matriculados.

Voluntarios da 5.^a cadeira

- 1 Antonio dos Santos e Silva.
- 2 Benjamim Ferin Coutinho.
- 3 Carlos David Cálder.

Voluntarios da 6.^a cadeira

- 1 Alfredo Pedro d'Almeida.
- 2 Benjamim Férin Coutinho.
- 3 Cypriano Canavarro d'Almeida e Brito.
- 4 Flávio Eugenio da Costa.
- 5 Francisco Nicolau de Sousa Dias Goulão.
- 6 José Homem de Moura Portugal.
- 7 Luciano Monteiro Pacheco.

- 8 Antonio Duarte Areosa Junior.
- 9 Joaquim Dias Bastos.
- 10 João da Conceição Thomaz Rodrigues.
- 11 Pedro José de Mello.
- 12 Desiderio José de Oliveira Pina.
- 13 Antonio dos Santos e Silva.

QUARTO ANNO	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
8. ^a CADEIRA — <i>Astronomia</i> Cathedratico — Dr. Francisco Miranda da Costa Lobo.	9 1/2	11	3. ^{as} , 5. ^{as} e sabb.
9. ^a CADEIRA — <i>Geodesia. Calculo das probabilidades</i> Cathedratico — Dr. José Freire de Sousa Pinto.	11	12 1/2	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}

Alumnos ordinarios

Não ha alumnos matriculados nesta classe.

Voluntarios da 8.^a cadeira

- 1 Aureliano Lopes de Mira Fernandes.
- 2 Pedro d'Alcantara d'Andrade Moraes.
- 3 (*Transferiu matricula para a Academia polytechnica*).
- 4 Luís Mira Foyo.
- 5 Carlos David Cálder.

Voluntarios da 9.^a cadeira

- 1 Aureliano Lopes de Mira Fernandes.
- 2 Carlos David Cálder.

QUINTO ANNO	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
10. ^a CADEIRA — <i>Mecanica celeste</i> Cathedratico — Dr. Luciano Antonio Pereira da Silva.	12	1 1/2	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}
11. ^a CADEIRA — <i>Physica mathematica</i> Cathedratico — Dr. Henrique Manuel de Figueiredo.	12	1 1/2	3. ^{as} , 5. ^{as} e sabb.

Alumnos ordinarios

Nesta classe não ha alumnos matriculados.

Voluntario da 10.^a cadeira

1 Aureliano Lopes de Mira Fernandes.

Voluntario da 11.^a cadeira

1 Aureliano Lopes de Mira Fernandes.

Cadeira subsidiaria de Desenho

PRIMEIRO ANNO

Alumnos ordinarios

- 1 Adelino Paes Clemente.
- 2 Antonio de Castro Lopes.
- 3 Antonio Ferreira Canavarro de Moraes.

- 4 Antonio Germano Serrão dos Reis Junior.
- 5 Antonio da Silva Pôças.
- 6 Arthur Antonio Maria Saraiva.
- 7 Carlos Roberto Xavier da Silva.
- 8 Crispim Soares Gomes.
- 9 Daniel Saraiva Vieira de Campos.
- 10 Emilio Serrasqueiro das Neves.
- 11 Eugenio Maria d'Almeida.
- 12 Fernando Ignacio Gomes.
- 13 Francisco Maximiano Barbosa Pereira Corrêa.
- 14 Henrique de Menezes Parreira.
- 15 João Candido d'Almeida.
- 16 João Gonçalves de Sousa e Costa.
- 17 Joaquim Augusto David.
- 18 Joaquim Corrêa de Faria.
- 19 (*Transferiu matricula para a Escola Polytechnica*).
- 20 José Antunes Maia.
- 21 José Custodio de Moraes.
- 22 José Eduardo Vaz Sarafana.
- 23 Luís Affonso Gomes.
- 24 Manuel Francisco Marques Valente.
- 25 Reinaldo Valle d'Andrade.
- 26 Simão Pires Torres.
- 27 Alberto Carlos de Passos Pereira de Castro.
- 28 Augusto Cesar de Moraes.
- 29 Manuel Francisco Bolinhas Nogueira.
- 30 Luís Augusto Blanqui Teixeira.
- 31 Alfredo Fáro d'Araújo.
- 32 Agostinho do Nascimento Chrysostomo.
- 33 Duilio da Silva Marques.
- 34 Jayme d'Andrade Villáres.
- 35 Joaquim Homem de Tavares Moraes Rozádo.
- 36 Antonio de Campos Ferreira da Trindade.
- 37 Antonio Pinto da Fonseca.
- 38 Alfredo Ferreira Esteves.
- 39 Edmundo Paes Freire d'Andrade.
- 40 Eduardo Rodrigues Netto d'Almeida.
- 41 Luís d'Azevedo.
- 42 Alfredo Corrêa Nobre.
- 43 João Malheiro de Sousa e Menezes.
- 44 Mario de Figueiredo Rodrigues d'Almeida.
- 45 João Maria Ferreira Sarmiento Pimentel.
- 46 José Bonifacio da Silva.
- 47 Albano Anselmo Bahia da Costa Lobo.
- 48 Annibal Martins Gomes Bessa.

Voluntarios

- 1 Alberto Alvaro Dias Pereira.
- 2 Alvaro Alberto Raio de Carvalho.
- 3 Anselmo José Braamecamp de Mancellos.
- 4 Antonino Raul da Matta Gomes Pereira.
- 5 Antonio Carlos Sarmiento Calainho d'Azevedo.
- 6 Antonio Corrêa Caldeira Coelho.
- 7 Antonio de Lemos Vianna.
- 8 Antonio Maria Paes d'Almeida Campos.
- 9 Armando Mario Baptista d'Almeida.
- 10 Arménio Leal Gonçalves.
- 11 Aurelio de Mendonça e Pinho.
- 12 Eurico Dagoberto Barroso Tierno.
- 13 Fausto Lopo Patricio de Carvalho.
- 14 Henrique Leopoldo Lepierre.
- 15 Jacintho da Cunha Alvares Cabral.
- 16 José Antonio Cid d'Oliveira.
- 17 José Duarte Dinís Sampaio.
- 18 José Julio Martins Nogueira Soares.
- 19 José Lourenço Vasco.
- 20 José Perdigão de Sousa Carvalho.
- 21 José de Pina Cabral.
- 22 José Sanzio Ribeiro da Cruz.
- 23 Juliano Antonio de Carvalho.
- 24 Leovegildo Queimado Franco de Sousa.
- 25 Sebastião Trindade Pinto.
- 26 Virgilio Joaquim d'Aguiar.
- 27 Eugenio Salles Lane.
- 28 Antonio Martins Romão.
- 29 João Miguel Ladeiro.
- 30 Diamantino Antunes do Amaral.
- 31 José Vasques Tenreiro.
- 32 Fructuoso Ferreira Alves.
- 33 José da Cunha Amaral Pinto Fernandes.
- 34 Annibal do Amaral Cabral.
- 35 Gustavo Adolpho Corrêa da Cunha.
- 36 Carlos de Azevedo Carvalho.
- 37 Aurelio Lello Portélla.
- 38 José Augusto Fernandes.
- 39 Sebastião Espadinha Córpas.
- 40 José Viegas Louro.

SEGUNDO ANNO

Alumnos ordinarios

Não ha alumnos matriculados nesta classe.

Voluntarios

- 1 Albano do Carmo Rodrigues Sarmento.
- 2 Alexandre Luis de Castro Ferreira Braga.
- 3 Alfredo Mendonça da Costa Athayde.
- 4 Anthero Moreira da Rosa Alpedrinha.
- 5 Antonio Manuel Fernandes.
- 6 Francisco José Lemos de Mendonça.
- 7 Joaquim Placido Duarte Silva.
- 8 Jorge Pereira de Carvalho.
- 9 José d'Alarcão Vellasques Sarmento.
- 10 José Dias Mendes.
- 11 Raul Gomes Saraiva.
- 12 Henrique Fernandes Ruas.
- 13 Anacleto Pinto da Cunha e Paiva.
- 14 Arthur Herculano Justino Amado.
- 15 José da Costa Figueiredo.
- 16 José Maria Antunes.
- 17 Rodrigo de Queiroz Sousa Pinto.
- 18 Arthur Mendes de Magalhães.
- 19 Francisco Xavier Pavão de Moraes Pinto.
- 20 João Moraes Portugal.
- 21 Carlos Gonçalves Pereira.
- 22 Diogo Pacheco d'Amorim.
- 23 Jacintho de Medeiros Leite e Sousa.
- 24 Philippe da Cunha Alvares Cabral.
- 25 Manuel de Lacerda d'Almeida.
- 26 João d'Oliveira Castel-Branco Moniz Barreto.
- 27 Henrique Pereira do Valle.
- 28 Antonio d'Arzilla Fonseca.
- 29 Henrique de Barros Lima.
- 30 José Antonio Teixeira Saavedra.
- 31 Francisco Ayres d'Abreu.
- 32 Alberto Carlos d'Almeida Frazão.
- 33 Armindo Affonso Tavares.
- 34 Antonio Augusto Ferreira.
- 35 Pedro d'Alcantara d'Andrade Moraes.
- 36 João d'Abreu Castello Branco.
- 37 Affonso Machado Canavarro Faria e Maia.

TERCEIRO ANNO

Voluntarios

- 1 Alberto Villaça.
- 2 Alfredo Pedro d'Almeida.
- 3 Aristides Gonçalves Salvador.
- 4 Benjamim Férim Coutinho.
- 5 Flaviano Eugenio da Costa.
- 6 Francisco Nicolau de Sousa Dias Goulão.
- 7 José Augusto Castello Branco e Castro.
- 8 José Homem de Moura Portugal.
- 9 Luciano Monteiro Pacheco.
- 10 Fernando Baeta Bissaya Barreto Rosa.
- 11 Antonio Duarte Areosa Junior.
- 12 Ricardo Gayoso de Penha Garcia.
- 13 Joaquim Dias Bastos.
- 14 João da Conceição Thomaz Rodrigues.
- 15 Bernardo Pedro d'Almeida Baptista.
- 16 José Antonio Ferreira Junior.
- 17 Antonio Manuel Fernandes.
- 18 Armindo Affonso Tavares.

FACULDADE DE PHILOSOPHIA

PESSOAL EFFECTIVO

Lentes cathedraicos

- Conselheiro dr. Antonio dos Santos Viégas, cathedraico da 4.^a cadeira; lente de prima, decano e director da faculdade. (*Director do Observatorio meteorologico e magnetico da Universidade*).
- Dr. Julio Augusto Henriques, cathedraico da 6.^a cadeira.
- Dr. Antonio José Gonçalvez Guimarães, cathedraico da 8.^a cadeira.
- Dr. Francisco José de Sousa Gómez, cathedraico da 1.^a cadeira. (*Administrador da Imprensa da Universidade*) (Rege tambem a 1.^a parte do Curso de Analyse chimica).
- Dr. Henrique Teixeira Bastos, cathedraico da 5.^a cadeira.
- Dr. Bernardo Ayres, cathedraico da 7.^a cadeira.
- Dr. Alvaro José da Silva Basto, cathedraico da 3.^a cadeira. (Rege tambem a 2.^a parte do Curso de Analyse chimica).
- Dr. Anselmo Ferraz de Carvalho, cathedraico da 9.^a cadeira.
- Dr. Eusebio Barbosa Tamagnini de Mattos Encarnação, cathedraico da 10.^a cadeira.

Lente substituto

Vago.

Demonstradores

(Secção das sciencias physico-chimicas)

José Rodrigues d'Oliveira, bacharel formado em medicina.

(Secção das sciencias historico-naturaes)

João Gualberto de Barros e Cunha, doutor em philosophia.

Cadeira de desenho annexa á faculdade**Professor — Antonio Augusto Gonçalves.****Fiscal****Dr. Anselmo Ferraz de Carvalho.****Secretario****Dr. Eusebio Barbosa Tamagnini de Mattos Encarnação.****Bedel****Vago.****Contínuo****Abilio Marques dos Santos.**

ALUMNOS MATRICULADOS

PRIMEIRO ANNO	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
1. ^a CADEIRA — <i>Chimica inorganica</i> Cathedratico — Dr. Francisco José de Sousa Gomez.	8	9 1/2	3. ^{as} , 5. ^{as} e sabb 2. ^{as} 4. ^{as} e 6. ^{as}
2. ^a CADEIRA (1. ^a de mathematica) — <i>Alge- bra superior</i> , etc.	9 1/2	11	
CADEIRA SUBSIDIARIA DE <i>Desenho</i> , 1. ^o anno. Professor — Antonio Augusto Gon- çalves.	8	9 1/2	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}

Alumnos ordinarios

- 1 Alberto Alvaro Dias Pereira.
- 2 Armando d'Abreu Freire.
- 3 Armenio Leal Gonçalves.
- 4 Arthur Affonso.
- 5 Aurelio d'Abrantes Henriques Borges.
- 6 Carlos Luís Vieira de Castro e Almeida Roque.
- 7 Carlos Roberto Xavier da Silva.
- 8 Francisco Maximiano Barbosa Pereira Correia.
- 9 Henrique de Menezes Parreira.
- 10 Januario Machado Cavalheiro.
- 11 João Francisco Cavaco.
- 12 José Antonio Cid d'Oliveira.
- 13 José Custodio de Moraes.
- 14 José Perdigão de Sousa Carvalho.
- 15 Manuel Francisco Dias d'Araujo.
- 16 Maria da Conceição do Sameiro Ferro da Silva.
- 17 Paulo Justino Cúmano.
- 18 Augusto Cesar de Moraes.
- 19 Guilherme d'Albuquerque.
- 20 Carlos Sousa de Mello Abreu.
- 21 Luís Nave Catalão.
- 22 Antonio Alberto Torres Garcia.

- 23 João Miguel Ladeiro.
- 24 Jayme de Andrade Villares.
- 25 Antonio Justino Lopes.
- 26 Fernando d'Oliveira.
- 27 Augusto Cesar de Barros.
- 28 Manuel Hermenegildo Lourinho.
- 29 Gustavo Adolpho Correia da Cunha.
- 30 Alvaro de Sousa e Sá.
- 31 Eduardo Gomes Martins Cardoso.
- 32 Francisco Antonio de Varge Maldonado.

Voluntarios da 1.^a cadeira

- 1 Adelino Paes Clemente.
- 2 Anselmo José Braamcamp de Mancellos.
- 3 Antonino Raul da Motta Gomes Pereira.
- 4 Antonio Carlos Sarmiento Calainho d'Azevedo.
- 5 Antonio de Castro Lopes.
- 6 Antonio Correia Caldeira Coelho.
- 7 Antonio Ferreira Canavarro de Moraes.
- 8 Antonio Germano Serrão dos Reis Junior.
- 9 Antonio de Lemos Vianna.
- 10 Antonio Maria Paes d'Almeida Campos.
- 11 Antonio da Silva Pôças.
- 12 Arthur Antonio Maria Saraiva.
- 13 Aurelio de Mendonça e Pinto.
- 14 Chrispin Soares Gomes.
- 15 Daniel Saraiva Vieira de Campos.
- 16 Emilio Serrasqueiro das Neves.
- 17 Eugenio Maria d'Almeida.
- 18 Eurico Dagoberto Barroso Tierno.
- 19 Fausto Lopo Patricio de Carvalho.
- 20 Fernando Ignacio Gomes.
- 21 Henrique Leopoldo Lepierre.
- 22 Jacintho da Cunha Alvares Cabral.
- 23 João d'Andrade e Sousa.
- 24 João Gonçalves de Sousa e Costa.
- 25 João Gualberto de Barros e Cunha.
- 26 Joaquim Augusto David.
- 27 Jorge Pereira de Carvalho.
- 28 José Antunes Maia.
- 29 José Dias Mendes.
- 30 José Duarte Dinís Sampaio.
- 31 José Eduardo Vaz Sarafana.
- 32 José Julio Martins Nogueira Soares.
- 33 José Lourenço Vasco.
- 34 José Sanzio Ribeiro da Cruz.
- 35 Juliano Antonio de Carvalho.
- 36 Julio Coutinho de Sousa Refoios.

- 37 Laura Augusta da Soledade Leitão.
- 38 Luís Affonso Gomes.
- 39 Manuel Francisco Marques Valente.
- 40 Pedro Avelino Joyce.
- 41 Reinaldo Valle d'Andrade.
- 42 Sebastião de Barros e Cunha.
- 43 Sebastião Trindade Pinto.
- 44 Simão Pires Torres.
- 45 Adriano Carlos de Lemos Ferraz Bravo.
- 46 Balthazar Simões Ferreira.
- 47 Eugenio Salles Lane.
- 48 Manuel Francisco Bolinhas Nogueira.
- 49 Alfredo Faro d'Araujo.
- 50 Agostinho do Nascimento Chrysostomo.
- 51 José da Costa Figueiredo.
- 52 Duilio da Silva Marques.
- 53 Diamantino Antunes do Amaral.
- 54 Germano Antunes do Amaral.
- 55 Arnaldo de Mello Sequeira.
- 56 Herculano Pinto Cortez.
- 57 Armando Mario Baptista d'Almeida.
- 58 Joaquim Homem Tavares Moraes Rosado.
- 59 José da Cunha Amaral Pinto Fernandes.
- 60 Antonio de Campos Ferreira da Trindade.
- 61 Antonio Pinto da Fonseca.
- 62 Alfredo Ferreira Esteves.
- 63 Eduardo Rodrigues Netto d'Almeida.
- 64 Luís d'Azevedo.
- 65 Alfredo Correia Nobre.
- 66 Rogerio Celestino Desterro d'Almeida.
- 67 Carlos d'Azevedo Carvalho.
- 68 Herminia Costa.
- 69 João Malheiro de Sousa e Menezes.
- 70 Manuel de Lacerda d'Almeida.
- 71 Mario de Figueiredo Rodrigues d'Almeida.
- 72 João Maria Sarmiento Pimentel.
- 73 Manuel Antonio Martins Olaio.
- 74 Joaquim Pereira Monteiro.
- 75 José Bonifacio da Silva.
- 76 Albano Anselmo Bahia da Costa Lobo.
- 77 José Antonio Teixeira Saavedra.
- 78 Francisco Ayres d'Abreu.
- 79 Edmundo Paes Freire d'Andrade.
- 80 Carlos Alberto de Figueiredo Lopes.
- 81 Antonio Augusto Ferreira.
- 82 Abel José Lopes.
- 83 Antonio Fernandes de Mattos.
- 84 João d'Abreu Castello Branco.
- 85 Graciliano Reis da Silva Marques.
- 86 Joaquim Fernandes Duarte.

SEGUNDO ANNO	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
3. ^a CADEIRA — <i>Chimica organica</i> Cathedratico — Dr. Alvaro José da Silva Basto.	10	11 1/2	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}
4. ^a CADEIRA — <i>Physica</i> , 1. ^a parte..... Cathedratico — Dr. Antonio dos San- tos Viégas.	3	4 1/2	3. ^{as} , 5. ^{as} e sabb.
CADEIRA SUBSIDIÁRIA DE <i>Desenho</i> , 2. ^o anno. Professor — Antonio Augusto Gon- çalves.	8	9 1/2	3. ^{as} , 5. ^{as} e sabb.

Alumnos ordinarios

- 1 Arthur Augusto Pavão.
- 2 Jeronymo de Sousa Louro.
- 3 Luís Victor Tavares Baptista.
- 4 Virgilio Joaquim d'Aguiar.
- 5 Cesar d'Almeida Fontes.
- 6 Fructuoso Ferreira Alves.

Voluntarios da 3.^a cadeira

- 1 Alexandre Luís de Castro Ferreira Braga.
- 2 Alfredo Mendonça da Costa Athayde.
- 3 Alfredo Pedro d'Almeida.
- 4 Alvaro Alberto Raio de Carvalho.
- 5 Antonio Eduardo Ferreira Barbosa Junior.
- 6 Antonio Francisco de Paula Mendonça.
- 7 Antonio Manuel Fernandes.
- 8 Annibal do Amaral Cabral.

- 9 Flaviano Eugenio da Costa.
- 10 Filippe da Cunha Alvares Cabral.
- 11 Francisco José Lemos de Mendonça.
- 12 Jeronymo Maria de Lacerda
- 13 João Corrêa de Paiva Junior.
- 14 Joaquim Placido Duarte Silva.
- 15 José d'Alarcão Velasques Sarmento.
- 16 Luciano Monteiro Pacheco.
- 17 Manuel Antonio Pereira.
- 18 Manuel Borba de Menezes.
- 19 Raul Gomes Saraiva.
- 20 Ricardo Simões Dias.
- 21 Henrique Fernandes Ruas.
- 22 Anacleto Pinto da Cunha e Paiva.
- 23 Joaquim Ferreira Neves.
- 24 Arthur Herculano Justino Amado.
- 25 José Maria Antunes.
- 26 Rodrigo de Queiroz Sousa Pinto.
- 27 Antonio Martins Romão.
- 28 Arthur Mendes de Magalhães.
- 29 João Moraes Portugal.
- 30 Antonio Sampaio Maia.
- 31 Carlos Gonçalves Pereira.
- 32 Sebastião Espadinha Corpas.
- 33 Julia da Silva.
- 34 Horacio Paulo Menano.
- 35 Jacintho de Medeiros Leite e Sousa.
- 36 Egydio Costa Ayres d'Azevedo.
- 37 Henrique de Barros Lima.
- 38 Henrique Pereira do Valle.
- 39 Antonio d'Arzilla Fonseca.
- 40 Aurelio Lello Portella.
- 41 José Diogo Guerreiro.
- 42 Alberto Carlos d'Almeida Frazão.
- 43 José Frederico Serra.
- 44 José Joaquim Monteiro de Meira.
- 45 Anthero Moreira da Rosa Alpedrinha.
- 46 Affonso Machado Canavarro de Faria e Maia.

Voluntarios da 4.ª cadeira

- 1 Alberto Madureira de Carvalho Osorio.
- 2 Alberto Villaça.
- 3 Alexandre Luís de Castro Ferreira Braga
- 4 Alfredo Mendonça da Costa Athayde.
- 5 Antonino Raul da Motta Gomes Pereira.

- 6 Antonio Carlos Sarmiento Calainho d'Azevedo.
- 7 (*Annullou a matricula*).
- 8 Antonio Eduardo Ferreira Barbosa Junior.
- 9 Antonio Francisco de Paula Mendonça.
- 10 Antonio Germano Serrão dos Reis Junior.
- 11 Antonio Manuel da Costa Trigo.
- 12 Antonio Manuel Fernandes.
- 13 Antonio Maria Paes d'Almeida Campos.
- 14 Antonio de Quadros Flores.
- 15 Armando Mario Baptista d'Almeida.
- 16 Arthur Perdigão de Sousa Carvalho.
- 17 Aurelio de Mendonça e Pinho.
- 18 Eurico Dagoberto Barroso Tierno.
- 19 Fausto Lopo Patricio de Carvalho.
- 20 Henrique Leopoldo Lepierre.
- 21 Jacintho da Cunha Alvares Cabral.
- 22 (*Sem effeito*).
- 23 Joaquim Pereira Machado.
- 24 Jorge Pereira de Carvalho.
- 25 José d'Alarcão Velasques Sarmiento
- 26 José Duarte Dinís Sampaio.
- 27 José Eduardo Vaz Sarafana.
- 28 José Lourenço Vasco.
- 29 José de Pina Cabral.
- 30 José Sanzio Ribeiro da Cruz.
- 31 Juliano Antonio de Carvalho.
- 32 Julio Coutinho de Sousa Refoios.
- 33 Leovegildo Queimado Franco de Sousa.
- 34 Luís Affonso Gomes.
- 35 Manuel Antonio Pereira.
- 36 Manuel Borba de Menezes.
- 37 Manuel Francisco Dias d'Araujo.
- 38 Manuel Soares Fernandes Beirão.
- 39 Mario Mendes.
- 40 (*Annullou a matricula*).
- 41 Henrique Fernandes Ruas.
- 42 Julio Rodrigues da Silva.
- 43 Eugenio Salles Lane.
- 44 Luís Augusto Blanqui Teixeira.
- 45 Joaquim Ferreira Neves.
- 46 Arthur Hercúano Justino Amado
- 47 José Maria Antunes.
- 48 Rodrigo de Queiroz Sousa Pinto.
- 49 Luís Nave Catalão.
- 50 Antonio Sampaio Maia.
- 51 Carlos Gonçalves Pereira.
- 52 Antonio Alberto Torres Garcia.
- 53 Joaquim Bandeira de Carvalho.
- 54 Plinio Ventura.
- 55 José Vasques Tenreiro.

- 56 Fernando d'Oliveira.
 57 Annibal do Amaral Cabral.
 58 Egydio Costa Ayres d'Azevedo.
 59 Gustavo Adolpho Corrêa da Cunha.
 60 Henrique de Barros Lima.
 61 Rogerio Celestino Desterro d'Almeida.
 62 Carlos d'Azevedo Carvalho.
 63 Eduardo Gomes Martins Cardoso.
 64 Henrique Pereira do Valle.
 65 Antonio d'Arzilla Fonseca.
 66 Aurelio Lello Portella.
 67 Gaspar Ferreira Paul.
 68 Alvaro de Sousa e Sá.
 69 Frederico da Fonseca Rosado e Almeida Pinheiro.
 70 José Antonio Teixeira Saavedra.
 71 Alberto Carlos d'Almeida Frazão.
 72 José Joaquim Monteiro de Meira.
 73 Antonio de Gusmão e Sousa.
 74 Francisco Antonio de Varge Maldonado.
 75 Alberto José Maria da Silva Carneiro.
 76 Alexandre Magno Ferraz d'Andrade.
 77 Adelino Paes Clemente.
 78 Francisco José Lemos de Mendonça.
 79 Affonso Machado Canavarro de Faria e Maia.
 80 Anacleto Pinto da Cunha e Paiva.
 81 João Pereira Barbosa.

TERCEIRO ANNO	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
5. ^a CADEIRA — <i>Physica</i> , 2. ^a parte..... Cathedratico — Dr. Henrique Teixeira Bastos.	11 1/4	12 3/4	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}
6. ^a CADEIRA — <i>Botanica</i> Cathedratico — Dr. Julio Augusto Henriques.	1	2 1/2	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}

Alumnos ordinarios

- 1 Alvaro Catalão.
 2 Antonio Pereira d'Aboim Freire Cabral Infante Luzeiro de La-Cerda.

- 3 Manuel Domingues da Hora Aroso.
- 4 Joaquim Ferreira Rosa.
- 5 Bernardo Pedro d'Almeida Baptista.

Voluntarios da 5.^a cadeira

- 1 Albano do Carmo Rodrigues Sarmiento.
- 2 Annibal da Gama Rodrigues.
- 3 Aristides Gonçalves Salvador.
- 4 Benjamim Ferin Coutinho.
- 5 Bernardo de Brito Ferreira.
- 6 Cypriano Canavarro d'Almeida e Brito.
- 7 Filippe da Cunha Alvares Cabral.
- 8 Francisco Nicolau de Sousa Dias Goulão.
- 9 Jeronymo Maria de Lacerda.
- 10 Joaquim Placido Duarte Silva.
- 11 José Homem de Moura Portugal.
- 12 Luciano Monteiro Pacheco.
- 13 Raul Gomes Saraiva.
- 14 Sebastião José da Silva Freitas.
- 15 Antonio Duarte Areosa Junior.
- 16 Ricardo Gaioso de Penha Garcia.
- 17 Joaquim Dias Bastos.
- 18 João da Conceição Thomaz Rodrigues.
- 19 Francisco Xavier Pavão de Moraes Pinto.
- 20 Augusto Emiliano da Costa.
- 21 José Viegas Louro.
- 22 Maximiano Monteiro.
- 23 Sebastião Espadinhas Córpas.
- 24 Alvaro Tertuliano da Silva.
- 25 Diogo Pacheco d'Amorim.
- 26 Horacio Paulo Menano.
- 27 João Fortunato da Fonseca da Rocha Salgueiro.
- 28 Manuel de Lacerda d'Almeida.
- 29 José Diogo Guerreiro.
- 30 José Augusto Fernandes.
- 31 Francisco Ayres d'Abreu.
- 32 José Frederico Serra.
- 33 Jayme Antonio Palma Mira.
- 34 Romulo de Vasconcellos.
- 35 Alberto José Maria da Silva Carneiro.
- 36 Francisco Alberto d'Almeida Ribeiro Saraiva.
- 37 Elysio Lucio Vaz e Gandara.

Voluntarios da 6.^a cadeira

- 1 Alberto Madureira de Carvalho Osorio.
- 2 Americo Vianna de Lemos.
- 3 Annibal da Gama Rodrigues.
- 4 Aristides Gonçalves Salvador.
- 5 Arthur Perdigão de Sousa Carvalho.
- 6 Bernardo de Brito Ferreira.
- 7 Joaquim Pereira Machado.
- 8 Mario Mendes.
- 9 Ricardo Simões Dias (*Curso de Pharmacia*).
- 10 Sebastião José da Silva Freitas.
- 11 Julio Rodrigues da Silva.
- 12 Joaquim Dias Bastos.
- 13 José Viegas Louro.
- 14 Maximiano Monteiro.
- 15 Joaquim Bandeira de Carvalho.
- 16 Julia da Silva (*Curso de Pharmacia*).
- 17 Alvaro Tertuliano da Silva.
- 18 João Fortunato da Fonseca da Rocha Salgueiro.
- 19 José Augusto Fernandes.
- 20 Antonio de Gusmão e Sousa.
- 21 Francisco Xavier Vaz Pacheco de Castro.
- 22 Alexandre Magno Ferraz d'Andrade.
- 23 Egydio Costa Ayres d'Azevedo (*Curso de Pharmacia*).
- 24 Luis Mira Feyo.

QUARTO ANNO

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
7. ^a CADEIRA — <i>Zoologia</i> Cathedratico — Dr. Bernardo Ayres.	11	12 ¹ / ₂	3. ^{as} , 5. ^{as} esabb.
8. ^a CADEIRA — <i>Mineralogia e Petrologia</i> .. Cathedratico — Dr. Antonio José Gonçalvez Guimarães.	8	9 ¹ / ₂	3. ^{as} , 5. ^{as} e sabb.

Alumnos ordinarios

Não ha alumnos matriculados nesta classe.

Voluntarios da 7.^a cadeira

- 1 Albano do Carmo Rodrigues Sarmiento.
- 2 Alberto Madureira de Carvalho Osorio.
- 3 Alvaro Catalão.
- 4 Americo Vianna de Lemos.
- 5 Annibal Gama Rodrigues.
- 6 Antonio Manuel da Costa Trigo.
- 7 Antonio Parreira d'Aboim Freire Cabral Infante Luzeiro de Lá-Cerda.
- 8 Aristides Gonçalves Salvador.
- 9 Arthur Perdigão de Sousa Carvalho.
- 10 Bernardo de Brito Ferreira.
- 11 Joaquim Pereira Machado.
- 12 Manuel Domingues da Hora Aroso.
- 13 Mario Mendes.
- 14 Sebastião José da Silva Freitas.
- 15 Julio Rodrigues da Silva.
- 16 Joaquim Ferreira Rosa.
- 17 José Viegas Louro.
- 18 Maximiano Monteiro.
- 19 Joaquim Bandeira de Carvalho.
- 20 Bernardo Pedro d'Almeida Baptista.
- 21 Alvaro Tertuliano da Silva.
- 22 João Fortunato da Fonseca da Rocha Salgueiro.
- 23 José Augusto Fernandes.
- 24 Antonio de Gusmão e Sousa.
- 25 Pedro d'Alcantara d'Andrade Moraes.
- 26 Fernando Gonçalves de Mattos.
- 27 Francisco Xavier Vaz Pacheco de Castro.
- 28 Alexandre Magno Ferraz d'Andrade.
- 29 Elysio Lucio Vaz e Gandara.
- 30 Ruy Henriques dos Santos.
- 31 Luís Mira Feyo.

Voluntarios da 8.^a cadeira

- 1 Albano do Carmo Rodrigues Sarmiento.
- 2 Alberto Tavares Ferreira e Castro.
- 3 Alfredo Pedro d'Almeida.
- 4 Alvaro Fernando de Novaes e Sousa.
- 5 Annibal da Gama Rodrigues.
- 6 Antonio Parreira d'Aboim Freire Cabral Infante Luzeiro de Lá-Cerda.
- 7 Benjamim Férin Coutinho.

- 8 Bernardo de Brito Ferreira.
- 9 Flaviano Eugenio da Costa.
- 10 Francisco Nicolau de Sousa Dias Goulão.
- 11 Jeronymo Maria de Lacerda.
- 12 José Homem de Moura Portugal.
- 13 Luciano Monteiro Pacheco.
- 14 Manuel Domingues da Hora Aroso.
- 15 Sebastião José da Silva Freitas.
- 16 Miguel Marcelino Ferreira de Moura.
- 17 Joaquim Ferreira Rosa.
- 18 Antonio Duarte Areosa Junior.
- 19 Ricardo Gaioso de Penha Garcia.
- 20 Joaquim Dias Bastos.
- 21 João da Conceição Thomaz Rodrigues.
- 22 Pedro José de Mello.
- 23 Maximiano Monteiro.
- 24 Sebastião Espadinhas Córpas.
- 25 Bernardo Pedro d'Almeida Baptista.
- 26 Francisco d'Abreu Aguiar.
- 27 Antonio da Costa Simões Caneva.
- 28 Jacintho de Medeiros Leite e Sousa.
- 29 Filippe da Cunha Alvares Cabral.
- 30 Diogo Pacheco d'Amorim.
- 31 João Fortunato da Fonseca da Rocha Salgueiro.
- 32 José Diogo Guerreiro.
- 33 Manuel Gama Lobo Azambuja.
- 34 José Frederico Serra.
- 35 Horacio Paulo Menano.
- 36 Alberto José Maria da Silva Carneiro.
- 37 Alexandre Magno Ferraz d'Andrade.
- 38 Francisco Alberto d'Almeida Ribeiro Saraiva.
- 39 Elysio Lucio Vaz e Gandara.
- 40 Aristides Gonçalves Salvador.

QUINTO ANNO	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
9. ^a CADEIRA — <i>Geologia e Physica do Globo</i> Cathedratico — Dr. Anselmo Ferraz de Carvalho.	2	3 1/2	3. ^{as} , 5. ^{as} e sabb.
10. ^a CADEIRA — <i>Anthropologia</i> Cathedratico — Dr. Eusebio Barbosa Tamagnini de Mattos Encarnação.	2 1/2	4	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}

Alumnos ordinarios

Não ha alumnos matriculados nesta classe.

Voluntarios da 9.^a cadeira

- 1 Americo Vianna de Lemos.
- 2 Antonio Parreira d'Aboim Freire Cabral Infante Luzeiro de Lá-Cerda.
- 3 José Judice Samóra Gil.
- 4 Manuel d'Arzilla Fonseca.
- 5 Mario Martins Ribeiro.
- 6 José Coelho Pereira.
- 7 Miguel Marcelino Ferreira de Moura.
- 8 Joaquim Ferreira Rosa.
- 9 Joaquim Dias Bastos.
- 10 José Viegas Louro.
- 11 João Antonio d'Almeida Junior.
- 12 Francisco d'Abreu Aguiar.
- 13 José Bernardo Lopes.
- 14 João Fortunato da Fonseca da Rocha Salgueiro.
- 15 Manuel Gama Lobo Azambuja.
- 16 Nicolau da Silva Gonçalves.
- 17 José Abelho Tello Mexia.
- 18 Alberto Moreira da Rocha Brito.
- 19 Feliciano Augusto da Cunha Guimarães.
- 20 Pedro d'Alcantara d'Andrade Moraes.
- 21 Francisco Xavier Vaz Pacheco de Castro.
- 22 Alberto José Maria da Silva Carneiro.
- 23 Francisco Alberto d'Almeida Ribeiro Saraiva.
- 24 Ruy Henriques dos Santos.
- 25 Luís Mira Feyo.

Voluntarios da 10.^a cadeira

- 1 José d'Alpoim de Napoles Manuel.
- 2 Alvaro Catalão.
- 3 Aristides Gonçalves Salvador.
- 4 Arthur Perdigão de Sousa Carvalho.
- 5 Jeronymo Maria de Lacerda.
- 6 João Chrysostomo Antunes Junior.
- 7 José da Silva Neves.
- 8 Manuel d'Arzilla Fonseca.
- 9 Manuel Borba de Menezes.
- 10 Mario Martins Ribeiro.
- 11 José Coelho Pereira.
- 12 (*Transferiu matricula*).
- 13 Antonio da Costa Simões Caneva.
- 14 José Bernardo Lopes.
- 15 Abel Metello Corte Real e Almeida.
- 16 Alberto Moreira da Rocha Brito.
- 17 Feliciano Augusto da Cunha Guimarães.
- 18 Francisco David Cálder.
- 19 Antonio de Gusmão e Sousa.
- 20 Pedro d'Alcantara d'Andrade Moraes.
- 21 Fernando Gonçalves de Mattos.
- 22 Francisco Xavier Vaz Pacheco de Castro.
- 23 Francisco Alberto d'Almeida Ribeiro Saraiva.
- 24 Ruy Henriques dos Santos.
- 25 Luís Mira Feyo.

Cadeira de Analyse Chimica

	Horas		Dias da aula	
	Entrada	Sabida		
1. ^a Parte	1. ^a turma	1	2 ¹ / ₂	4. ^{as} e 6. ^{as}
	2. ^a turma	2 ¹ / ₂	4	
	3. ^a turma	2 ¹ / ₂	4	3. ^{as} e sabb.
Professor da 1. ^a e 2. ^a turmas: — Dr. Francisco José de Sousa Gómez.				
2. ^a Parte	1. ^a turma	12	2	3. ^{as} e sabb.
	2. ^a turma	2	4	
Professor: — Dr. Alvaro José da Silva Basto, que rege tambem a 3. ^a turma da 1. ^a parte.				

1.^a Parte

- 1 Adelino Paes Clemente.
- 2 Alvaro Alberto Raio de Carvalho.
- 3 Antonino Raul da Motta Gomes Pereira.
- 4 Antonio Carlos Sarmiento Calainho d'Azevedo.
- 5 Antonio de Castro Lopes.
- 6 Antonio Ferreira Canavarro de Moraes.
- 7 Antonio Germano Serrão dos Reis Junior.
- 8 Antonio de Lemos Vianna.
- 9 Antonio da Silva Pôças.
- 10 Aristides Gonçalves Salvador.
- 11 Armando d'Abreu Freire.
- 12 Armenio Leal Gonçalves.
- 13 Arthur Antonio Maria Saraiva.
- 14 Aurelio d'Abrantes Henriques Borges.
- 15 Aurelio de Mendonça e Pinho.
- 16 Carlos Luís Vieira de Castro d'Almeida Roque.
- 17 Carlos Roberto Xavier da Silva.
- 18 Chrispim Soares Gomes.
- 19 Daniel Saraiva Vieira de Campos.

- 20 Emilio Serrasqueiro das Neves.
- 21 (*Transferiu a matricula para Desenho Philosophico, 1.º anno*)
- 22 Fausto Lopo Patricio de Carvalho.
- 23 Fernando Ignacio Gomes.
- 24 Francisco José Lemos de Mendonça.
- 25 Henrique Leopoldo Lepierre.
- 26 Jacintho da Cunha Alvares Cabral.
- 27 Januario Machado Cavalheiro.
- 28 João Corrêa de Paiva Junior.
- 29 João Francisco Cavaco.
- 30 João Gonçalves de Sousa e Costa.
- 31 João Gualberto de Barros e Cunha.
- 32 Joaquim Augusto David.
- 33 José Antonio Cid d'Oliveira.
- 34 José Antunes Maia.
- 35 José Julio Martins Nogueira Soares.
- 36 José Lourenço Vasco.
- 37 José de Pinna Cabral.
- 38 José Sanzio Ribeiro da Cruz.
- 39 Juliano Antonio de Carvalho.
- 40 Julio Coutinho de Sousa Refoios.
- 41 Laura Augusta da Soledade Leitão.
- 42 Luciano Monteiro Pacheco.
- 43 Luís Affonso Gomes.
- 44 Luís Victor Tavares Baptista.
- 45 Manuel Antonio Pereira.
- 46 Manuel Borba de Menezes.
- 47 Manuel Francisco Marques Valente.
- 48 Maria da Conceição do Sameiro Ferro da Silva.
- 49 Raul Gomes Saraiva.
- 50 Reinaldo Valle d'Andrade.
- 51 Sebastião de Barros e Cunha.
- 52 Sebastião Trindade Pinto.
- 53 Simão Pires Torres.
- 54 Adriano Carlos de Lemos Ferraz Bravo.
- 55 Balthazar Simões Ferreira.
- 56 Augusto Cesar de Moraes.
- 57 Guilherme d'Albuquerque.
- 58 Carlos Sousa de Mello Abreu.
- 59 Eugenio Salles Lane.
- 60 Manuel Francisco Bollinhas Nogueira.
- 61 Luís Augusto Blanqui Teixeira.
- 62 Agostinho do Nascimento Chrysostomo.
- 63 Arthur Mendes de Magalhães.
- 64 Francisco Xavier Pavão de Moraes Pinto.
- 65 Duilio da Silva Marques.
- 66 Antonio Sampaio Maia.
- 67 Maximiano Monteiro.
- 68 Antonio Alberto Torres Garcia.

- 69 João Miguel Ladeiro.
- 70 Bernardo Pedro d'Almeida Baptista.
- 71 Diamantino Antunes do Amaral.
- 72 Germano Antunes do Amaral.
- 73 Jayme d'Andrade Villares.
- 74 Antonio Justino Lopes.
- 75 Arnaldo de Mello Sequeira.
- 76 Fernando d'Oliveira.
- 77 Herculano Pinto Cortez.
- 78 Manuel Hermenegildo Lourinho.
- 79 Diogo Pacheco d'Amorim.
- 80 Horacio Paulo Menano.
- 81 Annibal do Amaral Cabral.
- 82 Eugenio Sanches da Gama.
- 83 Gustavo Adolpho Corrêa da Cunha.
- 84 Alfredo Ferreira Esteves.
- 85 Eduardo Rodrigues Netto d'Almeida.
- 86 Alvaro de Sousa e Sá.
- 87 Luís d'Azevedo.
- 88 Alfredo Corrêa Nobre.
- 89 Eduardo Gomes Martins Cordoso.
- 90 Mario de Figueiredo Rodrigues d'Almeida.
- 91 João Maria Ferreira Sarmento Pimentel.
- 92 Manuel Antonio Martins Olaio.
- 93 Joaquim Pereira Monteiro.
- 94 José Antonio Teixeira Saavedra.
- 95 Francisco Ayres d'Abreu.
- 96 Joaquim Placido Duarte Silva.
- 97 Carlos d'Azevedo Carvalho.
- 98 Antonio Fernandes de Mattos.
- 99 Elysio Lucio Vaz e Gandara.
- 100 José Eduardo Vaz Sarafana.
- 101 Antonio Corrêa Caldeira Coelho.
- 102 José Joaquim Monteiro de Meira.
- 103 Manuel Joaquim Gomes Machado.

2.ª Parte

- 1 Alberto Alvaro Dias Pereira.
- 2 Alberto Madureira de Carvalho Osorio.
- 3 Alberto Tavares Ferreira e Castro.
- 4 Alexandre Luís de Castro Ferreira Braga.
- 5 Alfredo Mendonça da Costa Athayde.
- 6 Alvaro Catalão.
- 7 Alvaro Fernando de Novaes e Sousa.
- 8 Américo Vianna de Lemos.
- 9 Antonio Eduardo Ferreira Barbosa Junior.
- 10 Antonio Francisco de Paula Mendonça.

- 11 Arthur Augusto Pavão.
- 12 Bernardo de Brito Ferreira.
- 13 Filippe da Cunha Alvares Cabral.
- 14 Jeronymo Maria de Lacerda.
- 15 Jeronymo de Sousa Louro.
- 16 Joaquim Pereira Machado.
- 17 (*Sem effeito*).
- 18 José Dias Mendes.
- 19 José Homem de Moura Portugal.
- 20 José Judice Samóra Gil.
- 21 Ricardo Simões Dias.
- 22 Sebastião José da Silva Freitas.
- 23 Avelino Faria.
- 24 Henrique Fernandes Ruas.
- 25 Virgilio Joaquim d'Aguiar.
- 26 José Maria Antunes.
- 27 Ricardo Gaioso de Penha Garcia.
- 28 Rodrigo de Queiroz Sousa Pinto.
- 29 Joaquim Dias Bastos.
- 30 Antonio Martins Romão.
- 31 João da Conceição Thomaz Rodrigues.
- 32 Carlos Gonçalves Pereira.
- 33 Sebastião Espadinha Córpas.
- 34 Cesar d'Almeida Fontes.
- 35 Julia da Silva.
- 36 Fructuoso Ferreira Alves.
- 37 Francisco d'Abreu Aguiar.
- 38 Egydio Costa Ayres d'Azevedo.
- 39 Henrique de Barros Lima.
- 40 José Bernardo Lopes.
- 41 Henrique Pereira do Valle.
- 42 Antonio d'Arzilla Fonseca.
- 43 José Diogo Guerreiro.
- 44 José Augusto Fernandes.
- 45 José Frederico Serra.
- 46 Pedro d'Alcantara d'Andrade Moraes.
- 47 Ignacio Correia Gaspar Teixeira.
- 48 Benjamim Ferin Coutinho.
- 49 Affonso Machado Canavarro Faria e Maia.

Cadeira subsidiaria de Desenho

PRIMEIRO ANNO

Alumnos ordinarios

- 1 Alberto Alvaro Dias Pereira.
- 2 Armando d'Abreu Freire.
- 3 Arménio Leal Gonçalves.
- 4 Arthur Affonso.
- 5 Aurelio d'Abrantes Henriques Borges.
- 6 Carlos Luis Vieira de Castro d'Almeida Roque.
- 7 Carlos Roberto Xavier da Silva.
- 8 Francisco Maximiano Barbosa Pereira Corrêa.
- 9 Henrique de Menezes Parreira.
- 10 Januario Machado Cavalheiro.
- 11 João Francisco Cavaco.
- 12 José Antonio Cid d'Oliveira.
- 13 José Custodio de Moraes.
- 14 José Perdigão de Sousa Carvalho.
- 15 Manuel Francisco Dias d'Araujo.
- 16 Maria da Conceição do Sameiro Ferro da Silva.
- 17 Paulo Justino Cúmano.
- 18 Augusto Cesar de Moraes.
- 19 Guilherme d'Albuquerque.
- 20 Carlos Sousa de Mello Abreu.
- 21 Luis Nave Catalão.
- 22 Antonio Alberto Torres Garcia.
- 23 João Miguel Ladeiro.
- 24 Jayme d'Andrade Villares.
- 25 Antonio Justino Lopes.
- 26 Fernando d'Oliveira.
- 27 Augusto Cesar de Barros.
- 28 Manuel Hermenegildo Lourinho.
- 29 Gustavo Adolpho Corrêa da Cunha.
- 30 Alvaro de Sousa e Sá.
- 31 Eduardo Gomes Martins Cardoso.
- 32 Francisco Antonio de Varge Maldonado.

Alumnos voluntarios

- 1 Alexandre Luís de Castro Ferreira Braga.
- 2 Antonio Eduardo Ferreira Barbosa Junior.
- 3 Antonio Manuel Fernandes.
- 4 Fausto Lopo Patricio de Carvalho.
- 5 Jacintho da Cunha Alvares Cabral.
- 6 José Lourenço Vasco.
- 7 Julio Coutinho de Sousa Refoios.
- 8 Manuel Antonio Pereira.
- 9 Manuel Borba de Menezes.
- 10 Horacio Paulo Menano.
- 11 Rogerio Celestino Desterro d'Almeida.
- 12 José Ferreira da Trindade.
- 13 Antonio de Campos Ferreira da Trindade.
- 14 José Bonifacio da Silva.
- 15 Laura Augusta da Soledade Leitão.
- 16 José Frederico Serra.
- 17 Francisco David Cálder.
- 18 Francisco Xavier Vaz Pacheco de Castro.
- 19 Eurico Dagoberto Barroso Tierno.

SEGUNDO ANNO

Alumnos ordinarios

- 1 Arthur Augusto Pavão.
- 2 Jeronymo de Sousa Louro.
- 3 Luís Victor Tavares Baptista.
- 4 Virgilio Joaquim d'Aguiar.
- 5 Cesar d'Almeida Fontes.
- 6 Fructuoso Ferreira Alves.

Alumnos voluntarios

- 1 Albano do Carmo Rodrigues Sarmiento.
- 2 Antonio Francisco de Paula Mendonça.
- 3 Aristides Gonçalves Salvador.
- 4 Filippe da Cunha Alvares Cabral.
- 5 Sebastião José da Silva Freitas.
- 6 Joaquim Ferreira Neves.
- 7 José Maria Antunes.
- 8 Antonio Martins Romão.

- 9 Antonio Sampaio Maia.
- 10 Sebastião Espadinha Córpas.
- 11 Joaquim Bandeira de Carvalho.
- 12 Alvaro Tertuliano da Silva.
- 13 Annibal do Amaral Cabral.
- 14 Egydio Costa Ayres d'Azevedo.
- 15 Henrique Pereira do Valle.
- 16 José Diogo Guerreiro.
- 17 José Joaquim Monteiro de Meira.
- 18 Pedro d'Alcantara d'Andrade Moraes.
- 19 Francisco Xavier Vaz Pacheco de Castro.
- 20 João Pereira Barbosa.
- 21 Luís Mira Feyo.



ESCOLA DE PHARMACIA

Provas

de Pharmacia

ESCOLA DE PHARMACIA

Pharmacia

de Pharmacia

Pharmacia

Pharmacia

de Pharmacia

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

ESCOLA DE PHARMACIA

ESCOLA DE PHARMACIA

Director

O Reitor da Universidade.

Secretario

O Secretário da Universidade.

Escripturario

José Augusto Dias Pereira.

Serventes

Guilherme José.
José Maria de Figueiredo.

Disciplinas

PRIMEIRO ANNO

- 1.^a Cadeira — Historia natural das drogas. Posologia.
 2.^a » — Pharmacia química, analyses microscopicas e
 químicas applicadas á medicina e á pharmacia.
 Pratica nos respectivos laboratorios.

SEGUNDO ANNO

- 3.^a Cadeira — Pharmacotechnia, esterilizações e pratica no la-
 boratorio pharmaceutico.
 4.^a » — Analyses toxicologicas, química legal, alterações
 e falsificações de medicamentos e alimentos.
 Pratica no laboratorio químico.

Curso auxiliar

Deontologia e legislação pharmaceutica.

Relação dos livros adoptados

PRIMEIRA CADEIRA

<i>E. Collin</i> — Précis de matière médicale.....	-§-
<i>L. Prunier</i> — Médicaments chimiques.....	-§-
Pharmacopêa portugêsa.....	1\$500

SEGUNDA CADEIRA

<i>Crollas & Moreau</i> — Pharmacie chimique.....	-§-
<i>J. dos Santos e Silva</i> — Elementos de analyse chimica qualitativa (ultima edição).	-§-

TERCEIRA CADEIRA

<i>Edmond Dupuy</i> — Cours de pharmacie (2. ^a edição)...	-§-
--	-----

QUARTA CADEIRA

J. Tarbouriech — Technique des analyses chimique

(2.^a edição)..... -§-
Fonzes-Diacon — Précis de toxicologie -§-

Os estudantes, para serem admittidos á matricula na Escola de Pharmacia, são obrigados a prover-se, na Imprensa da Universidade, de todos os livros que têm o preço marcado nesta relação.

Documentos de matricula

(anno lectivo de 1908-1909)

PRIMEIRO ANNO

a) Certidão de approvação nos exames de chimica inorganica, chimica organica, analyse chimica e botanica, feitos na faculdade de Philosophia da Universidade, Escola Polytechnica de Lisboa ou Academia Polytechnica do Porto;

b) Certificado de approvação nos exames de validação da pratica;

c) Attestado por onde provem que não soffrem de doença contagiosa, nem possuem defeito ou deformidade physica incompatible com o bom exercicio da pratica pharmaceutica.

A assignatura do requerente e as dos documentos juntos devem ser reconhecidas por notario de Coimbra.

SEGUNDO ANNO

· Certidão de approvação nas cadeiras do 1.^o anno.

PERIODO TRANSITORIO

Os aspirantes de pharmacia, segundo a lei de 12 de agosto de 1854, que tiverem seis annos de pratica, podem matricular-se no 1.^o anno do curso (art. 137.^o do Regulamento de 27 de novembro de 1902) dirigindo os seus requerimentos ao Director da Escola, com declaração do nome, filiação, naturalidade (logar, freguesia, concelho e districto) e residencia em Coimbra, e instruidos com os seguintes documentos:

a) Attestado de bons costumes passado pelo administrador do concelho em que tenham residido no ultimo anno;

b) Certidão de idade;

c) Certidão de aprovação nos exames de instrução primaria, do 2.º grau, francês ou inglês, mathematica 1.ª parte, physica e chimica, e certidão de seis annos de pratica pharmaceutica.

A assignatura no requerimento e a dos documentos juntos devem ser reconhecidas por notario de Coimbra.

Para a matricula no 2.º anno terão de juntar aos requerimentos certidão de frequencia nas cadeiras do 1.º anno.

Aos aspirantes de pharmacia que tiverem sete annos ou mais de pratica é facultada a assistencia a todas as aulas da Escola (art. 138.º do citado Regulamento), devendo juntar aos seus requerimentos as mesmas declarações e documentos acima indicados e certidão de sete ou mais annos de pratica.

Os pharmaceuticos diplomados pelo regimen anterior, que tenham feito exame de pharmacia antes da Lei de 19 de julho de 1902, quer posteriormente, podem matricular-se nas cadeiras do 1.º anno do curso, apresentando os seguintes documentos:

a) Carta de pharmaceutico ou respectiva publica forma, por qualquer das três escolas do continente do reino;

b) Attestado com que provem não soffrer de molesta contagiosa, nem possuir defeito ou deformidade physica incompativel com a disciplina escolar.

Para serem admittidos á matricula no 2.º anno, têm que juntar certidão de aprovação nas cadeiras do 1.º anno.

Por cada cadeira do curso é exigida a propina de 5\$785

Documentos para cartas de habilitação no curso de Pharmacia

PERIODO TRANSITORIO

Certificado do registo criminal;
Certidão de aprovação no exame final;
Sêllo de verba 5\$000

ALUMNOS CLASSIFICADOS
NO ANNO LECTIVO DE 1907-1908

Distincções conferidas pelo conselho escolar

PRIMEIRO ANNO

1.^a CADEIRA — *Historia natural das drogas. Posologia:*

Accessit — Eduardo Martins da Fonseca.

2.^a CADEIRA — *Pharmacia chimica, analyses microscopicas e chemicas applicadas á medicina e á pharmacia:*

Accessit — Eduardo Martins da Fonseca.

CORPO DOCENTE

Lentes cathedratícos

Vicente José de Seíça, cathedrático da 3.^a cadeira.
José Cypriano Rodrigues Dinís, cathedrático da 2.^a cadeira.
Manuel José Fernandes Costa, cathedrático da 1.^a cadeira.
Dr. Francisco José de Sousa Gomez, cathedrático da 4.^a cadeira.

Lente substituto

Victor Henrique Ayres Móra.

Preparador interino

Antonio de Moura.

ALUMNOS MATRICULADOS

PRIMEIRO ANNO	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
1. ^a CADEIRA — <i>Historia natural das drogas. Posologia</i> Cathedratico — Manuel José Fernandes Costa.	10 ¹ / ₂	12	3. ^{as} , 5. ^{as} e sabb.
2. ^a CADEIRA — <i>Pharmacia chimica, analyses microscopicas e chimicas applicadas á medicina e á pharmacia.</i> . . . Cathedratico — José Cypriano Rodrigues Dinis.	10 ¹ / ₂	12	2. ^{as} , 4. ^{as} e 6. ^{as}

1.^a Cadeira

- 1 Accacio José Palmeiro da Costa.
- 2 Antonio Lino Franco.
- 3 Antonio dos Santos Seixo.
- 4 Ayres Corrêa Fonseca.
- 5 Eduardo Augusto Vasques Cardoso.
- 6 Jacintho José Pereira.
- 7 Jayme Eugenio Ribeiro de Mendonça.
- 8 José Emilio Nunes Vaz.
- 9 Victor da Silva Feitor.
- 10 João Simões da Costa.
- 11 José Mendes da Costa Junior.

2.^a Cadeira

- 1 Accacio José Palmeiro da Costa.
- 2 Antonio Lino Franco.
- 3 Antonio dos Santos Seixo.
- 4 Ayres Corrêa Fonseca.

- 5 Eduardo Augusto Vasques Cardoso.
- 6 Jacintho José Pereira.
- 7 Jayme Eugenio Ribeiro de Mendonça.
- 8 José Emilio Nunes Vaz.
- 9 Victor da Silva Feitor.
- 10 João Marques Pequito.
- 11 Manuel Jacintho Prado Quintino.
- 12 José João Alves Hipolito.
- 13 Francisco Xavier Rodrigues.
- 14 João Simões da Costa.
- 15 José Mendes da Costa Junior.

SEGUNDO ANNO

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
3. ^a CADEIRA — <i>Pharmacotechnia, esterilizações e pratica no laboratorio pharmaceutico</i> Cathedratico—Vicente José de Seiça.	12 1/2	2	3. ^{as} , 5. ^{as} e sabb.
4. ^a CADEIRA — <i>Analyses toxicologicas, chimica legal, alterações e falsificações de medicamentos e alimentos</i> Cathedratico — Dr. Francisco José de Sousa Gomez.	8	9 1/2	

3.^a Cadeira

- 1 Alberto Ferreira Jordão Christina.
- 2 Antonio de Figueiredo Paixão.
- 3 Antonio Maria Ribeiro d'Abreu e Vasconcellos.
- 4 Antonio Lino Franco.
- 5 Antonio Pinto de Campos.
- 6 Antonio Ribeiro de Paiva Soares Dinís.
- 7 Antonio da Silva Amorim.
- 8 Armando Martins de Paiva.
- 9 Ayres Corrêa Fonseca.
- 10 Bernardino Leite Ribeiro.
- 11 Eduardo Martins da Fonseca.
- 12 Eugenio Ferreira da Silva Carvalho.
- 13 Francisco Rodrigues dos Santos Costa.
- 14 Jayme Eugenio Ribeiro de Mendonça.
- 15 José Augusto de Sousa Dores.

- 16 José Emilio Nunes Vaz.
- 17 Virgilio Pereira Barreto Barbosa.
- 18 Alexandre d'Oliveira Matta e Silva.
- 19 João Marques Pequito.
- 20 Manuel Jacintho Prado Quintino.
- 21 José João Alves Hipolito.
- 22 Francisco Xavier Rodrigues.
- 23 João Simões da Costa.
- 24 José Mendes da Costa Junior.

4.^a Cadeira

- 1 Alberto Ferreira Jordão Christina.
- 2 Antonio Figueiredo Paixão.
- 3 Antonio Maria Ribeiro d'Abreu e Vasconcellos.
- 4 Antonio Lino Franco.
- 5 Antonio Pinto de Campos.
- 6 Antonio Ribeiro de Paiva Soares Dinís.
- 7 Antonio da Silva Amorim.
- 8 Armando Martins Paiva.
- 9 Ayres Corrêa Fonseca.
- 10 Bernardino Leite Ribeiro.
- 11 Eduardo Martins da Fonseca.
- 12 Eugenio Ferreira da Silva Carvalho.
- 13 Francisco Rodrigues dos Santos Costa.
- 14 Jayme Eugenio Ribeiro de Mendonça.
- 15 José Augusto de Sousa Dores.
- 16 José Emilio Nunes Vaz.
- 17 Virgilio Pereira Barreto Barbosa.
- 18 Alexandre d'Oliveira Matta e Silva.
- 19 João Simões da Costa.
- 20 José Mendes da Costa Junior.

Curso de legislação pharmaceutica

Os alumnos do 1.^o anno são obrigados á frequencia deste curso, que tem logar na 1.^a e 3.^a quarta feira de cada mez, ás 9 horas da manhã.

RELAÇÃO DOS

Approvados na Escola de Pharmacia de Coimbra desde

(Continuada do *Anuario*)

Numero de ordem	Nomes	Naturalidades	Districtos
1	Abilio da Costa Duarte.....	Coimbra	Coimbra
2	Abilio Coutinho Romão.....	Pataias	Leiria
3	Abilio Gomes Ferreira da Costa.....	Joanne	Guarda
4	Accacio Cardoso Ayres Pinheiro.....	Alfarellos	Coimbra
5	Adelino Marques d'Oliveira.....	Thomar	Santarem
6	Albano Duarte.....	Tapeus	Coimbra
7	Alberto Lamas Zagallo Gomes Coelho....	Barquinha	Santarem
8	Adolpho Augusto Rodrigues.....	Figueira da Foz	Coimbra
9	Alexandre José de Sousa Cabral.....	Alijó	Villa Real
10	Alexandre Mendes d'Araujo.....	Penafiel	Porto
11	Alfredo Augusto Maria Falcão.....	Barquinha	Santarem
12	Alfredo Corrêa de Frias.....	Sahil	Coimbra
13	Alfredo Nunes Fidalgo.....	Coimbra	Coimbra
14	Alfredo Ribeiro Perdigão.....	Povoa de Lanhoso	Braga
15	Alfredo Tinoco.....	Coimbra	Coimbra
16	Alvaro Nunes Vidal.....	Fermentellos	Aveiro
17	Alvim Domingos Gonçalves da Silva Palhã Dias Barroso.....	Chamoim Cantanhede	Braga Coimbra
18	Amadeu Gomes Lopes.....	Aldeia de S. Margarida	Castello Branco
19	Annibal Esteves.....	Azambuja	Lisboa
20	Annibal Guedes Coelho.....	Coimbra	Coimbra
21	Anthero dos Reis Gomes.....	Braga	Braga
22	Antonio Alves Pereira Brandão.....	Córtes	Castello Branco
23	Antonio Antunes dos Santos.....	Pinhancos	Guarda
24	Antonio Augusto Martins Ribeiro Saraiva..	Marmefeira	Santarem
25	Antonio Bernardes Valente Coelho.....	Villa Real	Villa Real
26	Antonio Corrêa d'Almeida.....	Verride	Coimbra
27	Antonio Ferreira Pinto.....	Braga	Braga
28	Antonio Gonçalves Vieira.....	Coimbra	Coimbra
29	Antonio Ignacio Simões.....	Condeixa-a-Nova	Coimbra
30	Antonio Jacintho da Silva.....	Setubal	Lisboa
31	Antonio Januario Carreira da Cunha.....	Redondo	Evora
32	Antonio de Jesus Pires Junior.....	Condeixa-a-Velha	Coimbra
33	Antonio de Jesus Pitta.....	Valle de Remigio	Viseu
34	Antonio José Gonçalves.....		

PHARMACEUTICOS

1 de janeiro de 1901 até 31 de dezembro de 1905

de 1906-1907

Classes	Data do exame			Aprovação	Livro	Folhas	Data do diploma
	Dia	Mez	Anno				
1901	18	Julho	1901	Plenamente	5.º	292 v.º	—
1901	1	Março	1901	Com distincção	5.º	276 v.º	28 de junho de 1901
1901	30	Julho	1901	Plenamente	5.º	234 v.º	21 de maio de 1902
1902	30	Abril	1903	»	5.º	256 v.º	—
1902	14	Março	1902	Pela maior parte	6.º	236 v.º	23 de janeiro de 1903
1902	25	Maió	1901	Plenamente	5.º	218	—
1903	9	Maió	1903	»	5.º	26 v.º	2 de julho de 1903
1903	5	Junho	1902	Pela maior parte	5.º	240	—
1903	24	Julho	1905	»	6.º	44	—
1904	26	Janeiro	1904	»	5.º	272 v.º	—
1904	19	Julho	1901	Plenamente	5.º	228 v.º	26 de novembro de 1902
1904	15	Julho	1901	»	5.º	227	15 de dezembro de 1902
1904	11	Julho	1902	»	5.º	217	—
1904	11	Fevereiro	1904	»	5.º	276	—
1905	6	Março	1902	»	5.º	22 v.º	6 de março de 1903
1905	13	Fevereiro	1905	»	5.º	297	—
1905	17	Fevereiro	1905	Plenamente	5.º	298	—
1906	26	Março	1901	Pela maior parte	5.º	279	7 de junho de 1901
1906	17	Junho	1901	Plenamente	5.º	280 v.º	—
1906	12	Julho	1902	Pela maior parte	5.º	217	20 de dezembro de 1902
1906	18	Julho	1902	Plenamente	5.º	249	30 de julho de 1902
1906	14	Julho	1905	»	5.º	40 v.º	—
1906	22	Junho	1901	»	5.º	222 v.º	27 de setembro de 1902
1906	11	Julho	1903	»	5.º	265	—
1906	29	Julho	1901	»	5.º	234	—
1906	30	Maió	1901	»	5.º	218 v.º	30 de dezembro de 1902
1906	26	Março	1901	»	5.º	280	—
1906	23	Julho	1901	»	5.º	230	12 do setembro de 1901
1906	5	Julho	1901	Com distincção	5.º	287	—
1906	9	Junho	1902	Plenamente	5.º	211	10 de maio de 1901
1906	28	Junho	1905	Com distincção	6.º	35 v.º	—
1906	31	Maió	1902	Plenamente	5.º	239	—
1906	3	Julho	1905	»	6.º	36 v.º	—
1906	13	Julho	1905	Pela maior parte	6.º	40	—

Numero de ordem	Nomes	Naturalidades	Districos
35	Antonio Lopes da Silva Junior.....	Silvalde	Aveiro
36	Antonio Luis de Paiva Junior.....	Soure	Coimbra
37	Antonio Manuel Alves.....	Belmonte	Castello Branco
38	Antonio Maria da Gama Junior.....	Coimbra	Coimbra
39	Antonio Maria Gomes Leão Portello Garcia.	Portalegre	Portalegre
40	Antonio Marques Murta.....	Limede	Coimbra
41	Antonio de Moura.....	Larcã	Coimbra
42	Antonio Nobre de Freitas.....	Montemór-o-Velho	Coimbra
43	Antonio Rodrigues Curvello.....	Portalegre	Portalegre
44	Antonio Rodrigues Leal.....	Guarda	Guarda
45	Antonio da Silva Lobato.....	Ponte de Sôr	Portalegre
46	Antonio Teixeira Mendes.....	Rio de Janeiro	Brazil
47	Aristides Dias de Figueiredo.....	Eixo	Aveiro
48	Armando de Miranda Abelho.....	Cabo Verde	
49	Armênio Augusto Jardim Ferro.....	Evora	Evora
50	Arnaldo Ribeiro Junior.....	Aveiro	Aveiro
51	Arthur do Carmo Marques Cardoso.....	Abiúl	Leiria
52	Augusto Ferreira de Carvalho.....	Coimbra	Coimbra
53	Augusto Marcellino de Macedo.....	Barbudo	Braga
54	Augusto Maximo Pratas.....	Santa Margarida	Portalegre
55	Augusto Moreno Alves.....	Faro	Faro
56	Augusto da Ressurreição Aleixo.....	Baracal	Braga
57	Augusto da Silva Natividade.....	Montalvo	Santarem
58	Aurora Maria Pereira Lemos.....	Albergaria-a-Velha	Aveiro
59	Ayres Leal de Mattos.....	Abruil	Leiria
60	Ayres Marques Simões.....	Almogadel	Santarem
61	Basilio Henriques Pereira.....	S. João do Monte	Vizeu
62	Beatriz Alice d'Oliveira.....	Coimbra	Coimbra
63	Bellarmino dos Santos Barata.....	Fundão	Castello Branco
64	Bernardo Rodrigues Ventura.....	Torgal	Leiria
65	Boaventura d'Almeida.....	Fundão	Castello Branco
66	Candido Rodrigues Corrêa.....	Coimbra	Coimbra
67	Carlos Alberto da Silva Pinheiro.....	Alfarellos	Coimbra
68	Carlos Amadeu Rodrigues de Moura.....	Carregal do Sal	Vizeu
69	Carlos Cordeiro Idães.....	Pombal	Leiria
70	Carlos Judice Samora Pimentel.....	Albufeira	Faro
71	Carlos Leopoldino de Abreu de Lima e Sousa Cordeiro.....	Cordeiro (Lisboa)	Lisboa
72	Carlos Martins de Carvalho e Costa.....	Lisboa	Lisboa
73	Carlos Pereira Campeão.....	Santa Maria dos Olivaeas	Santarem
74	Cesar Augusto de Sousa Paes.....	Sabugosa	Vizeu
75	Cesar de Carvalho Miranda.....	Lisboa	Lisboa
76	Domingos Candido Cardoso.....	Idães	Porto
77	Domingos José Ribeiro.....	Penafiel	Porto
78	Domingos Rodrigues Madeira.....	Avenal	Coimbra
79	Eduardo d'Alegria Ramos Gazalho.....	Castello de Vide	Portalegre
80	Eduardo de Castro.....	Lamego	Vizeu
81	Eduardo Martins da Fonseca.....	Coimbra	Coimbra
82	Eduardo de Sousa Pires.....	Condeixa-a-Nova	Coimbra

Classes	Data do exame			Aprovação	Livro	Folhas	Data do diploma
	Dia	Mez	Anno				
2. ^a	17	Novembro	1903	Plenamente	5. ^o	272	—
2. ^a	28	Fevereiro	1901	Com distincção	5. ^o	215	—
2. ^a	17	Julho	1901	Plenamente	5. ^o	228	—
2. ^a	9	Julho	1902	Com distincção	5. ^o	246	19 de julho de 1902
2. ^a	22	Julho	1901	Plenamente	5. ^o	229 v. ^o	—
2. ^a	4	Junho	1901	»	5. ^o	219	27 de setembro de 1902
1. ^a	23	Fevereiro	1901	»	5. ^o	18	—
2. ^a	6	Julho	1903	»	5. ^o	263 v. ^o	—
2. ^a	3	Fevereiro	1904	»	5. ^o	274	—
2. ^a	10	Julho	1902	»	5. ^o	246 v. ^o	23 de agosto de 1904
2. ^a	6	Novembro	1903	Pela maior parte	5. ^o	271	9 de junho de 1904
2. ^a	14	Junho	1904	Plenamente	5. ^o	285 v. ^o	—
2. ^a	30	Janeiro	1904	Pela maior parte	5. ^o	273	—
1. ^a	25	Outubro	1901	Plenamente	5. ^o	19 v. ^o	—
2. ^a	26	Março	1901	Com distincção	5. ^o	216 v. ^o	—
2. ^a	12	Junho	1901	Plenamente	5. ^o	219 v. ^o	—
2. ^a	22	Junho	1903	Pela maior parte	5. ^o	260 v. ^o	—
2. ^a	6	Julho	1905	»	6. ^o	37 v. ^o	—
2. ^a	16	Julho	1904	Plenamente	5. ^o	292	—
2. ^a	10	Maiο	1905	»	6. ^o	34	—
2. ^a	19	Maiο	1905	»	6. ^o	34 v. ^o	—
2. ^a	3	Maiο	1905	»	5. ^o	300 v. ^o	—
2. ^a	28	Maiο	1903	»	5. ^o	267 v. ^o	—
2. ^a	27	Abril	1904	»	5. ^o	282	—
2. ^a	30	Maiο	1903	Com distincção	5. ^o	258	—
2. ^a	23	Junho	1904	Pela maior parte	5. ^o	286	—
2. ^a	26	Julho	1901	»	5. ^o	233	15 de maio de 1902
2. ^a	24	Julho	1901	»	5. ^o	230 v. ^o	—
2. ^a	3	Junho	1904	Plenamente	5. ^o	285	—
1. ^a	19	Novembro	1902	»	5. ^o	240	13 de maio de 1903
2. ^a	27	Julho	1901	»	5. ^o	233 v. ^o	—
2. ^a	25	Julho	1901	»	5. ^o	231 v. ^o	11 de setembro de 1901
2. ^a	12	Julho	1901	Com distincção	5. ^o	226	14 de fevereiro de 1902
2. ^a	30	Janeiro	1903	Plenamente	5. ^o	256	—
2. ^a	21	Junho	1904	Com distincção	6. ^o	32	—
2. ^a	19	Janeiro	1902	Plenamente	5. ^o	243	21 de julho de 1902
1. ^a	9	Novembro	1901	»	5. ^o	20 v. ^o	25 de janeiro de 1904
2. ^a	22	Julho	1903	Com distincção	5. ^o	268	16 de junho de 1904
2. ^a	6	Julho	1904	»	5. ^o	287 v. ^o	—
2. ^a	18	Maiο	1904	Plenamente	5. ^o	283 v. ^o	—
2. ^a	18	Junho	1904	»	6. ^o	31	—
2. ^a	20	Julho	1901	»	5. ^o	229	16 de março de 1902
1. ^a	2	Julho	1903	Com distincção	5. ^o	27 v. ^o	—
2. ^a	14	Janeiro	1902	Plenamente	5. ^o	235	12 de novembro de 1902
2. ^a	13	Julho	1903	Pela maior parte	5. ^o	265 v. ^o	—
2. ^a	2	Julho	1902	»	5. ^o	245	29 de outubro de 1902
1. ^a	2	Janeiro	1902	Plenamente	5. ^o	21 v. ^o	30 de abril de 1902
2. ^a	22	Julho	1903	»	5. ^o	267 v. ^o	17 de agosto de 1903

Numero de ordem	Nomes	Naturalidades	Districts
83	Egydio da Silva.....	Coimbra	Coimbra
84	Elysio Augusto Maria d'Andrade... ..	Tocha	Coimbra
85	Ernesto Mercier de Miranda	Coimbra	Coimbra
86	Ernesto Pio de Vasconcellos Peixoto Moraes	Braga	Braga
87	Estevão José Trigo.....	Gouveia	Bragança
88	Etelvina Diniz d'Abreu	Sinde	Coimbra
89	Eugenio Brandão Pereira de Mello.....	Tentugal	Coimbra
90	Evaristo Guilherme Fauchier Faure.....	Guarda	Guarda
91	Faustino Martinho Serra Ferreira	Obidos	Leiria
92	Fernando Augusto Martins Pereira	Merceana	Lisboa
93	Fernando Aurelio Dias da Costa	Thomar	Santarem
94	Fernando José Pinto de Miranda.....	Fermentellos	Aveiro
95	Fernando Nunes Garcia Mendes d'Abreu ..	Lagares	Coimbra
96	Fernando da Silva Baptista.....	Coimbra	Coimbra
97	Francisco d'Almeida e Silva	Souzellas	Coimbra
98	Francisco Alves	S. Martinho de Duma	Braga
99	Francisco Alves Corrêa.....	Cabaco	Leiria
100	Francisco Antonio de Mattos Mendes	Campo Maior	Portalegre
101	Francisco Antonio Pereira.....	Monforte	Portalegre
102	Francisco Marques da Naia.....	Aveiro	Aveiro
103	Francisco Pires Corrêa	Fratel	Castello Branco
104	Francisco dos Santos Goncalves	Coimbra	Coimbra
105	Francisco de Vasconcellos Ortins.....	Evora	Evora
106	Gilberto Dionisio	Sardoal	Santarem
107	Godofredo Pessoa Leitão.....	Tentugal	Coimbra
108	Graziella Gomes Paes.....	Coimbra	Coimbra
109	Heitor Ant.º de Vasconcellos Peixoto Moraes	S. Victor	Braga
110	Horacio de Deus Figueiredo Braga.....	Mêda	Guarda
111	Jacinto Dias Milheirico.....	Sardoal	Santarem
112	Jayme Ferreira d'Azambuja	Meãs	Coimbra
113	Jayme Miguens d'Oliveira.....	Villa Velha de Rodam	Castello Branco
114	João Antonio Cunha.....	Tavira	Faro
115	João Antonio Luis Bispo.....	Capinha	Castello Branco
116	João Antonio das Neves e Silva	Fundão	Castello Branco
117	João Avelino Cortezão.....	S. Silvestre	Coimbra
118	João Baptista d'Abreu.....	Cavalleiros	Aveiro
119	João Baptista Sarmiento.....	Ponte da Barca	Vianna do Castello
120	João Carlos da Silveira Pinto Camello.....	Ovar	Aveiro
121	João de Jesus Carvalho Gapete.....	Redondo	Evora
122	João José de Brito.....	Milhazes	Braga
123	João Maria de Mattos.....	Redondo	Evora
124	João Maria do Nascimento	Freixo d'Esp. á Cinta	Bragança
125	João Mourato Grave.....	Alpalhão	Portalegre
126	João Nunes da Matta.....	Grandola	Lisboa
127	João Pereira Serrano.....	Coimbra	Coimbra
128	Joaquim Alberto Areosa.....	Moncorvo	Bragança
129	Joaquim d'Amorim Pessoa.....	Cantanhede	Coimbra
130	Joaquim Antonio Casimiro Junior.....	Villa Nova d'Ourem	Santarem
131	Joaquim Augusto Jorge da Silva	Carvalhal d'Azoia	Coimbra

Classes	Data do exame			Aprovação	Livro	Folhas	Data do diploma
	Dia	Mez	Anno				
10. ^a	22	Julho	1904	Plenamente	5. ^o	293 v. ^o	—
10. ^a	24	Julho	1902	Pela maior parte	5. ^o	25	—
10. ^a	10	Julho	1903	»	5. ^o	264 v. ^o	—
10. ^a	18	Julho	1903	»	5. ^o	267	—
10. ^a	13	Julho	1904	Plenamente	5. ^o	290	—
10. ^a	26	Julho	1901	Pela maior parte	5. ^o	232 v. ^o	—
10. ^a	12	Fevereiro	1904	Plenamente	5. ^o	276	—
10. ^a	25	Fevereiro	1901	»	5. ^o	214 v. ^o	23 de abril de 1901
10. ^a	23	Marco	1904	»	5. ^o	278 v. ^o	—
10. ^a	10	Julho	1901	Pela maior parte	5. ^o	225	—
10. ^a	18	Marco	1902	Com distincção	5. ^o	237 v. ^o	9 de abril de 1902
10. ^a	20	Julho	1904	Pela maior parte	5. ^o	293	—
10. ^a	2	Julho	1903	Com distincção	5. ^o	263	—
10. ^a	15	Julho	1902	»	5. ^o	248	28 de abril de 1904
1. ^a	19	Abril	1902	Plenamente	5. ^o	23	18 de dezembro de 1902
10. ^a	17	Julho	1905	»	6. ^o	41 v. ^o	—
10. ^a	11	Julho	1904	»	5. ^o	230	—
10. ^a	21	Julho	1905	Pela maior parte	6. ^o	43	—
10. ^a	30	Maió	1904	Plenamente	5. ^o	284	—
10. ^a	20	Junho	1901	»	5. ^o	221 v. ^o	26 de maio de 1902
10. ^a	3	Julho	1902	»	5. ^o	245 v. ^o	—
10. ^a	7	Dezembro	1904	»	5. ^o	296	—
10. ^a	16	Julho	1902	Com distincção	5. ^o	248 v. ^o	—
10. ^a	7	Julho	1904	Plenamente	5. ^o	288 v. ^o	—
10. ^a	15	Julho	1903	»	5. ^o	266 v. ^o	—
1. ^a	12	Marco	1904	»	5. ^o	29 v. ^o	—
10. ^a	20	Junho	1903	»	5. ^o	261	—
10. ^a	19	Junho	1901	»	5. ^o	221	—
10. ^a	5	Junho	1902	Pela maior parte	5. ^o	239 v. ^o	—
10. ^a	25	Junho	1904	Com distincção	6. ^o	33 v. ^o	—
10. ^a	16	Julho	1904	Plenamente	5. ^o	291 v. ^o	—
10. ^a	26	Abril	1904	»	5. ^o	281	—
10. ^a	20	Abril	1904	»	5. ^o	280 v. ^o	—
1. ^a	28	Outubro	1903	»	5. ^o	28 v. ^o	—
1. ^a	8	Novembro	1905	»	6. ^o	3	—
2. ^a	27	Junho	1903	Pela maior parte	5. ^o	261 v. ^o	2 de outubro de 1903
10. ^a	29	Julho	1902	Plenamente	5. ^o	253	—
10. ^a	27	Junho	1903	»	5. ^o	262	—
10. ^a	7	Junho	1902	»	5. ^o	240 v. ^o	15 de janeiro de 1903
10. ^a	2	Julho	1901	Pela maior parte	5. ^o	223	14 de março de 1904
10. ^a	31	Maió	1904	Plenamente	5. ^o	284 v. ^o	—
1. ^a	9	Janeiro	1901	»	5. ^o	22	10 de outubro de 1902
10. ^a	22	Marco	1904	Pela maior parte	5. ^o	278	—
10. ^a	1	Fevereiro	1904	Plenamente	5. ^o	296 v. ^o	—
10. ^a	28	Julho	1903	»	5. ^o	269 v. ^o	—
1. ^a	14	Julho	1905	Com distincção	6. ^o	1	—
10. ^a	22	Junho	1904	Plenamente	5. ^o	286	—
10. ^a	12	Julho	1904	»	5. ^o	290 v. ^o	—
10. ^a	4	Junho	1903	»	5. ^o	259	—

Numero de ordem	Nomes	Naturalidades	Districtos
132	Joaquim Augusto d'Oliveira.....	Evora	Evora
133	Joaquim Fernandes Paulitos	Reguengos	Evora
134	Joaquim Gomes Simões.....	Santa Eulalia	Portalegre
135	Joaquim de Jesus Cardoso e Sousa.....	S. Fructuoso	Coimbra
136	Joaquim Lourenco Torrinha.....	S. Catharina de Pardaes	Evora
137	Joaquim de Magalhães Heleno.....	Carlão	Villa Real
138	Joaquim Marques dos Santos.....	Montemór-o-Novo	Evora
139	Joaquim Nicolau Cavaca.....	Redondo	Evora
140	Joaquim Quaresma de Moura.....	Souzellas	Coimbra
141	Joaquim dos Santos Taborda	Aldeia Nova do Cabo	Castello Branco
142	Joaquim da Silva Gomes.....	Coimbra	Coimbra
143	Joaquim Tavares	Coimbra	Coimbra
144	José Alves Leite.....	Victorino dos Piães	Vianna do Castello
145	José Alves de Mattos.....	Gavião	Portalegre
146	José Alves d'Oliveira Coimbra.....	Gavinhos	Coimbra
147	José Assalino Pinto Gonçalves Marinho...	Borra	Coimbra
148	José Augusto Janeiro.....	Alfundão	Beja
149	José Augusto de Medeiros.....	Avellar	Leiria
150	José Augusto Nunes Ramos.....	Grandola	Lisboa
151	José Augusto d'Oliveira Santos.....	Ceia	Guarda
152	José Augusto Pereira de Figueiredo.....	Ega	Coimbra
153	José Augusto Pessoa de Souto.....	Leiria	Leiria
154	José Augusto Pires.....	Melgaço	Vianna do Castello
155	José Augusto Simões da Cunha.....	Aldegallega do Ribatejo	Lisboa
156	José Borges Diniz	Travanca	Vizeu
157	José Candido Borges da Cunha	Povoa de Midões	Coimbra
158	José Collaço Alves Sobral.....	Coimbra	Coimbra
159	José da Cruz dos Santos Viegas	Coimbra	Coimbra
160	José Cypriano Rodrigues Diniz.....	Coimbra	Coimbra
161	José Damaso d'Almeida	Rio Maior	Santarem
162	José Dias.....	Ourique	Beja
163	José Dias das Neves Morgado.....	Paradella da Cortiça	Coimbra
164	José Emilio Canavarro Vasco.....	Porto	Porto
165	José Ermelindo Pinto de Miranda	Palhaca	Aveiro
166	José Falcão de Gouveia.....	Matta de Lobos	Guarda
167	José Fialho Pulido.....	Vidigueira	Beja
168	José Joaquim da Silva Lobato.....	Sobral de Mont'Agração	Lisboa
169	José Lopes de Carvalho.....	Villa Cova Sub-Avó	Coimbra
170	José Luis Damas	S. Miguel de Rio Torto	Santarem
171	José Maria Pereira.....	S. Antonio dos Oliveaes	Coimbra
172	José Maria Pinto da Fonseca	Villa Boim	Portalegre
173	José Mendes Boga	Covilhã	Castello Branco
174	José Nunes Tavares.....	Villa do Rei	Castello Branco
175	José Rodrigues Ferreira Malva.....	S. Martinho do Bispo	Coimbra
176	José Rodrigues Marques Gonçalves.....	Coimbra	Coimbra
177	José da Silva Santos.....	Coimbra	Coimbra
178	José Simões da Silva Guia.....	Ancião	Leiria
179	José Tavares de Castro.....	Oliveira d'Azemeis	Aveiro
180	José Thomaz Pereira dos Santos.....	Sanfins	Aveiro

Classes	Data do exame			Aprovação	Livro	Folhas	Data do diploma
	Dia	Mez	Anno				
2. ^a	20	Junho	1902	Plenamente	5. ^o	243 v. ^o	21 de julho de 1902
1. ^a	29	Janeiro	1903	»	5. ^o	250	30 de julho de 1903
2. ^a	13	Julho	1901	»	5. ^o	226 v. ^o	7 de agosto de 1903
1. ^a	30	Outubro	1901	»	5. ^o	20	7 de abril de 1902
2. ^a	21	Junho	1902	»	5. ^o	244	—
2. ^a	26	Maio	1903	»	5. ^o	257 v. ^o	17 de agosto de 1903
1. ^a	10	Junho	1901	Com distincção	5. ^o	19	22 de junho de 1901
2. ^a	1	Fevereiro	1904	Plenamente	5. ^o	237 v. ^o	4 de março de 1904
2. ^a	18	Junho	1904	»	6. ^o	31 v. ^o	—
2. ^a	28	Maio	1902	»	5. ^o	238	—
2. ^a	1	Julho	1903	»	5. ^o	262 v. ^o	2 de outubro de 1903
1. ^a	15	Julho	1904	Com distincção	6. ^o	2	—
2. ^a	26	Julho	1902	Plenamente	5. ^o	252	22 de setembro de 1902
2. ^a	4	Fevereiro	1902	»	5. ^o	235 v. ^o	15 de maio de 1901
2. ^a	18	Julho	1905	»	6. ^o	42	—
2. ^a	14	Julho	1903	»	5. ^o	266	18 de março de 1904
2. ^a	6	Fevereiro	1904	»	5. ^o	275	15 de julho de 1904
2. ^a	5	Julho	1905	Com distincção	6. ^o	37	—
2. ^a	15	Junho	1901	Plenamente	5. ^o	220	2 de dezembro de 1902
2. ^a	6	Julho	1901	Pela maior parte	5. ^o	224 v. ^o	3 de março de 1902
2. ^a	27	Julho	1903	»	5. ^o	269	—
2. ^a	11	Julho	1901	Plenamente	5. ^o	245 v. ^o	11 de março de 1902
2. ^a	24	Julho	1901	»	5. ^o	231	1 de março de 1902
2. ^a	1	Julho	1905	»	6. ^o	36	—
2. ^a	25	Julho	1902	Com distincção	5. ^o	251	5 de agosto de 1902
2. ^a	8	Julho	1903	Plenamente	5. ^o	264	7 de junho de 1904
1. ^a	14	Junho	1902	Com distincção	5. ^o	235	27 de março de 1903
2. ^a	25	Junho	1904	»	6. ^o	33	—
2. ^a	20	Dezembro	1902	»	5. ^o	255 v. ^o	30 de março de 1903
2. ^a	9	Julho	1904	»	5. ^o	289 v. ^o	—
1. ^a	21	Julho	1904	»	6. ^o	2 v. ^o	—
2. ^a	25	Julho	1901	Pela maior parte	5. ^o	232	5 de novembro de 1903
1. ^a	22	Maio	1903	»	5. ^o	27	13 de julho de 1903
2. ^a	8	Julho	1904	Plenamente	5. ^o	280	—
1. ^a	19	Dezembro	1901	»	5. ^o	21	19 de fevereiro de 1904
2. ^a	22	Julho	1905	»	6. ^o	43 v. ^o	—
2. ^a	20	Março	1905	Pela maior parte	5. ^o	300	—
2. ^a	5	Fevereiro	1904	Plenamente	5. ^o	274 v. ^o	—
2. ^a	16	Julho	1901	Pela maior parte	5. ^o	227 v. ^o	—
1. ^a	13	Março	1901	»	5. ^o	18 v. ^o	—
2. ^a	25	Abril	1904	Com distincção	5. ^o	281	—
2. ^a	28	Junho	1902	Plenamente	5. ^o	244 v. ^o	—
2. ^a	22	Julho	1904	»	5. ^o	294	—
2. ^a	8	Maio	1901	»	5. ^o	217	—
2. ^a	15	Março	1903	»	5. ^o	277	—
1. ^a	27	Outubro	1904	»	5. ^o	28	—
2. ^a	6	Julho	1904	Com distincção	5. ^o	288	—
2. ^a	18	Junho	1903	Pela maior parte	5. ^o	242 v. ^o	5 de março de 1903
2. ^a	24	Março	1904	»	5. ^o	279	13 de julho de 1904

Numero de ordem	Nomes	Naturalidades	Districtos
181	Julio Augusto dos Santos.....	Anadia	Aveiro
182	Julio Ferreira Pinto de Carvalho.....	Coimbra	Coimbra
183	Julio Jacintho Nunes.....	Verride	Coimbra
184	Julio José Fernandes Costa.....	Foz d'Arouce	Coimbra
185	Julio Mendes Salgueiro.....	S. Miguel d'Acha	Castello Branco
186	Julio dos Santos.....	Moimenta da Beira	Vizeu
187	Justino da Silva Carvalho.....	S. Marinha de Nesper.	Vizeu
188	Laura Julia Dias.....	Coimbra	Coimbra
189	Lucio Antonio Rocha d'Annunciada.....	Estombar	Faro
190	Luis Amaro Marques.....	S. Gião	Coimbra
191	Luis Antonio de Sampaio Mariz.....	Chaves	Villa Real
192	Manuel Avelino Antunes.....	Carquejo	Aveiro
193	Manuel Baptista da Costa.....	Abrunheira	Coimbra
194	Manuel Corrêa Vaz d'Aguiar Junior.....	Macieira de Cambra	Aveiro
195	Manuel Dordio de Mattos Coelho.....	Ponte de Sôr	Portalegre
196	Manuel Fernandes d'Abreu.....	Barril	Vizeu
197	Manuel Gomes Ascenso.....	Montes	Leiria
198	Manuel Gomes da Costa.....	S. Thiago de Riba d'Ul	Aveiro
199	Manuel José Alves.....	Maçãs de D. Maria	Leiria
200	Manuel José da Fonseca Faria.....	Parada	Guarda
201	Manuel José Gomes Coelho.....	Braga	Braga
202	Manuel Maria Leite.....	Estarreja	Aveiro
203	Manuel Martins Lobo.....	Lagóas	Coimbra
204	Manuel Nunes.....	Dardavaz	Vizeu
205	Manuel dos Santos Madeira.....	S. Romão	Guarda
206	Manuel Rodrigues Corrêa da Silva.....	Paradella de Lorrão	Coimbra
207	Mario Coutinho de Figueiredo.....	Aviz	Portalegre
208	Pompeu Moreira.....	S. Martinho do Bispo	Coimbra
209	Raul Ferreira Vidal.....	Salreu	Aveiro
210	Raul Leite Braga.....	Cantanhade	Coimbra
211	Raul Teixeira.....	Lisboa	Lisboa
212	Rodolpho Francisco Figueiredo Vasco.....	Soure	Coimbra
213	Roque José dos Reis.....	Coimbra	Coimbra
214	Saul Marques Perdigão Donato.....	Coimbra	Coimbra
215	Sebastião Pimentel.....	Buarcos	Coimbra
216	Sophia da Conceição Baeta das Neves Barreto Rosa.....	Castanheira de Pera	Leiria
217	Thebar d'Oliveira.....	Coimbra	Coimbra
218	Victor Hugo Lino Franco.....	Figueira da Foz	Coimbra
219	Victor Manuel Monteiro da Silva.....	Coimbra	Coimbra
220	Virgilio da Silva Pinheiro.....	Alfarellos	Coimbra
221	Viriato Nunes Lopes Russo.....	Covilhã	Castello Branco

Classes	Data do exame			Aprovação	Livro	Folhas	Data do diploma
	Dia	Mez	Anno				
2. ^a	11	Junho	1902	Plenamente	5. ^o	271 v. ^o	16 de julho de 1902
2. ^a	29	Julho	1903	»	5. ^o	270 v. ^o	—
2. ^a	10	Julho	1905	»	6. ^o	38 v. ^o	—
2. ^a	29	Julho	1902	»	5. ^o	254	13 de fevereiro de 1903
2. ^a	19	Julho	1905	Com distincção	6. ^o	42 v. ^o	—
2. ^a	5	Mnio	1904	Pela maior parte	5. ^o	282 v. ^o	—
2. ^a	5	Julho	1901	Plenamente	5. ^o	224	—
1. ^a	2	Maio	1903	Com distincção	5. ^o	26	—
2. ^a	30	Maio	1902	Plenamente	5. ^o	238 v. ^o	—
2. ^a	23	Julho	1904	Pela maior parte	5. ^o	294 v. ^o	—
2. ^a	6	Junho	1903	Plenamente	5. ^o	259 v. ^o	—
1. ^a	29	Outubro	1902	»	5. ^o	24	—
2. ^a	25	Julho	1902	»	5. ^o	250 v. ^o	2 de dezembro do 1902
2. ^a	7	Novembro	1904	Pe.a maior parte	5. ^o	295 v. ^o	—
2. ^a	15	Março	1905	Plenamente	5. ^o	299	—
2. ^a	13	Junho	1903	Pela maior parte	5. ^o	260	—
2. ^a	2	Junho	1903	Plenamente	5. ^o	258 v. ^o	—
2. ^a	17	Março	1905	»	5. ^o	299 v. ^o	—
1. ^a	27	Janeiro	1903	»	5. ^o	25	—
2. ^a	15	Março	1902	»	5. ^o	237	24 de outubro de 1902
2. ^a	17	Março	1904	»	5. ^o	277 v. ^o	—
2. ^a	17	Maio	1901	Pela maior parte	5. ^o	217 v. ^o	23 de maio de 1902
1. ^a	14	Julho	1904	Plenamente	6. ^o	1 v. ^o	—
2. ^a	23	Julho	1902	Pela maior parte	5. ^o	249 v. ^o	—
2. ^a	29	Julho	1903	Plenamente	5. ^o	270	—
1. ^a	12	Janeiro	1904	»	5. ^o	29	—
2. ^a	24	Fevereiro	1905	»	5. ^o	298 v. ^o	—
2. ^a	25	Julho	1905	»	6. ^o	44 v. ^o	—
2. ^a	17	Dezembro	1902	»	5. ^o	255	6 de abril de 1903
2. ^a	18	Março	1901	»	5. ^o	216	17 de outubro de 1901
2. ^a	15	Fevereiro	1905	»	5. ^o	297 v. ^o	—
2. ^a	13	Junho	1902	»	5. ^o	242	6 de outubro de 1902
2. ^a	23	Dezembro	1905	»	6. ^o	45	—
1. ^a	24	Março	1904	»	5. ^o	30	—
2. ^a	13	Novembro	1903	»	5. ^o	271 v. ^o	—
2. ^a	12	Julho	1905	»	6. ^o	390	—
2. ^a	3	Julho	1901	Com distincção	5. ^o	223 v. ^o	12 de agosto de 1904
2. ^a	7	Julho	1905	»	6. ^o	38	—
2. ^a	11	Março	1901	Plenamente	5. ^o	215 v. ^o	21 de abril de 1902
2. ^a	23	Junho	1904	Com distincção	6. ^o	32 v. ^o	—
2. ^a	24	Julho	1903	Pela maior parte	5. ^o	268 v. ^o	12 de fevereiro de 1904

Date	Particulars	Balance	
		Dr	Cr
1880	Jan 1		100.00
1880	Jan 15	50.00	
1880	Feb 1		150.00
1880	Feb 15	25.00	
1880	Mar 1		200.00
1880	Mar 15	75.00	
1880	Apr 1		275.00
1880	Apr 15	100.00	
1880	May 1		375.00
1880	May 15	125.00	
1880	Jun 1		500.00
1880	Jun 15	150.00	
1880	Jul 1		650.00
1880	Jul 15	175.00	
1880	Aug 1		825.00
1880	Aug 15	200.00	
1880	Sep 1		1025.00
1880	Sep 15	225.00	
1880	Oct 1		1250.00
1880	Oct 15	250.00	
1880	Nov 1		1500.00
1880	Nov 15	275.00	
1880	Dec 1		1775.00
1880	Dec 15	300.00	
1880	Total	1500.00	1500.00

Estadística dos estudantes que frequentaram a Universidade de Coimbra,
no anno lectivo de 1907-1908, com designação das respectivas provincias e districtos

Pag. 208, a

Provincias	Districtos	Numero de estudantes		Total geral
		Por districtos	Por provincias	
Minho.....	Braga.....	79	120	986
	Vianna do Castello.....	41		
Trás os Montes.....	Villa Real.....	43	65	
	Bragança.....	22		
Douro.....	Porto.....	116	334	
	Aveiro.....	65		
	Coimbra.....	153		
Beira Alta.....	Vizeu.....	-	78	
Beira Baixa.....	Castello Branco.....	50	122	
	Guarda.....	72		
Extremadura.....	Lisboa.....	107	165	
	Santarem.....	30		
	Leiria.....	28		
Alemtejo.....	Evora.....	21	60	
	Beja.....	16		
	Portalegre.....	23		
Algarve.....	Faro.....	-	42	
ILHAS ADJACENTES				
Açores	Orientaes.....		23	57
	Centraes.....		5	
	Occidentaes.....		8	
Madeira.....	Funchal.....		21	
Africa	Cabo Verde.....		5	42
	S. Thomé.....		2	
	Loanda.....		3	
	Mossamedes.....		2	
	Lubango.....		1	
Moçambique.....		1		
Asia..	Estados da India.....		11	
	Macau.....		1	
Brasil.....			14	
Suissa.....			1	
Hespanha.....			1	
Total geral (contados individualmente).....				1:085

Secretaria da Universidade, em 30 de setembro de 1908.

José Albino da Conceição Alves, Official Maior.

Description / Item	Quantity / Value
Vino de Castilla	1200
Vino de Francia	800
Vino de Portugal	600
Vino de Italia	400
Vino de España	200
Vino de Alemania	100
Vino de Inglaterra	50
Vino de Irlanda	25
Vino de Escocia	12
Vino de Gales	6
Vino de Irlanda	3
Vino de Gales	1
Vino de Irlanda	0
Vino de Gales	0
Vino de Irlanda	0
Vino de Gales	0

LEGISLAÇÃO

REGISTRO

LEGISLAÇÃO

Sobre a autonomia dos institutos de instrucção superior

Decreto de 19 de agosto de 1907

Attendendo ao que me representaram o Conselheiro de Estado, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, e os Ministros e Secretarios de Estado das outras Repartições: hei por bem decretar, para ter força de lei, o seguinte:

TITULO I

Da reorganização do Conselho Superior da Instrucção Publica

Artigo 1.º O Conselho Superior da Instrucção Publica, instituido junto ao Ministerio do Reino, compõe-se das seguintes secções:

- 1.ª Secção permanente;
- 2.ª Secção especial de ensino primario;
- 3.ª Secção especial de ensino secundario;
- 4.ª Secção especial de ensino superior;
- 5.ª Secção especial de bellas artes, archivovs, bibliothecas e museus.

§ unico. A primeira secção é de nomeação regia; as restantes constituem-se nos termos abaixo designados.

Art. 2.º A secção permanente compõe-se de quinze vogaes, todos de provada competencia, e escolhidos:

- 1.º Entre professores de institutos dependentes do Ministerio do Reino;

..

2.º Entre individuos que hajam exercido com distincção funcções de administração de instrucção publica.

§ 1.º A nomeação attenderá sempre á necessidade de estarem representados na secção os differentes ramos de estudos subordinados ao referido Ministerio.

§ 2.º Logo que occorra vacatura na secção permanente o vice-presidente do conselho assim o participará ao Governo, ao qual tambem indicará o ramo de estudos para que deve ter especial habilitação quem haja de occupar o logar vago. A nomeação para este logar tem de attender a esta indicação.

§ 3.º Quando algum vogal da secção permanente não possa comparecer ás sessões, por effeito de qualquer prolongada commissão de serviço publico, o Governo nomeará para o substituir, emquanto durar a commissão, pessoa nas condições legaes.

§ 4.º O serviço da secção permanente e das secções reunidas antepõe-se a qualquer outro que não tenha preferencia decretada por lei.

Art. 3.º Exceptuada a secção especial de bellas artes, que se compõe de nove vogaes, cada uma das outras secções especiaes compõe-se de doze. As secções especiaes constituem-se do seguinte modo:

§ 1.º Secção especial do ensino superior:

5 vogaes, da Universidade, cada um eleito, entre os lentes cathedraes de cada faculdade, pelos respectivos lentes cathedraes e substitutos;

2, da Escola e Academia Polytechnicas, e

2, das Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto, cada um eleito entre os professores proprietarios de cada um d'estes institutos pelos respectivos lentes proprietarios e substitutos;

1 eleito entre os professores do Curso Superior de Letras pelos professores do mesmo curso;

1 eleito entre os astrónomos de 1.ª classe do Real Observatorio Astronomico pelos astrónomos de 1.ª e 2.ª classe;

1 eleito entre os professores das Escolas de Pharmacia pelos professores d'estas escolas.

§ 2.º Secção especial de ensino secundario:

3 vogaes, dos Lyceus de Lisboa, um de cada lyceu;

2, dos Lyceus do Porto, um de cada lyceu;

2, do Lyceu de Coimbra;

1, do Lyceu de Braga;

1, do Lyceu de Viseu;

1, do Lyceu de Evora; eleitos entre os professores effectivos de cada lyceu pelos respectivos professores effectivos;

2 nomeados pelo Governo entre os professores de ensino secundario particular.

Cinco dos professores eleitos devem pertencer ao professorado de letras, os outros cinco ao professorado das mais disciplinas.

§ 3.º Secção especial de ensino primario:

7 vogaes nomeados pelo Governo entre os professores de 1.ª classe do ensino primario;

3, das Escolas Normaes, para o sexo masculino, de Lisboa, Coimbra e Porto, cada um eleito entre os professores effectivos de cada escola normal pelos respectivos professores effectivos;

2 nomeados pelo Governo entre os professores de ensino primario particular.

§ 4.º Secção especial de Bellas Artes, Archivos, Bibliothecas e Museus:

2 vogaes da Academia de Bellas Artes de Lisboa, um eleito — entre os academicos nacionaes de todas as classes da academia, comtanto que não sejam professores da respectiva escola — por todos os academicos, menos os referidos professores; outro eleito entre os professores da escola por estes mesmos;

1 eleito entre os professores de 1.ª classe da Escola de musica do Conservatorio pelos professores de 1.ª e 2.ª classe d'esta escola;

1 eleito entre os professores da Escola da Arte Dramatica pelos professores da mesma escola;

1 eleito entre os conservadores de 1.ª classe da Bibliotheca Nacional de Lisboa pelos conservadores de 1.ª e 2.ª classe d'este estabelecimento;

1 eleito entre os conservadores de 1.ª classe do Real Archivo da Torre do Tombo pelos conservadores de 1.ª e 2.ª classe do archivo.

O director do Museu de Bellas Artes.

Um dos dois vogaes eleitos pelos conservadores da Bibliotheca e do Archivo será escolhido entre os conservadores que exercem ensino no curso de bibliothecario-archivista.

§ 5.º As funcções de todos os vogaes electivos, e dos vogaes nomeados pelo Governo para as secções 2.ª e 3.ª (ensino primario e secundario), duram quatro annos, mas todos elles podem ser reconduzidos.

Art. 4.º As funcções da secção permanente são pedagogicas, administrativas e disciplinares; as funcções das secções especiaes são em regra pedagogicas. Estas ultimas secções só funcionam reunidas — cada uma ou todas — com a secção permanente.

Art. 5.º Compete á secção permanente:

1.º Interpor parecer sobre quaesquer negocios de administração litteraria, scientifica ou disciplinar, sobre que seja superiormente consultada;

2.º Exercer a inspecção extraordinaria, quando lhe seja commettida superiormente, dos institutos de ensino normal, secundario e superior;

3.º Organizar e propor por iniciativa propria quaesquer projectos de reforma ou providencias que julgue necessarios

ou vantajosos ao progresso do ensino sob a dependencia do Ministerio do Reino;

4.º Estudar quaesquer propostas de lei, projectos de regulamentos e outras providencias sobre ordenação de estudos, criação, transformação ou suppressão de institutos de ensino secundario e superior, e bem assim os mais negocios que o Governo tem de enviar-lhe ou entenda remetter-lhe, com a necessaria antecipação, para serem todos submettidos á discussão e votação por secções reunidas.

Art. 6.º A secção permanente deve ser necessariamente ouvida:

1.º Sobre quaesquer propostas relacionadas com o ensino e não comprehendidas no n.º 4.º do artigo 5.º, que o Governo pelo Ministerio do Reino haja de apresentar ás Côrtes, e

2.º Sobre quaesquer regulamentos que hajam de ser decretados por esta repartição do Estado e se não comprehendam no mencionado numero;

3.º Sobre a criação, conversão ou suppressão de escolas e cursos de ensino primario;

4.º Sobre a applicação das penas de suspensão, transferencia ou demissão, a professores dependentes do Ministerio do Reino;

5.º Sobre a validade dos processos de nomeação, promoção e aposentação de quaesquer professores de institutos escolares dependentes do supradito Ministerio, e bem assim sobre se as propostas de provimento, nomeação, permuta e promoção de professores, feitas pelas respectivas direcções geraes, nos casos em que estas propostas lhes são permittidas, observam todas as condições a que devem obedecer, a fim de emendá-las e substitui-las se não as attenderem;

6.º Sobre todos os seguintes negocios quando dependentes do mesmo Ministerio, quer sejam objecto de expediente ou despacho, quer sejam objecto de qualquer providencia:

- a) Propinas de matriculas, exames, diplomas ou cartas;
- b) Planos de horarios de ensino primario e secundario;
- c) Instrucções escolares;
- d) Frequencia escolar e faltas, notas e certificados, no ensino primario e secundario;
- e) Cumprimento das disposições legaes concernentes á escolha de livros para as aulas;
- f) Livros que devam ser prohibidos nas aulas publicas ou particulares;
- g) Inspecção e disciplina escolar;
- h) Condições e habilitações para o professorado e a direcção de estabelecimentos de ensino particular;
- i) Auctorização a estrangeiros para o exercicio de quaesquer profissões de ensino ou direcção de ensino, dependentes de titulos litterarios e scientificos passados fóra do país;
- j) Recursos interpostos pelos estudantes interessados contra as sentenças ou decisões dos conselhos escolares que os

haja condemnado nas penas de exclusão ou expulsão por mais de um anno;

k) Conflictos de jurisdicção ou competencia entre quaesquer funcionarios do ensino publico subordinados ao Ministerio do Reino;

l) Concessão de subsidios a quaesquer institutos de ensino;

7.º Sobre os negocios não incluídos no presente decreto, nem incompatíveis com a organização que elle estabelece, sujeitos obrigatoriamente ao parecer do Conselho Superior da Instrucção Publica (reorganizado pelo decreto n.º 3 de 24 de dezembro de 1901), por virtude de quaesquer diplomas, com excepção d'este decreto.

Art. 7.º O voto affirmativo da secção permanente é indispensavel nos casos dos n.ºs 4.º e 5.º e das alíneas b), d), e), f), g) e j) do artigo 6.º, e em quaesquer outros assim estatuidos por disposição legal e comprehendidos nas mesmas condições do n.º 7.º do referido artigo.

Art. 8.º As secções reunidas interpõem parecer sobre todos os negocios que lhes são commettidos por este decreto e ainda sobre os assumptos para que tenham competencia e ácerca dos quaes o Governo as consulte.

§ unico. Qualquer vogal de secção especial, ou qualquer d'estas secções, pôde usar de iniciativa, em negocios de ensino de sua competencia official, para formular propostas de interesse pedagogico que lhes interessem. O processo que importará seguir neste caso será objecto de disposições regulamentares.

Art. 9.º Em todos os seguintes negocios do Ministerio do Reino é indispensavel o voto affirmativo das duas secções reunidas: a permanente e a respectivamente especial:

1.º Ordenação de estudos, theoreticos ou praticos, obrigatorios; distribuição de disciplinas;

2.º Programmas das materias ou disciplinas do ensino primario, secundario, superior e especial;

3.º Modelos de horarios do ensino primario e secundario;

4.º Habilitações litterarias e scientificas para o magisterio official: fórma e processo do provimento;

5.º Materia de exames;

6.º Methodas de ensino primario e secundario.

Art. 10.º Na resolução dos negocios, em que se dá a necessidade legal do voto affirmativo da secção permanente ou de secções reunidas, o Governo tem de conformar-se com este voto.

§ 1.º Sempre que haja de ser necessariamente ouvido o parecer da secção permanente ou de secções reunidas, a deliberação tomada sem o cumprimento d'este preceito não produzirá effeitos legais.

§ 2.º No caso de infracção do disposto neste artigo o funcionario competente que não houver informado por escripto,

no respectivo processo, ácerca da necessidade do voto affirmativo, incorre em responsabilidade disciplinar. O mesmo se entende quando falte, no caso do § 1.º, informação por escripto ácerca da comminação estabelecida pelo citado paragrapho.

Art. 11.º O Governo só pôde dissentir do parecer da secção permanente, na resolução dos negocios comprehendidos no n.º 5.º do artigo 6.º, por deliberação tomada em Conselho de Ministros e publicada com o despacho na Folha Official.

Art. 12.º Nos despachos, relativos a negocios consultados pela secção permanente ou por secções reunidas, declarar-se-ha sempre se a resolução que elles envolvem foi tomada «na conformidade» ou «sem embargo da consulta». O despacho do Ministro recae immediatamente sobre a consulta.

Art. 13.º A secção permanente funciona em sessão ordinaria uma vez por semana e extraordinariamente sempre que o Ministro ou o vice-presidente a convoca. As secções reunidas, permanente e especial de ensino superior — permanente e especial de ensino secundario — permanente e especial de ensino primario — celebram sessão ordinaria uma vez em cada anno e extraordinaria quando superiormente lhes é determinado. As duas secções reunidas permanente e especial de bellas artes têm sessão quando o Governo as convoca.

§ 1.º O Governo fixa a data das reuniões por aviso publicado na Folha Official com a devida antecipação. Cada uma das sessões ordinarias dura dez dias, mas pôde ser prorogada quando por indicação das respectivas secções assim pareça urgente ao Ministro. As secções reunidas discutem e votam como se fossem uma só.

§ 2.º O Governo convocará, para sessão, algumas ou todas as secções especiaes reunidas com a permanente, quando a natureza dos negocios assim o requeira.

Art. 14.º Os negocios comprehendidos nos artigos 8.º e 9.º, antes de submettidos á discussão e votação por secções reunidas, são estudados ou preparados com a conveniente antecipação pela secção permanente. Os vogaes das secções especiaes respectivamente competentes receberão, pelo menos quinze dias antes das sessões ordinarias e se for possivel das extraordinarias, a nota dos negocios que elles têm de discutir e votar, acompanhada da copia dos respectivos documentos.

Art. 15.º Os negocios remettidos á secção permanente serão sempre instruidos com a informação e parecer das competentes repartições e com todos os papeis que lhes digam respeito e sejam necessarios, e bem assim com a copia de quaesquer ordens ou decisões do Governo, não publicadas, que lhes digam relação ou de que nos processos se faça referencia.

Art. 16.º A secção permanente pôde solicitar das direcções geraes e, em caso de urgencia, immediatamente das suas repartições, quaesquer esclarecimentos, verbaes ou escriptos e

quaesquer processos de que precise para a consulta de negocios submettidos ao seu parecer.

Art. 17.º Os directores geraes da instrucção publica assistem ás sessões da secção permanente e cada um d'elles a todas as mais sessões em que se trate de negocios pertencentes aos ramos de ensino da sua direcção; prestam esclarecimentos; tomam parte nas discussões; mas não têm voto.

Art. 18.º Comparecem a quaesquer sessões quando o Governo, por iniciativa sua ou a requerimento da secção permanente, assim o resolva:

1.º Os chefes dos institutos de ensino superior subordinados ao Ministerio do Reino.

2.º Os reitores dos Lyceus.

3.º Os funcionarios incumbidos da direcção superior de quaesquer outros estabelecimentos dependentes do mesmo Ministerio pela Direcção Geral da Instrucção Publica.

4.º Os inspectores e sub-inspectores do ensino.

5.º Os inspectores sanitarios escolares.

Art. 19.º A presidencia do conselho pertence ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino. Para servir no impedimento do Ministro ha um vice-presidente nomeado por decreto real entre os vogaes da secção permanente.

§ unico. O presidente e vice-presidente do conselho serão tambem o presidente e vice-presidente da secção permanente e das secções reunidas.

Art. 20.º O pessoal maior da secretaria do Conselho Superior da Instrucção Publica (secção permanente e secções reunidas) é o seguinte:

1 Chefe da secretaria, o qual exerce as funcções de secretario do conselho.

1 Segundo official.

3 Amanuenses.

O pessoal menor é o seguinte:

2 empregados, cada um encarregado dos serviços de correio, continuo e servente.

§ 1.º Para o logar de chefe da secretaria e secretario do conselho é nomeado um chefe de repartição de uma das direcções geraes da instrucção publica.

§ 2.º Para as despesas da secretaria do conselho continuará a inscrever-se no orçamento do Estado a verba de 300\$000 reis.

Art. 21.º As gratificações do vogal vice-presidente e dos mais vogaes da secção permanente serão, até resolução do poder legislativo, as que elles vencem actualmente, nos termos do artigo 11.º do decreto n.º 3 de 24 de dezembro de 1901.

Nestas gratificações não se comprehendem os serviços de inspecção de que trata o n.º 2.º do artigo 5.º

Os vogaes electivos, quando estão em exercicio, se residem em Lisboa, vencem a quantia de 3\$000 reis diarios; se residem fóra da capital, vencem a quantia de 4\$500 reis tambem diarios e são indemnizados das despesas de jornada. A estes

vencimentos é também applicavel o disposto no § unico da carta de lei de 25 de maio de 1896 e na segunda alinea do artigo 11.º do decreto n.º 3 de 24 de dezembro de 1901.

Art. 22.º A gratificação do secretario do conselho e chefe de secretaria continua a ser a que elle vence actualmente, até resolução do poder legislativo. O segundo official e os amanuenses percebem o vencimento fixado para os funcionarios de igual categoria das Direcções Geraes da Instrucção Publica.

§ 1.º O segundo official entra á promoção com os demais empregados, da sua classe, das Direcções Geraes da Instrucção Publica; os amanuenses são nomeados em concurso e a sua promoção ao logar de segundo official faz-se nos termos da legislação vigente para estas direcções. As disposições disciplinares são as mesmas das direcções geraes, competindo ao vice-presidente do conselho as attribuições que ali se conferirem aos respectivos directores.

§ 2.º O concurso de que trata o § 1.º d'este artigo é feito perante um jury composto do vice-presidente e de dois vogaes da secção permanente por ella eleitos, e constará de provas escriptas, que devem recair em pontos accomodados á categoria do logar e á natureza dos serviços correspondentes. O secretario do conselho é o secretario do jury. Ao jury compete apreciar as provas dos concorrentes e attendendo a ellas e a quaesquer diplomas por elles apresentados organizar a proposta graduada que deve ser submettida a despacho do Ministro. São admittidos ao concurso os candidatos que além das condições exigidas para os empregos publicos tenham o curso geral dos lyceus.

Art. 23.º (transitorio). O vice-presidente e os vogaes, o secretario, o segundo official, o amanuense e o empregado menor do Conselho Superior reorganizado pelo decreto n.º 3 de 24 de dezembro de 1901 passam, na qualidade que ora têm, respectivamente, para a secção permanente e a secretaria organizadas por este decreto.

§ unico. O Governo é auctorizado a substituir, sem prejuizo do vencimento actual, e por pessoas que reunam todas as condições devidas, os vogaes que hoje estão permanentemente impossibilitados de comparecer ás sessões, em consequencia de enfermidade.

TITULO II

Das Direcções Geraes da Instrucção Publica e das commissões consultivas de instrucção primaria e secundaria junto a estas direcções

Art. 24.º Os serviços da direcção e administração geral da Instrucção Publica, dependentes do Ministerio do Reino,

ficam a cargo de duas direcções geraes, sob as ordens do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios d'esta repartição. A primeira direcção ou da instrucção primaria pertencem os serviços d'este ramo de instrucção; á segunda ou da instrucção secundaria, superior e especial, pertencem os serviços dos ramos de que ella se denomina.

§ 1.º Cada Direcção Geral abrange tres repartições: uma para os serviços do seu quadro, de natureza immediata ou mais proximamente pedagogica; as restantes duas para os outros serviços.

§ 2.º O Governo, na conformidade do que se estabelece neste artigo e seu § 1.º, distribuirá pelas duas Direcções Geraes e suas repartições os serviços que devem incumbir-lhes.

Art. 25.º O quadro do pessoal maior privativo de cada Direcção Geral é o seguinte:

- 1 director geral;
- 3 chefes de repartição;
- 2 primeiros officiaes;
- 3 segundos officiaes;
- 8 amanuenses.

§ 1.º O quadro fixado por este artigo é distincto dos quadros das mais Direcções da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino. Os empregados que elle comprehende só podem ser collocados provisoriamente em outra Direcção no caso e nos termos expressos no artigo 2.º do decreto de 25 de novembro de 1897.

§ 2.º A bibliotheca existente na actual Direcção Geral da Instrucção Publica fica junta ao Conselho Superior da mesma Instrucção e ás duas Direcções Geraes criadas por esta lei e continua a cargo de um bibliothecario archivista.

§ 3.º No orçamento do Estado se inscreverá uma verba destinada á aquisição das obras e publicações mais necessarias para a consulta em materia de ensino publico.

Art. 26.º O quadro do pessoal menor privativo de cada Direcção Geral é constituido por:

- 1 continuo.
- 3 serventes.

Art. 27.º São creadas duas commissões consultivas: uma da instrucção primaria, para funcionar junto da primeira Direcção Geral; outra da instrucção secundaria para funcionar junto da segunda.

§ unico. Cada uma das commissões que ficam instituidas tem por fim cooperar com a respectiva Direcção Geral no estudo de providencias ou negocios de interesse geral e natureza pedagogica, sobre que seja consultada.

Art. 28.º As commissões consultivas compõem-se: a primeira — de dois professores de pedagogia, das escolas normaes de ensino primario de Lisboa e de tres professores de 1.ª classe das escolas primarias da mesma cidade, todos nomeados pelo Ministro do Reino; a segunda, dos dois profes-

sores de pedagogia do Curso Superior de Letras e de tres professores effectivos nomeados pelo referido Ministro entre os professores dos lyceus de Lisboa. Cada um d'estes vogaes vence a gratificação annual de 100\$000 reis.

§ unico. O director geral e o chefe da 1.^a Repartição da Direcção Geral da Instrucção Primaria, o director geral e o chefe da 1.^a Repartição da Direcção Geral da Instrucção Secundaria, são respectivamente os presidentes e secretarios d'estas commissões.

Art. 29.^o As commissões consultivas só funcionam quando as Direcções Geraes precisam da sua cooperação para o fim designado no § unico do artigo 27.^o A convocação faz-se por simples aviso d'estas Direcções.

Art. 30.^o Os directores geraes são de livre nomeação do Governo, entre professores do Estado, dependentes do Ministerio do Reino, que por seus talentos e habilitações possam exercer de modo cabal a direcção; ou de nomeação por acesso entre os chefes de repartição que possuam os mesmos requisitos.

§ unico. Para a nomeação por acesso tem preferencia o chefe de repartição que possuir melhores habilitações litterarias ou scientificas e melhores serviços.

Art. 31.^o Os directores geraes têm o titulo de Conselho, são chefes superiores de administração, e por virtude d'esta qualidade lhes estão subordinados, para os effeitos de presente decreto e seus regulamentos, as auctoridades, corporações e estabelecimentos dependentes das suas direcções.

Art. 32.^o Além das attribuições conferidas, pelas disposições legaes vigentes, á antiga direcção geral da instrucção publica, incumbirá ainda aos directores geraes:

1.^o Visitar e inspeccionar, sempre que seja necessario, quaesquer escolas ou institutos dependentes da sua direcção geral;

2.^o Promover o melhoramento dos serviços dos ramos de instrucção subordinados á referida direcção, tendo no devido apreço os alvitres do respectivo magisterio e as requisições ou propostas escolares; e propondo ao Ministro e fazendo seguir os tramites legaes, no caso de approvação ou auctorização superior, quaesquer projectos de providencias organizados para aquelle effeito; de maneira que assim contribua para o andamento regular e progressivo dos mencionados serviços;

3.^o Organizar e documentar o relatorio triennial que o Ministro do Reino deve apresentar ás Côrtes ácerca do estado do ensino dependente da sua Direcção Geral e sobre os melhoramentos introduzidos no triennio decorrido.

Art. 33.^o O lugar de chefe de 1.^a Repartição é provido por concurso em um professor subordinado á direcção geral a que pertence o provimento.

§ 1.^o O provimento dos restantes chefes de repartição, dos

primeiros e segundos officiaes e amanuenses do quadro de cada Direcção Geral, e do bibliothecario-archivista, será feito conforme for determinado quando se regulamentar este decreto. A cada um dos directores geraes incumbe fazer a proposta para provimento do logar de continuo da sua direcção quando haja vaga e bem assim lhe pertence escolher ou despedir o respectivo e restante pessoal menor da mesma direcção.

§ 2.º As attribuições de todos os chefes de repartição e mais empregados são as que existem estabelecidas pelo citado decreto para os funcionarios da mesma categoria, da antiga direcção mencionada, e as mais que possam resultar do presente decreto e o Governo entender decretar para o seu exacto cumprimento.

Art. 34.º O vencimento de cada um dos directores geraes da instrucção publica será, até resolução do poder legislativo, o mesmo que se acha estatuido para o actual director geral da referida instrucção. O vencimento dos mais empregados das Direcções Geraes e o do bibliothecario-archivista é o que hoje se acha estabelecido para os funcionarios da mesma categoria da actual Direcção Geral.

Art. 35.º Continuam a vigorar com respeito a tempo de serviço, não comparencia ao exercicio do logar, justificação de faltas e disciplina, os artigos 24.º a 28.º e seus paragraphos, 30.º e seu paragrapho, 31.º, 33.º a 35.º e seus paragraphos, do decreto n.º 2 de 24 de dezembro de 1901. Nos regulamentos para a execução do presente decreto se estabelecerão a ordem e o processo do serviço que importará seguir nas duas direcções geraes.

§ unico. Fica o Governo auctorizado a reorganizar em diploma especial os serviços a que se referem os artigos 2.º e 4.º do citado decreto n.º 2 de 24 de dezambro.

Art. 36.º (transitorio). O Governò distribuirá os funcionarios dos quadros do referido decreto pelas duas Direcções Geraes agora creadas attendendo á categoria que elles possuem e ás conveniencias do serviço. A collocação d'estes empregados nos novos empregos não obriga a pagamento de emolumentos e sêllo.

§ unico. A nomeação para o completo preenchimento do quadro maior das Direcções Geraes será feita precedendo concurso, conforme for determinado no regulamento respectivo e sem prejuizo do disposto no artigo 30.º

TITULO III

Da autonomia de diversos institutos de instrucção superior

Art. 37.º A Universidade de Coimbra, a Escola Polytechnica de Lisboa, a Academia Polytechnica do Porto, as Escolas Me-

dico-Cirurgicas de Lisboa e Porto e o Curso Superior de Letras têm capacidade civil, sob a inspecção do Governo:

1.º Para adquirir a titulo gratuito os bens que lhes sejam transmittidos para uso do ensino a seu cargo;

2.º Para os applicar quando sejam immediatamente destinados aos usos do ensino ou para applicar o seu producto e bem assim quaesquer dotações do Estado destinadas ao respectivo material, diversas despesas e pessoal assalariado, e ainda as mais receitas comprehendidas nos n.ºs 1.º a 6.º do artigo 39.º que abaixo segue.

Art. 38.º A aquisição dos bens a que se refere o n.º 1.º do artigo 37.º não precisa da approvação do Governo, quando os mesmos bens sejam transmittidos livres de qualquer encargo, sem condições ou obrigações estranhas ao ensino e sem impugnação de terceiro. No caso contrario aquella approvação é necessaria; mas esta circumstancia não impede a acceitação provisoria que para logo se poderá effectuar ficando a definitiva dependente do Governo. No caso de não acceitação faz-se tambem indispensavel a resolução superior.

§ unico. A aquisição é sempre com dispensa de todos e quaesquer direitos ou impostos.

Art. 39.º Constituem receita dos institutos de ensino superior enumerados no artigo 37.º, para ser por elles applicada:

1.º Os bens ou o seu producto de que trata o n.º 1.º do mesmo artigo;

2.º As dotações que lhes estejam fixadas no orçamento para o exercicio de 1907-1908, com destino a pessoal assalariado, material e diversas despesas;

3.º Uma parte das respectivas propinas de abertura e encerramento de matriculas: na Universidade — a quarta parte; na Escola e Academias Polytechnicas e nas Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto — a terça parte; a totalidade no Curso Superior de Letras;

4.º As respectivas propinas ou indemnizações pagas pelos alumnos por trabalhos praticos ou por outros fóra das aulas obrigatorias;

5.º O producto de quaesquer analyses ou exames feitos em estabelecimentos seus, gabinetes ou laboratorios, á custa d'estes, por conta de particulares;

6.º A verba que se inscrever no Orçamento do Estado para trabalhos de investigação original.

Art. 40.º Os bens ou seu producto comprehendidos no n.º 1.º do artigo 37.º são arrecadados e administrados, na Universidade de Coimbra, pelo conselho dos decanos presidido pelo reitor, e em cada uma das demais escolas por um conselho administrativo, composto dos cinco lentes proprietarios mais antigos, presididos pelo director. Os conselhos que ficam instituidos applicam estas receitas na conformidade dos actos que as criaram. Na falta de designação especial dos mesmos fins, estes conselhos darão a taes receitas o destino das outras

abrangidas pelo presente decreto, as quaes serão applicadas por elles, na razão das necessidades dos estudos e de acordo com os conselhos academicos e escolares dos respectivos institutos, a trabalhos praticos, cursos especiaes, cursos de applicação scientifica, explorações e sua remuneração; a viagens a países estrangeiros; á criação e sustentação de museus, laboratorios, gabinetes, observatorios, jardins, bibliothecas; á compra de livros e assignatura de jornaes; á aquisição e reparação de instrumentos e apparatus e mais material scientifico; á publicação de memorias; ao expediente; a pessoal assalariado e contratado; a construcções escolares de reconhecida necessidade; a melhoramentos nos edificios escolares e nos annexos; emfim a serviços ou destinos que acudam ás exigencias do ensino e ao progresso da sciencia.

Art. 41.º Além dos graus, cartas ou diplomas, com sancção legal, resultado dos cursos obrigatorios, as faculdades e institutos de ensino superior podem conferir aos estudantes — que em sua aula frequentem, com proveito, estudos, trabalhos ou cursos, facultativos, oraes ou praticos — diplomas ou certificados em que se declare esta frequencia.

Art. 42.º O Governo decretará as disposições convenientes para a arrecadação dos bens incluidos no n.º 1.º do artigo 37.º, e a ordenação dos orçamentos da receita e despesa dos institutos, de que trata o mesmo artigo, e bem assim as mais que forem precisas para a regularidade da administração estatuida por este decreto. A applicação de todas as receitas estabelecidas acima fica sujeita á prestação de contas directamente ao respectivo tribunal.

Art. 43.º É da attribuição dos conselhos academicos e escolares mencionados, sob a inspecção do Governo:

- 1.º Determinar os methodos de ensino e a fórma dos exames e exercicios;
- 2.º Instituir, criar ou ordenar quaesquer serviços comprehendidos no artigo 40.º;
- 3.º Organizar e propor os programmas para a regencia das disciplinas;
- 4.º Estatuir regulamentos sobre faltas de frequencia dos alumnos;
- 5.º Contractar quaesquer professores ou technicos, nacionaes ou estrangeiros, precisos para o ensino; e contractar outro pessoal;
- 6.º Exonerar o pessoal contractado;
- 7.º Assalariar pessoal e exonerar o pessoal assalariado;
- 8.º Resolver ácerca de dispensas de prazos de matriculas;
- 9.º Auctorizar o desdobramento de frequencia de cadeiras ou cursos obrigatorios, em caso de necessidade;
- 10.º Resolver ácerca de questões de frequencia de cadeiras;
- 11.º Regular o regimen interno dos serviços academicos ou escolares;

12.º Estabelecer os competentes regulamentos sobre os mais objectos de administração scientifica e policial.

§ 1.º A faculdade de resolver ácerca de serviços que envolvam despesa é sempre restricta á condição de existir receita para o custeamento.

§ 2.º As deliberações dos conselhos academicos e escolares ácerca de negocios comprehendidos pelos n.ºs 9.º e 12.º d'este artigo ficam dependentes da approvação do Governo, ao qual serão communicadas sem demora com os esclarecimentos necessarios e os fundamentos em que se baseiam. Se o Governo dentro do prazo de quinze dias, a contar da data da recepção da communicação, lhes não recusar assentimento, entende-se que as approva. As deliberações relativas aos programmas, a que allude o n.º 3.º, têm de ser submettidas ás competentes secções do Conselho Superior da Instrucção Publica: permanente e especial de ensino superior. As concernentes á instituição de trabalhos e cursos de character obrigatorio ficam subordinadas antes de tudo á consulta das referidas secções. As que se ligam a construcções escolares dependem do Governo, que resolverá a respeito d'ellas com a maior brevidade possivel.

TITULO IV

Da auctorização ao Governo para contractar professores fóra do reino

Art. 44.º O Governo é auctorizado a contractar dezaseis professores estrangeiros, conhecedores da pedagogia moderna, para prestarem serviço: dez no ensino primario e seis no ensino secundario.

Art. 45.º O Governo fará todos os regulamentos necessarios para a cabal execução do presente decreto.

Art. 46.º Fica revogada a legislação em contrario.

O Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negóios do Reino, e os Ministros e Secretarios de Estado das outras Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 19 de agosto de 1907.
— REI. — *João Ferreira Franco Pinto Castello Branco — Antonio José Teixeira de Abreu — Fernando Augusto Miranda Martins de Carvalho — Antonio Carlos Coelho de Vasconcellos Porto — Luciano Affonso da Silva Monteiro — José Malheiro Reymão.*

Decreto de 8 de outubro de 1908

Sendo de imprescindível necessidade regulamentar a applicação das dotações dos estabelecimentos autonomos de ensino superior, especificadas no capitulo 10.º, artigo 69.º da tabella de despêsa do Ministerio do Reino para o anno economico de 1908-1909, mandada vigorar por decreto de 18 de setembro de 1908: hei por bem approvar o regulamento que com este decreto baixa assinado pelo Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, e sobre cuja elaboração foram opportunamente ouvidos os conselhos escolares dos mencionados estabelecimentos e a secção permanente do Conselho Superior de Instrucção Publica.

O mesmo Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço em 8 de outubro de 1908. — REI. — *Francisco Joaquim Ferreira do Amaral.*

Regulamento da applicação das dotações dos estabelecimentos autonomos de ensino superior

CAPITULO I

Da autonomia de diversos institutos de instancia superior

Artigo 1.º A Universidade de Coimbra, a Escola Polytechnica de Lisboa, a Academia Polytechnica do Porto, as Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto e o Curso Superior de Letras tem capacidade civil, sob a inspecção do Governo:

1.º Para adquirir a titulo gratuito os bens que lhes sejam transmittidos para uso do ensino a seu cargo;

2.º Para os applicar quando sejam immediatamente destinados ao uso do ensino ou para applicar o seu producto e bem assim quaesquer dotações do Estado destinadas ao respectivo material, diversas despêsas e pessoal assalariado, extraordinario e adventicio, e ainda as mais receitas comprehendidas nos n.ºs 1.º a 6.º do artigo 39.º que abaixo segue.

Art. 2.º A aquisição de bens a que se refere o n.º 1.º do artigo 1.º não precisa da approvação do Governo, quando os mesmos bens sejam transmittidos livres de qualquer encargo,

sem condições ou obrigações estranhas ao ensino e sem impugnação de terceiro. No caso contrario aquella approvação é necessaria; mas esta circumstancia não impede a acceitação provisoria que para logo se poderá effectuar ficando a definitiva dependente do Governo. No caso de não acceitação faz-se tambem indispensavel a resolução superior.

Art. 3.º Constituem receita dos institutos de ensino superior enumerados no artigo 1.º, para ser por elles applicada:

1.º Os bens ou o seu producto de que trata o n.º 1.º do mesmo artigo;

2.º As dotações que lhes estavam fixadas no orçamento para o anno economico de 1907-1908, com destino a pessoal assalariado, extraordinario e adventicio, material e diversas despêsas;

3.º Uma parte das respectivas propinas de abertura e encerramento de matriculas: na Universidade — a quarta parte; na Escola e Academias Polytechnicas e nas Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto — a terça parte; a totalidade no Curso Superior de Letras;

4.º As respectivas propinas ou indemnizações pagas pelos alumnos por trabalhos praticos ou por outros fora das aulas obrigatorias;

5.º O producto de quaesquer analyses ou exames feitos em estabelecimentos seus, gabinetes ou laboratorios, á custa d'estes, por conta de particulares;

6.º A quota parte respectiva da verba inscripta no orçamento do Estado para trabalhos de investigação original.

Art. 4.º Os bens ou seu producto comprehendidos no n.º 1.º do artigo 1.º são arrecadados e administrados, na Universidade de Coimbra, pelo conselho dos decanos presidido pelo reitor, e em cada uma das demais escolas por um conselho administrativo, composto dos cinco lentes proprietarios mais antigos, presididos pelo director. Os conselhos que ficam instituidos applicam estas receitas na conformidade dos actos que as criaram. Na falta de designação especial dos mesmos fins, estes conselhos darão a taes receitas o destino das outras abrangidas pelo presente decreto, as quaes serão applicadas por elles, na razão das necessidades dos estudos e de acordo com os conselhos academicos e escolares dos respectivos institutos, a trabalhos praticos, cursos especiaes, cursos de applicação scientifica, explorações e sua remuneração; a viagens a países estrangeiros; á criação e sustentação de museus, laboratorios, gabinetes, observatorios, jardins, bibliothecas; á compra de livros e assinaturas de jornaes; á aquisição e reparação de instrumentos e aparelhos e mais material scientifico; á publicação de memorias; ao expediente; a pessoal assalariado e contratado; a construcções escolares de reconhecida necessidade; a melhoramentos nos edificios escolares e nos annexos; emfim a serviços ou destinos que acudam ás exigencias do ensino e ao progresso da sciencia.

Art. 5.º Alem dos graus, cartas ou diplomas, com sanção legal, resultado dos cursos obrigatorios, as faculdades e institutos de ensino superior podem conferir aos estudantes — que em sua aula frequentem, com proveito, estudos, trabalhos ou cursos, facultativos, oraes ou praticos — diplomas ou certificados em que se declare esta frequencia.

Art. 6.º O Governo decretará as disposições convenientes para a arrecadação dos bens incluidos no n.º 1.º do artigo 1.º, e a ordenação dos orçamentos da receita e despêsa dos institutos, de que trata o mesmo artigo, e bem assim as mais que forem precisas para a regularidade da administração estatuida por este decreto. A applicação de todas as receitas estabelecidas acima fica sujeita á prestação de contas directamente ao respectivo tribunal.

Art. 7.º É da attribuição dos conselhos academicos e escolares mencionados, sob a inspecção do Governo :

1.º Determinar os methodos de ensino e a fórmula dos exames e exercicios;

2.º Instituir, criar ou ordenar quaesquer serviços comprehendidos no artigo 4.º;

3.º Organizar e propor os programmas para a regencia das disciplinas;

4.º Estatuir regulamentos sobre faltas de frequencia dos alumnos;

5.º Contratar quaesquer professores ou technicos, nacionaes ou estrangeiros, precisos para o ensino; e contratar outro pessoal;

6.º Exonerar o pessoal contratado;

7.º Assalariar pessoal e exonerar o pessoal assalariado;

8.º Resolver acêrca de dispensas de prazos de matriculas;

9.º Autorizar o desdobramento de frequencia de cadeiras ou cursos obrigatorios, em caso de necessidade;

10.º Resolver acêrca de questões de frequencia de cadeiras;

11.º Regular o regime interno dos serviços academicos ou escolares;

12.º Estabelecer os competentes regulamentos sobre os mais objectos de administração scientifica e policial.

§ 1.º A faculdade de resolver acêrca de serviços que envolvam despêsa é sempre restricta á condição de existir receita para o custeamento.

§ 2.º As deliberações dos conselhos academicos e escolares acêrca de negocios comprehendidos pelos n.ºs 2.º, 9.º e 12.º d'este artigo ficam dependentes da approvação do Governo, ao qual serão communicadas sem demora com os esclarecimentos necessarios e os fundamentos em que se baseiam. Se o Governo dentro do prazo de quinze dias, a contar da data da recepção da communicação, lhes não recusar assentimento, entende-se que as approva. As deliberações relativas aos programmas, a que allude o n.º 3.º, teem de ser submittidas ás competentes secções do Conselho Superior da Instrucção Pu-

blica: permanente e especial de ensino superior. As concernentes á instituição de trabalhos e cursos de character obrigatorio ficam subordinadas antes de tudo á consulta das referidas secções. As que se ligam a construcções escolares dependem do Governo, que resolverá a respeito d'ellas com a maior brevidade possivel.

CAPITULO II

Da organização dos conselhos administrativos

Art. 8.º A gerencia financeira dos estabelecimentos de ensino superior, a que se refere o artigo 1.º, estará a cargo, na Universidade de Coimbra, do conselho dos decanos e, nas demais escolas, de um conselho administrativo composto dos cinco lentes proprietarios mais antigos presididos pelo director.

§ 1.º Na sua primeira reunião annual os conselhos elegerão, de entre os seus vogaes, os que hão de exercer as funcções de fiscal e thesoureiro.

§ 2.º Será secreterio do conselho, apenas com voto consultivo, o secretario de cada um dos estabelecimentos de ensino.

§ 3.º Na falta ou impedimento do presidente, exercerá a presidencia o individuo que exercer interinamente as funcções de reitor ou director.

§ 4.º Na falta ou impedimento demorado de qualquer dos vogaes, será substituido pelo lente proprietario que se seguir na escala de antiguidades ao vogal mais moderno. Na falta de lentes proprietarios, serão nomeados os substitutos, igualmente pela ordem de antiguidade. Na Universidade, a substituição verificar-se-ha dentro do quadro de cada faculdade e e em conformidade da regra precedente.

CAPITULO III

Attribuições e responsabilidades dos conselhos e dos seus membros

Art. 9.º Aos conselhos administrativos compete:

1.º Superintender na cobrança e applicação das verbas que constituem receita do estabelecimento;

2.º Autorizar as requisições, elaboradas nos termos do artigo 23.º do presente regulamento;

3.º Fazer organizar as contas de receita e as folhas de pagamento;

4.º Vigiar pela conservação e conveniente aproveitamento do material e dos edificios e dependencias do estabelecimento;

5.º Instituir, criar ou ordenar, de acordo com os conselhos

escolares, quaesquer serviços dos comprehendidos no artigo 4.º;

6.º Contratar, nos mesmos termos, quaesquer professores ou technicos, nacionaes ou estrangeiros, precisos para o ensino;

7.º Autorizar, nos termos do § 2.º do artigo 7.º, o desdobramento de frequencia de cadeiras ou cursos obrigatorios, em caso de necessidade, devendo o respectivo encargo, quando o desdobramento seja autorizado nos termos previstos nos dois numeros antecedentes, ser satisfeito pelo orçamento privativo do estabelecimento;

8.º Contratar e despedir o pessoal assalariado indispensavel para os serviços da escola;

9.º Regular o regime interno dos serviços administrativos academicos ou escolares.

§ unico. A faculdade de resolver acêrca de serviços que envolvam despesa é sempre restricta a condição de existir receita para o custeamento, sendo dependentes da approvação do Governo os actos a que se refere o § 2.º do artigo 7.º

Art. 10.º Haverá um cofre com tres chaves para arrecadação dos fundos de cada escola, do qual serão clavicularios o presidente, o fiscal e o thesoureiro.

Art. 11.º Compete aos presidentes dos conselhos administrativos:

1.º Ordenar a reunião do conselho, submetter á sua deliberação os assuntos que nella deverem tratar-se, e dar as ordens necessarias para a execução das decisões que sobre os ditos assumptos hajam sido tomadas pelo conselho;

2.º Vigiar que os fundos recebidos, quer em metal quer em titulos processados, entrem integralmente no cofre;

3.º Rubricar os livros de registos, sendo permittido o uso de chancellia para este fim, e visar os documentos d'elles extrahidos;

4.º Rubricar as ordens de pagamento que devem ser lançadas em todos os documentos de despesa, em conformidade com o disposto no artigo 32.º;

5.º Suspender as deliberações dos conselhos, que repute illegaes, ordenando por escrito, e sob a sua exclusiva responsabilidade, o que tiver por conveniente sobre as resoluções que não merecerem a sua approvação;

6.º Em casos extraordinarios, ordenar tambem por escrito, a realização de qualquer despesa ou acto administrativo, assumindo a inteira responsabilidade das suas ordens.

§ unico. Nos casos previstos nos n.ºs 5.º e 6.º, os presidentes dos conselhos darão conhecimento immediato das resoluções que houverem tomado ao Ministerio do Reino, documentando-as devidamente; as suas ordens serão transcritas nas actas das sessões do conselho, e ficarão archivadas.

Art. 12.º Aos fiscaes dos conselhos compete a fiscalização e superintendencia de todos os actos de administração, escritu-

ração e contabilidade escolares, resultantes das deliberações dos conselhos, e designadamente:

1.º Servir de relator nas sessões do conselho, fazendo a exposição dos negocios sujeitos ao seu exame;

2.º Promover que as deliberações do conselho sejam tomadas conforme o texto e espirito das leis, regulamentos e ordens em vigor;

3.º Uigiar, sob a autoridade do presidente, pela execução das deliberações tomadas; assinar e fazer entregar os extractos d'ellas aos empregados encarregados da contabilidade ou aos chefes dos diversos serviços interessados, quando o conselho tiver resolvido que as suas decisões sobre qualquer assunto de administração lhes sejam transmittidas por escrito;

4.º Examinar, verificar e rubricar previamente todos os recibos e documentos de receita e despesa que hajam de ser submettidos á decisão do conselho;

5.º Verificar que todos os pagamentos, qualquer que seja a sua natureza, sejam satisfeitos pontualmente;

6.º Assegurar que as sommas recebidas de qualquer proveniencia, quer em dinheiro, quer em titulos processados, sejam entregues no cofre, logo na sessão immediata á data em que se effectue a sua recepção.

§ unico. A exposição a que se refere o n.º 1.º do presente artigo será feita por escrito, quando o fiscal assim o entender conveniente ou o conselho decidir nessa conformidade.

Art. 13.º Aos thesoureiros compete privativamente a contagem do dinheiro que tiver de entrar em cofre ou que d'elle sair com auctorização do conselho e bem assim a do existente, por occasião dos balanços.

§ unico. Sempre que houver movimento de fundos, antes de encerrado o cofre, proceder-se-ha ao respectivo balanço.

Art. 14.º O secretario tem a seu cargo:

1.º A redacção da acta;

2.º A guarda e classificação do archivo do conselho;

3.º A escrituração dos registos e inventarios do conselho;

4.º A direcção de todo o expediente e correspondencia relativos a assuntos da administração da escola.

§ unico. A escrituração a que se refere o presente artigo, poderá ser effectuada por amanuense, mas sempre sob a direcção e exclusiva responsabilidade do secretario do conselho administrativo.

CAPITULO IV

Das sessões dos conselhos

Art. 15.º Os conselhos administrativos terão mensalmente duas sessões ordinarias e as extraordinárias que as necessidades do serviço exigirem.

§ 1.º A primeira sessão, que se effectuará num dos primeiros dias do mês, será destinada:

- a) Á arrecadação dos fundos cobrados até essa data;
- b) Á saída dos fundos necessarios para occorrer aos pagamentos dos fornecedores habituaes;
- c) Á entrega, por cedula, ao empregado para esse fim designado, dos fundos que o conselho repute necessarios para satisfazer as despesas meudas que tenham de se realizar a prompto pagamento, quando não possam esperar pelo mais proximo dia da abertura do cofre;
- d) Á resolução ácerca das requisições a que se refere o artigo 23.º do presente regulamento.

§ 2.º A segunda sessão destinar-se-ha:

- a) Á arrecadação dos fundos cobrados desde a sessão anterior;
- b) Á apresentação dos documentos de despesa relativos ao mês anterior, convenientemente organizados, sendo nesse acto resgatada a cedula a que se refere a alinea c) do paragrapho antecedente, devendo com taes documentos ser apresentada uma nota em que se especifiquem as despesas realizadas no mês anterior, ainda não pagas, com indicação dos motivos por que o não tenham sido;
- c) A resolução das requisições constantes do artigo 30.º, feitas desde a primeira sessão.

§ 3.º As cedulas a que se refere a alinea c) do § 1.º serão autenticadas com a assinatura do empregado alludido e as rubricas do presidente do conselho administrativo e do fiscal.

Art. 16.º Os conselhos administrativos não podem deliberar senão em sessão a que estejam presentes, pelo menos, quatro dos seus vogaes responsaveis.

§ 1.º As decisões dos conselhos só são validas quando approvadas pela maioria dos membros que os constituem.

§ 2.º Os vogaes vencidos teem o direito de fazer consignar na acta da sessão os fundamentos do seu voto.

Art. 17.º Cada vez que o conselho reunir se lavrará acta da sessão, que será assinada pelo presidente, vogaes presentes e secretario. A assinatura sem declaração de voto importa a approvação das deliberações do conselho.

§ unico. Deverão mencionar-se nas actas:

- a) Os assuntos apresentados pelo presidente, e devidamente relatados, verbalmente ou por escrito, pelo fiscal e as resoluções sobre elle tomadas;
- b) As propostas apresentadas pelos membros do conselho e as deliberações ácerca d'ellas tomadas;
- c) O movimento de fundos que haja sido effectuado e os valores que ficarem existindo em cofre, depois de realizadas as transacções e em conformidade com o disposto no § unico do artigo 13.º

Art. 18.º Os presidentes e vogaes dos conselhos administrativos são solidariamente responsaveis pela gerencia finan-

ceira a seu cargo, salvo quando forem vencidos em qualquer deliberação contraria ás leis, regulamentos ou disposições em vigor, ou nella não tomarem parte por se acharem ausentes com motivo justificado.

§ unico. Para os effeitos do presente artigo, a declaração de vencido ou a nota de ausente com motivo justificado deverão constar da acta em que houver sido tomada a resolução respectiva.

Art. 19.º Os vogaes dos conselhos teem o direito de iniciativa em todos os assuntos da competencia dos ditos conselhos. As suas propostas serão mencionadas na acta e entrarão opportunamente em discussão, quando admittidas pela maioria dos vogaes presentes.

CAPITULO V

Dos orçamentos

Art. 20.º A administração financeira dos estabelecimentos autonomos é referida a annos economicos, que começam em 1 de julho e termina em 30 de junho.

§ unico. Findo o anno economico, as receitas por cobrar e as despesas liquidadas, mas não pagas, passam em saldo para os orçamentos do anno immediato, com designação especial da sua proveniencia ou applicação.

Art. 21.º O calculo da receita ordinaria para o orçamento annual será feito pela importancia da receita ordinaria cobrada no ultimo anno economico.

§ 1.º As despesas serão classificadas e descritas com a maxima clareza, de harmonia com as leis e regulamentos em vigor, e especialmente com o artigo 4.º, limitando-se a sua totalidade á somma das importancias computadas em receita pelas proveniencias mencionadas no artigo 25.º

§ 2.º Os orçamentos devem comprehender, sem excepção alguma todos os encargos referentes a cada estabelecimento, podendo, comtudo, qualquer excesso de encargo ou qualquer despesa eventual e imprevista, que tenha de effectuar-se, ser satisfeita pelas forças das verbas que competirem á respectiva administração, por meio de transferencias de umas para outras, salvo o disposto no artigo 35.º

Art. 22.º Os conselhos academicos e escolares dos respectivos institutos reunirão, no decurso do mês de julho, a fim de emittirem parecer na applicação a dar ás receitas do estabelecimento, nos termos do disposto no artigo 4.º As resoluções tomadas, que serão sempre fundamentadas, devem depois ser presentes aos conselhos administrativos, a fim destes elaborarem os respectivos projectos de orçamento, amoldando as ditas propostas aos recursos disponiveis.

Art. 23.º Os orçamentos de cada estabelecimento assim organizados pelo presidente do conselho administrativo, serão remetidos, em triplicado, á Direcção Geral de Instrucção Secundaria, Superior e Especial, até o dia 1 de setembro do anno economico anterior áquelle a que o orçamento disseo respeito, a fim de serem submettidos á approvação superior e remettidos á 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, para os effeitos regulamentares.

§ unico. As propostas de orçamento serão assinadas por todos os membros do conselho, acompanhadas das declarações de voto dos que hajam sido vencidos e de uma explicação circunstanciada de todos os aumentos ou diminuições de receita ou despesa em relação ao orçamento que estiver vigente, e bem assim dos pareceres dos conselhos academicos e escolares a que se refere o artigo anterior.

CAPITULO VI

Receitas

Art. 24.º As receitas dividem-se em receitas ordinarias e receitas extraordinarias.

Art. 25.º Constituem receita ordinaria de cada estabelecimento:

1.º Os rendimentos dos bens proprios e quaesquer outros de caracter permanente;

2.º As dotações que lhe estiverem fixadas no orçamento do Estado, com destino a pessoal assalariado, extraordinario ou adventicio, ferias, material e diversas despesas;

3.º Uma parte das respectivas propinas de abertura e encerramento de matriculas: na Universidade, a quarta parte; na Escola e Academia Polytechnicas e nas Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto, a terça parte; a totalidade no Curso Superior de Letras;

4.º As respectivas propinas ou indemnizações pagas pelos alumnos por trabalhos praticos ou por outros fora das aulas obrigatorias;

5.º O producto de quaesquer analyses ou exames feitos em dependências dos ditos estabelecimentos, gabinetes ou laboratorios, por conta de particulares;

6.º A quota parte respectiva da verba inscripta no orçamento do Estado para trabalhos de investigação original;

7.º O producto das publicações effectuadas por conta dos fundos escolares.

Art. 26.º Constituem receita extraordinaria de cada estabelecimento:

1.º As heranças, legados, doações ou donativos que lhe sejam transmittidas para uso do ensino a seu cargo;

2.º Quaesquer outros rendimentos ou subsidios eventuaes ou incertos.

Art. 27.º As receitas ordinarias são cobradas pela forma indicada nas leis e regulamentos vigentes, com excepção das fixadas e descritas no orçamento geral do Estado, para despesas proprias do estabelecimento, que o devem ser por duodecimos nos primeiros dias de cada mês, para o que, nos ultimos dias do mês anterior, será enviado a processo á 3.ª Repartição de Contabilidade do Ministerio do Reino e respectivo titulo.

§ 1.º Em caso de urgente necessidade e quando as conveniencias do serviço assim o aconselhem, poderão os conselhos administrativos requisitar, além do duodecimo, as importancias que forem necessarias para satisfação de quaesquer despesas comprovadas, em conta dos duodecimos futuros e por elles rateados, o que poderá ser concedido nos termos da parte final do artigo 25.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908.

§ 2.º Todos os rendimentos de que tratam os n.ºs 1.º, 3.º a 5.º e 7.º do artigo 25.º e não provenham dos bens comprehendidos no n.º 1.º do artigo 1.º, darão entrada nos cofres publicos, em cujas tabellas serão escriturados com a precisa discriminação.

Art. 28.º Na Universidade de Coimbra a receita proveniente da quarta parte do producto das propinas de abertura e encerramento de matriculas será distribuida pelas faculdades de theologia, direito, mathematica, philosophia e medicina, nas percentagens seguintes, correspondentes a cada faculdade, pela ordem daquella enumeração: 10, 16, 18, 23 e 33 por cento da receita calculada.

§ unico. As taxas estabelecidas neste artigo poderão ser reciprocamente modificadas, conforme as conveniencias aconselharem. A deminuição, porém, em qualquer dellas, além de cinco unidades, carece da annuencia do conselho academico da respectiva faculdade.

Art. 29.º A nenhum estabelecimento será permittido contrahir emprestimos sem autorização das Côrtes, e nenhuma proposta lhes será presente nesse sentido sem que claramente se demonstre que os correspondentes encargos podem ser satisfeitos sem prejuizo das outras despesas ordinarias do ensino.

CAPITULO VII

Da ordenação das despesas e sua comprovação

Art. 30.º Nenhuma requisição de materiaes, instrumentos, livros, artigos de expediente, limpeza, illumination e outras de qualquer natureza, de pequenas reparações no edificio e

suas dependencias, ou de concertos de mobilia será satisfeita sem que tenha sido préviamente escripturada e assignada pelo requisitante em registo especial, e subsequentemente auctorizada pelo conselho administrativo.

§ 1.º São apenas exceptuadas de requisição prévia as despesas que respeitem a aquisições ou reparações muito urgentes, mas nenhuma dellas se poderá realizar sem conhecimento do fiscal do conselho, que lançará o seu *visto*, devidamente rubricado, no respectivo documento, e de resolução do presidente do conselho administrativo, que neste auctorizará o respectivo pagamento. Destes factos será dado conhecimento ao dito conselho na primeira sessão que realizar.

§ 2.º O registo das requisições estará na secretaria, e será escripturado pelos chefes dos diversos serviços do estabelecimento, em conformidade com as resoluções que sobre o assunto o conselho administrativo houver tomado.

§ 3.º Nas requisições de artigos que não sejam de uso commum, serão indicados os seus valores aproximados, procedendo-se do mesmo modo a respeito das obras ou concertos a emprehender.

Art. 31.º Nas sessões ordinarias dos conselhos será presente o registo das requisições, a fim de se deliberar com respeito áquellas que ainda não tiveram sido despachadas, nos termos do § 1.º do artigo anterior.

§ 1.º As requisições approvadas levarão a rubrica do presidente do conselho administrativo na casa das soluções, sendo seguidamente numeradas pelo secretario, com numeros seguidos, desde o principio até o fim do anno economico. Em cada acta de sessão se fará menção dos numeros das requisições approvadas.

§ 2.º Nas requisições não approvadas ou adiadas se lançará na casa das soluções apenas a nota de rejeitada ou adiada.

Art. 32.º Nenhuma despesa será effectuada sem que o documento que a deve autenticar haja sido conferidõ e verificado pelo fiscal do conselho, que nelle lançará o seu *visto*, devidamente rubricado, e sem que delle conste seguidamente a ordem de pagamento, rubricada pelo presidente do conselho administrativo.

Art. 33.º Os auctores ou responsaveis pelos extravios ou danos causados á fazenda escolar deverão, em regra, indemnizá-la da importancia desses prejuizos, independentemente da penalidade em que hajam incorrido, nos termos da legislação vigente.

§ 1.º Quando se não puder averiguar quem deteriorou ou inutilizou qualquer artigo, a importancia do seu concerto ou substituição será paga por derrama entre todos os que pudessem ser responsaveis por esse damno.

§ 2.º A importancia das indemnizações, que terá escripturação especial, será restrictamente applicada á renovação ou concerto do material deteriorado.

§ 3.º Quando os responsáveis se recusem ao pagamento voluntario das referidas indemnizações, será a sua importância cobrada executivamente como divida á Fazenda Publica.

§ 4.º Não se comprehendem nas disposições do presente artigo os extravios ou damnos por motivo de serviço escolar.

Art. 34.º Os conselhos administrativos remetterão á 3.ª Repartição de Contabilidade do Ministerio do Reino, até o dia 20 de cada mês, uma conta corrente das receitas cobradas e despêsas pagas, no mês anterior, devidamente documentada, para os effeitos do regulamento geral de contabilidade publica.

§ unico. Igualmente serão enviadas pelos conselhos administrativos á referida repartição, até o dia 30 de setembro de cada anno, as contas de gerencia, que têm de ser presentes ao Tribunal de Contas. Nestas contas serão comprehendidas todas as receitas cobradas pelos alludidos conselhos, os fundos que elles hajam recebido em conta de ordem de pagamento, as despesas effectuadas e os saldos repostos a ordenar na gerencia seguinte, tudo nos termos do regulamento geral de contabilidade publica e do regimento do Tribunal de Contas.

Art. 35.º Não será permittida a nomeação de pessoal assalariado e contratado alem das forças da verba que para esse fim deve ser expressamente inscrita no orçamento respectivo, e para a qual não poderá ser transferido o saldo de qualquer outra.

CAPITULO VIII

Do material das escolas

Art. 36.º Haverá na secretaria do conselho um registo ou inventario, devidamente autenticado, onde o material de qualquer natureza ou applicação esteja avaliado, e onde todas as alterações, quer em numero e especie, quer em valor, serão consignadas. D'esse inventario será enviada copia á 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, bem como lhe será annualmente enviada copia do relatorio do fiscal, a que se refere a alidea *f*) do paragrapho seguinte, e bem assim do quadro do movimento occorrido em relação á existencia do ultimo dia do anno anterior.

§ unico. Os conselhos administrativos organizarão até 31 de dezembro do corrente anno o inventario de todo o material na posse da fazenda escolar, o qual será dividido em secções, e constará de tantas folhas volantes quantos forem os artigos differentes que houver a escriturar. Na sua formação serão observados os seguintes preceitos:

a) Cada folha será destinada á escrituração dos artigos do

mesmo nome, escrevendo-se-lhe no alto o nome do artigo, sendo em cada secção collocadas as folhas por ordem alfabetica e numerica. Todas as folhas serão selladas com o selo do estabelecimento, e rubricadas pelo presidente do conselho administrativo;

b) Organizado o primeiro registo e sobrevindo necessidade de se lhe juntarem novas folhas, por se haverem adquirido artigos ainda não escriturados, serão as mesmas folhas collocadas pela ordem alfabetica que lhes competir no registo, dando-se-lhe a numeração da folha precedente, seguida das letras A, B, etc., conforme o numero de folhas a intercallar, e fazendo-se menção no fim da margem direita da folha primitiva de que a ella se seguem uma ou mais folhas da mesma denominação;

c) Os artigos adquiridos, seja a titulo oneroso ou gratuito, serão logo escriturados nas folhas respectivas e em vista das ordens de recepção ou de entrega, recibos de compra ou de quaesquer outros documentos autenticos;

d) Nenhum artigo será abatido sem resolução do conselho administrativo, autenticada pela forma indicada no n.º 3.º do artigo 12.º;

e) No fim de cada anno civil repetir-se-ha em cada folha a ultima verba escriturada, ficando assim consignada a existencia de todos os artigos em 31 de dezembro;

f) Os inventarios do material serão annualmente verificados pelo fiscal do conselho, que lançará o seu visto em cada uma das folhas a que se refere a alinea anterior, seguidamente á inscrição da existencia, dando depois conhecimento ao conselho administrativo do resultado do seu exame, com indicação dos totaes de aumentos e abates ocorridos em relação á existencia no ultimo dia do anno anterior. A apresentação de taes documentos deverá constar da acta respectiva.

CAPITULO IX

Disposições geraes

Art. 37.º As missões scientificas dos professores a países estrangeiros serão, nos termos do § 2.º do artigo 7.º, deliberadas pelos conselhos academicos escolares, que nomearão o delegado ou delegados, competindo aos conselhos administrativos arbitrar o subsidio a conceder-lhes e a duração da missão, tendo em consideração os interesses do ensino e a verba para esse fim inscrita no orçamento do respectivo estabelecimento.

§ 1.º Os professores commissionados são obrigados a apresentar á respectiva escola ou faculdade um relatorio da missão, em duplicado, devendo um dos exemplares ser remetido

imediatamente á Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial.

§ 2.º As missões scientificas dos professores serão para todos os effeitos equiparadas ao serviço effectivo de actos ou exames, devendo o encargo d'esta equiparação ser custeado pelas verbas privativas do estabelecimento.

Art. 38.º As conferencias ou lições que os professores se propuserem fazer aos estudantes, nos termos do disposto no artigo 5.º, só podem ser effectuadas com autorização dos competentes conselhos escolares, mediante apresentação previa dos respectivos programmas.

Art. 39.º Os conselhos escolares elaborarão e publicarão annualmente um relatorio circunstanciado do estado de ensino e dos melhoramentos realizados no anno anterior, acompanhado da estatistica escolar.

§ unico. Ao reitor ou directores dos estabelecimentos cumpre tomar as providencias necessarias para que o dito relatorio possa ser enviado á Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial até o dia 1 de outubro.

Art. 40.º Regulamentos especiaes providenciarão acêrca da arrecadação dos bens a que se refere o n.º 1.º do artigo 1.º e de quaesquer outras disposições que a experiencia mostre necessarias para a regularidade da administração estatuida pelo capitulo I d'este decreto.

CAPITULO X

Disposições transitorias

Art. 41.º No actual anno economico será abonada a cada um dos estabelecimentos autonomos a importancia descripta no artigo 69.º da tabella da despesa do Ministerio do Reino, para cada um d'elles, levando-se em conta o que lhes tiver sido já abonado, nos meses decorridos, para pagamento de despesas de material e diversas, pessoal assalariado, extraordinario e adventicio, e para ferias.

Art. 42.º Nos estabelecimentos em que houver thesoureiros, serão estes funcionarios encarregados dos serviços que lhes forem indicados pelos respectivos conselhos administrativos, sem prejuizo dos vencimentos e vantagens que lhes são conferidos pela legislação vigente.

Art. 43.º Os conselhos academicos e escolares deverão, em seguida á publicação d'este regulamento, proceder á organização immediata dos orçamentos para 1909-1910, nos termos dos artigos 20.º e 23.º, remetendo-os logo ao destino neste ultimo indicado.

Paço, em 8 de outubro de 1908. — *Francisco Joaquim Ferreira do Amaral.*

INDICES

INDEXES

INDICE GERAL DE TODO O PESSOAL UNIVERSITARIO

a) Pessoal docente

- Adelino Vieira de Campos de Carvalho (Dr.) — Largo de D. Luis — 139.
- Adriano Xavier Lopes Vieira (Conselheiro, Dr.) — Rua de Alexandre Herculano — 139.
- Affonso Augusto Costa (Dr.) — 96.
- Alvaro da Costa Machado Villela (Dr.) — Cumeada — 96.
- Alvaro José da Silva Basto (Dr.) — Rua dos Coutinhos, n.º 27 — 165.
- Angelo Rodrigues da Fonseca (Dr.) — Rua de Lourenço d'Almeida Azevedo — 139.
- Anselmo Ferraz de Carvalho (Dr.) — Cumeada — 165.
- Antonio de Assis Teixeira de Magalhães (Dr.), Conde de Felgueiras — Couraça de Lisboa, n.º 111 — 96.
- Antonio Augusto Gonçalves — Rua dos Coutinhos, n.º 70 — 195.
- Antonio Caetano de Abreu Freire Egas Moniz (Dr.) — 139.
- Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos (Dr.) — Rua dos Grillos, n.º 26 — 88.
- Antonio José Gonçalves Guimarães (Dr.) — Rua do Infante D. Augusto, n.º 11 — 165.
- Antonio José Teixeira d'Abreu (Conselheiro, Dr.) — Rua Occidental de Mont'Arroio — 96.
- Antonio Lopes Guimarães Pedrosa (Dr.) — Rua da Trindade, n.º 24 — 96.
- Antonio de Padua (Dr.) — Cumeada — 139.
- Antonio dos Santos Viégas (Conselheiro, Dr.) — Rua do Loureiro, n.º 17 — 165.
- Antonio Simões de Carvalho Barbas (Bacharel formado em direito) — Rua dos Militares, n.º 30 - 89.
- Arthur Pinto de Miranda Montenegro (Dr.) — 96.
- Augusto d'Arzilla Fonseca (Dr.) — Estrada da Beira — 149.
- Augusto Joaquim Alves dos Santos (Dr.) — Rua Anthero de Quental — 88.
- Avelino Cesar Augusto Maria Callisto (Dr.) — Cumeada — 96.
- Basilio Augusto Soares da Costa Freire (Dr.) — Penedo da Saudade — 139.

- Bernardo Augusto de Madureira (Dr.) — Rua do Salvador, n.º 8 — 88.
- Bernardo Ayres (Dr.) — Largo de D. Luís, n.º 9 — 165.
- Daniel Ferreira de Mattos Junior (Dr.) — Rua dos Loyos — 139.
- Elysio de Azevedo e Moura (Dr.) — Rua dos Grillos — 139.
- Eusebio Barbosa Tamagnini de Mattos Encarnação (Dr.) — Largo de D. Luís — 165.
- Francisco Joaquim Fernandes (Dr.) — 96.
- Francisco José da Silva Basto (Dr.) — 139.
- Francisco José de Sousa Gómez (Dr.) — Rua da Ilha, n.º 7 — 165, 194.
- Francisco Martins (Commendador, Dr.) — Rua Anthero de Quental — 88.
- Francisco Miranda da Costa Lobo (Dr.) — Rua dos Coutinhos, n.º 22 — 149.
- Gonçalo Xavier de Almeida Garrett (Digno par do reino, Dr.) — Quinta da Rainha — 149.
- Guilherme Alves Moreira (Dr.) — Rua dos Grillos, n.º 10 — 96.
- Henrique Manuel de Figueiredo (Dr.) — Largo da Sé Velha — 149.
- Henrique Teixeira Bastos (Dr.) — Cumeada — 165.
- João Gualberto de Barros e Cunha (Dr.) — Rua Anthero de Quental — 165.
- João Serras e Silva (Dr.) — Estrada da Beira — 139.
- Joaquim Alves da Hora (Dr.) — Rua da Boa Vista, n.º 3 — 88.
- Joaquim Mendes dos Remedios (Dr.) — Bairro de Rodrigo de Sousa Pinto, n.º 25 — 88.
- Joaquim Pedro Martins (Dr.) — 97.
- José Alberto dos Reis (Dr.) — Rua de Mont'Arroio — 97.
- José Bruno de Cabedo de Almeida de Azevedo e Lencastre (Dr.) — Rua de Thomar — 149.
- José Caeiro da Matta (Dr.) — Largo do Observatorio — 97.
- José Cypriano Rodrigues Dinís (Bacharel formado em medicina) — Largo da Feira — 194.
- José Ferreira Marnoco e Sousa (Conselheiro, Dr.) — Bairro de Santa Theresa, n.º 13 — 96.
- José Freire de Sousa Pinto (Dr.) — Quinta de S. Jeronymo (Cumeada) — 149.
- José Joaquim Fernandes Vaz (Digno par do reino, Dr.) — Couraça de Lisboa, n.º 42 — 96.
- José Joaquim d'Oliveira Guimarães (Dr.) — Rua Anthero de Quental — 88.
- José Luís d'Andrade Mendes Pinheiro (Bacharel formado em Mathematica) — 149.
- José Maria Joaquim Tavares (Dr.) — 96.
- José Maria Rodrigues (Dr.) — 88.
- José de Mattos Sobral Cid (Dr.) — Rua dos Loyos — 139.
- José Pereira de Paiva Pitta (Dr.) — Couraça de Lisboa, n.º 22. — 86.
- José Rodrigues d'Oliveira (Bacharel formado em medicina) — Rua de Sá de Miranda — 165.

- Julio Augusto Henriques (Dr.) — Edificio do Jardim Botanico — 165.
- Luciano Antonio Pereira da Silva (Dr.) — Rua de S. Christovão, n.º 22 — 149.
- Lucio Martins da Rocha (Dr.) — Rua de Venancio Rodrigues — 139.
- Luís da Costa e Almeida (Conselheiro, Dr.) — Rua do Cosme, n.º 11 — 149.
- Luís Maria da Silva Ramos (Conselheiro, Dr.) — Rua Oriental de Mont'Arroio, n.º 12 — 88.
- Luís Pereira da Costa (Conselheiro, Dr.) — Rua dos Estudos — 139.
- Luís dos Santos Viégas (Dr.) — Rua do Loureiro, n.º 17 — 139.
- Manuel d'Azevedo Araujo e Gama (Dr.) — Cumeada — 88.
- Manuel da Costa Alemão (Conselheiro, Dr.) — Edificio do Hospital — 139.
- Manuel Dias da Silva (Dr.) — Rua de Fernandes Thomás, n.º 20 — 96.
- Manuel de Jesus Lino (Commendador, Dr.) — Rua do Salvador, n.º 14 — 88.
- Manuel José Fernandes Costa — Rua dos Estudos — 194.
- Philomeno da Camara Mello Cabral (Dr.) — Couraça de Lisboa — 139.
- Porphyrio Antonio da Silva (Dr.) — 88.
- Raymundo da Silva Motta (Dr.) — Estrada da Beira — 163.
- Ruy Ennes Ulrich (Dr.) — Cumeada — 97.
- Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes (Dr.) — Estrada da Beira — 149.
- Vicente José de Seíça — Rua João de Deus — 194.
- Victor Henriques Ayres Móra — 194.

b) Pessoal universitario

- Abel Paes de Figueiredo — Rua Direita — 8.
 Abilio Augusto Severo — Rua de Fernandes Thomás — 140.
 Abilio Marques dos Santos — Rua do Loureiro, n.º 31 — 166.
 Abilio Ribeiro — Rua do Norte — 7.
 Adelino Pinto — Cellas — 6.
 Adelino Vieira de Campos de Carvalho (Dr.) — 10, 12.
 Adelino Viriato da Costa e Almeida — Rua de J. A. d'Aguiar, n.º 8 — 9.
 Adolpho Frederico Moller — Edificio de S. Bento — 13.
 Adriano de Jesus Lopes — Arco d'Almedina — 14.
 Adriano Xavier Lopes Vieira (Conselheiro, Dr.) — 10, 13.
 Affonso de Bastos — Rua do Dr. João Jacintho — 9.
 Albertino Gonçalves — Rua dos Grillos — 9.
 Alberto dos Santos Nogueira Lobo (Bacharel formado em medicina) — Rua de Alexandre Herculano — 12.
 Alfredo Maria Rego — Rua de S. Jeronymo — 12.
 Alvaro da Costa Machado Villela (Dr.) — 8.
 Alvaro Julio Marques Perdigão — Rua do Cosme, n.º 19 — 97.
 Angelo Rodrigues da Fonseca (Dr.) — Rua Lourenço d'Almeida Azevedo — 10.
 Anthero Teixeira de Sousa Leite — Largo do Romal, n.º 11 — 6.
 Antonio Augusto Larcher — Rua do Dr. João Jacintho — 9.
 Antonio Augusto Marques Donato — Edificio da Universidade — 6.
 Antonio Barata Dias da Silva — Edificio do Observatorio Meteorologico, Cumeada — 14.
 Antonio Borges — Rua do Norte — 7.
 Antonio Borges de Mello — Rua das Rãs — 9.
 Antonio Castanheira de Frias — Rua do Loureiro, n.º 54 — 14.
 Antonio da Costa Madeira — Rua do Corpo de Deus — 6.
 Antonio Duarte — Rua dos Loyos, n.º 22 — 13.
 Antonio Ferraz — Rua Eduardo Coelho — 9.
 Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos (Dr.) — 5, 7.
 Antonio Gomes Tinoco — Rua do Corpo de Deus — 6.
 Antonio José Adriano — Cumeada — 9.
 Antonio José Gonçalves Guimarães (Dr.) — 13.
 Antonio José Ribeiro — Rua da Alegria — 9.
 Antonio Maria Rasteiro — Couraça de Lisboa, n.º 48 — 6.
 Antonio Maria de Sousa — Rua de Bordalo Pinheiro — 6.
 Antonio Marques — Rua das Esteirinhas — 6.
 Antonio de Moura — 194.
 Antonio d'Oliveira Cabello — Rua de Fernandes Thomás — 17.
 Antonio de Pádua (Dr.) — Cumeada — 12.
 Antonio Pedro Leite — Cellas — 14.
 Antonio Pereira Barbosa — 13.

- Antonio dos Reis — Rua dos Militares — 6.
Antonio dos Santos Viégas (Conselheiro, Dr.) — 13, 14.
Antonio da Silva — 7.
Antonio da Silva Loureiro — Travessa de Mont'Arroio — 9.
Antonio da Silva Rocha — Santo Antonio dos Oliveas — 9.
Antonio Simões de Carvalho Barbas (Bacharel formado em direito) — Rua dos Militares — 7.
Augusto Costa — Rua do Infante D. Augusto — 6, 140.
Augusto Dinís de Carvalho — Terreiro do Marmelleiro, n.º 2 — 6, 150.
Augusto Henriques Baptista (Rev.^{do} Capellão) — 7.
Augusto Mendes Simões de Castro (Bacharel formado em direito) — Rua do Visconde da Luz — 8.
Augusto Teixeira de Sá — Edificio da Imprensa da Universidade — 9.
Arthur d'Azevedo Leitão (Bacharel formado em medicina) — Edificio do Hospital — 11.
Basilio Augusto Soares da Costa Freire (Dr.) — 10, 11.
Bernardo Ayres (Dr.) — 13.
Bernardo Joaquim Cardoso Botelho (Commendador, bacharel formado em direito) — Rua do Norte — 7.
Caetano José Travassos Lima (Rev.^{do} Capellão) — 7.
Caetano Ramos — Rua dos Esteireiros — 9.
Candido Augusto Nazareth — Rua Direita — 9.
Carlos Brito Pereira — Rua do Loureiro — 6.
Carlos Costa — Rua da Moeda — 9.
Carlos Maria Mesquita — Rua da Gala — 5.
Cesar Mendes d'Almeida (Rev.^{do} Capellão) — Edificio do Hospital — 11.
Charles Lepierre — Rua da Sophia — 11.
Daniel Ferreira de Mattos Junior (Dr.) — 10.
Elias Luís d'Aguiar (Rev.^{do} Capellão) — 7.
Eugenio Augusto das Neves Elyseu (Bacharel formado em theologia) — Rua do Corpo de Deus — 10.
Fernando Esteves Vizeu — Edificio do Museu — 13.
Francisco d'Almeida e Silva — 11.
Francisco Cotrim da Silva Garcês (Rev.^{do} Capellão) — Rua de Lourenço d'Almeida Azevedo — 7.
Francisco de Freitas Cardoso e Costa (Bacharel formado em medicina) — Rua dos Estudos — 11.
Francisco Gonçalves — Rua dos Estudos — 6.
Francisco José da Silva Basto (Dr.) — 10.
Francisco José de Sousa Gomes (Dr.) — 8, 10, 13.
Francisco Lopes Lima de Macedo — Rua de Raymundo Venancio Rodrigues — 7, 89.
Francisco Maria Rego — Rua de S. Jeronymo — 11.
Francisco Mendes Alcantara — Arco do Ivo — 9.
Francisco Miranda da Costa Lobo (Dr.) — 12.
Francisco Moreira dos Santos (Rev.^{do} Capellão) — 7.
Francisco Rodrigues Macedo — Rua das Padeiras — 7.

- Francisco Tavares d'Oliveira — Rua dos Militares — 9.
Francisco dos Santos — Couraça de Lisboa — 9.
Gaspar Augusto Pinto da Silva (Rev.^{do} Capellão) — 7.
Guilherme José — Arco do Ivo — 189.
Guilherme de Moura Vieira — Cellas — 9.
Henrique Augusto d'Oliveira — Estrada da Beira — 5.
Henrique Lopes da Fonseca — Santo Antonio dos Olivaeas — 9.
Jacintho Alberto Pereira de Carvalho (Dr.) — Rua da Sophia — 12.
João d'Assumpção Gouvêa — Rua do Paço do Conde — 9.
João Corrêa dos Santos — Adro de Santa Justa — 8.
João Jacintho da Silva Corrêa (Conselheiro, Dr.) — 10.
João José d'Antas Souto Rodrigues (Dr.) — Edifício da Universidade — 12.
João Machado Feliciano — Rua da Moeda — 10.
João de Mello — 6.
João dos Santos Ningre — Rua Adelino Veiga — 8.
João Serras e Silva (Dr.) — 12.
Joaquim Corrêa dos Santos — Adro de Santa Justa — 9.
Joaquim Ferreira Gazio — Largo do Castello — 6.
Joaquim Francisco de Miranda — Edifício de S. Bento — 13.
Joaquim Gomes Paredes — Rua de João de Deus — 14.
Joaquim Lourenço Paixão — Rua dos Coutinhos — 6.
Joaquim Maria Mesquita — Rua de Martins de Carvalho — 9.
Joaquim Mariz Junior (Bacharel formado em medicina e philosophia — Edifício de S. Bento — 13.
Joaquim Martins Teixeira de Carvalho (Dr.) — Arco do Bispo — 11.
Joaquim Mendes dos Remedios (Dr.) — 8.
Joaquim Monteiro de Carvalho — Bairro de Santa Clara — 8.
Joaquim Rasteiro Fontes — Couraça de Lisboa — 9.
Joaquim dos Santos Jácome — Eiras — 8.
Joaquim Simões Barrico — Rua de S. Jeronymo — 10.
Joaquim Teixeira de Sá — Edifício da Imprensa da Universidade — 9.
José Albino da Conceição Alves — Couraça dos Apostolos — 5.
José Antonio Dómingos dos Santos — Rua dos Loyos — 14.
José Antonio de Sousa Nazareth (Bacharel formado em medicina) — Rua do Visconde da Luz — 11.
José Augusto Dias Pereira — 189.
José Augusto Lopes d'Almeida — Terreiro da Erva, n.º 25 — 6.
José Ernesto Marques Donato — Rua de Quebra-Costas — 8.
José Henriques de Sousa Sêcco — Marco da Feira, n.º 48 — 5.
José Joaquim d'Oliveira Guimarães (Dr.) — Rua Alexandre Herculano — 8.
José Maria Antunes — Rua de Sá da Bandeira — 5.
José Maria de Figueiredo — Rua do Infante D. Augusto — 199.
José Maria d'Oliveira e Sá — Rua de Fernandes Thomás — 5.
José Maria Ribeiro d'Almeida (Rev.^{do} Capellão) — 7.
José Maria Rodrigues (Dr.) — 8.

- José Maria Rodrigues — Rua Bordalo Pinheiro — 9.
José Marques Dias Junior (Rev.^{do} Capellão) — 7.
José Marques Perdigão Donato — Rua Bordalo Pinheiro — 8.
José Mendes de Vasconcellos — Rua dos Grillos — 8.
José Raymundo Alves Sobral — Rua do Infante D. Augusto — 8.
José Rodrigues d'Oliveira (Bacharel formado em medicina) — Rua de Sá de Miranda — 12.
José dos Santos Donato — Palacios Confusos — 12, 14.
José Soares Pinto de Mascarenhas Gouvêa (Bacharel formado em direito) — Rua de J. A. d'Aguiar — 6.
José Victorino Baptista dos Santos — Couraça dos Apostolos — 13.
Julio d'Andrade Corrêa — Rua do Corpo de Deus — 9.
Julio Augusto Henriques (Dr.) — Edificio de S. Bento — 13.
Julio Maria Canario — Rua das Padeiras — 9.
Luciano Antonio Pereira da Silva (Dr.) — 12.
Lucio Martins da Rocha (Dr.) — 10.
Luís Lopes de Mello (Rev.^{do} Capellão) — 7.
Luís Pereira da Costa (Conselheiro, Dr.) — 10, 11.
Manuel d'Almeida — Tovim — 9.
Manuel Antonio Augusto de Carvalho — Largo do Marquez de Pombal, n.º 10 — 8.
Manuel da Costa Alemão (Conselheiro, Dr.) — Edificio do Hospital — 10, 11.
Manuel Martins — Largo do Romal — 9.
Manuel Sarmiento — Rua da Moeda — 6.
Manuel da Silva Gayo (Bacharel formado em direito) — Rua de Sá da Bandeira — 5.
Paulo Dias Raymundo — 9.
Philomeno da Camara Mello Cabral (Dr.) — 10, 11.
Raymundo da Silva Motta (Dr.) — 10, 11.
Seraphim da Cruz — 7.
Theodolindo Ventura da Trindade — Bairro de Santa Clara — 9.

c) Estudantes

- 1 Aarão Soeiro Moreira de Lacerda, filho de Aarão Ferreira de Lacerda, natural do Porto — Palacios Confusos, n.º 24 — 98.
- 2 Abel de Castro Rodrigues Guimarães, filho de Joaquim Gonçalves Ferreira Guimarães, natural de S. Martinho do Campo, concelho de Santo Tyrso, districto do Porto — Largo da Feira, n.º 16 — 133.
- 3 Abel João Saraiva, filho de Antonio Maria Monteiro Saraiva, natural de Freixedas, districto da Guarda — Arregaça, n.º 28 — 116.
- 4 Abel Joaquim Meirelles, filho de Alvaro Joaquim de Meirelles, natural de Moncorvo, districto de Bragança — Couraça de Lisboa, n.º 115 — 109, 111, 121, 123.
- 5 Abel José Lopes, filho de Antonio José Lopes, natural de Pova de Lanhoso, districto de Braga — 154, 156, 169.
- 6 Abel Metello Corte Real e Almeida, filho de Custodio Joaquim da Cunha e Almeida, natural de Vieira do Minho, districto de Braga — Rua Anthero de Quental — 142, 179.
- 7 Abilio Augusto Martins Fernandes, filho de Antonio Fernandes d'Almeida, natural de Carvalhaes, concelho de Penacova, districto de Coimbra — Rua do Loureiro, n.º 31 — 143.
- 8 Abilio Augusto do Nascimento, filho de José Emygdio do Nascimento, natural do Espinhal, districto de Coimbra — Cidral — 102.
- 9 Abilio Nunes d'Oliveira, filho de José Vaz de Sousa, natural de Telhado, districto de Castello Branco — 126.
- 10 Abilio Pereira d'Araujo, filho de Joaquim d'Azevedo Araujo Couto, natural de S. Mamede de Ribeirão, concelho de Villa Nova de Famalicão, districto de Braga — Palacios Confusos, n.º 24 — 92.
- 11 Abilio Pinto Corte Real e Napoles, filho de Abilio Pereira Pinto, natural de Barrô, concelho de Agueda, districto de Aveiro — 127.
- 12 Accacio Armando de Sousa, filho de José Antonio de Sousa, natural de Riodades, concelho da Pesqueira, districto de Viseu — Rua do Dr. João Jacintho, n.º 13 — 144.
- 13 Accacio Gomes Machado, filho de Antonio Teixeira Pinto Gomes, natural de Leomil, concelho de Moimenta da Beira, districto de Viseu — Santo Antonio dos Olivaes — 118.
- 14 Accacio José Palmeiro da Costa, filho de José Cesario da Costa, natural de Extremoz, districto de Evora — Rua de Fernandes Thomás, n.º 59, 2.º — 195.

- 15 Achilles João Gonçalves Fernandes, filho de João Gonçalves Fernandes, natural de Lisboa — Estrada da Beira, n.º 120 — 135.
- 16 Achilles Manuel Brochado Brandão, filho de Francisco Augusto da Cunha Brandão, natural de Gatão, concelho de Amarante, districto do Porto — Bairro Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, n.º 40 — 116.
- 17 Accurcio Mendes da Rocha Dinís, filho de Gaspar da Rocha Dinís, natural de Armamar, districto de Viseu — 110, 119, 122, 124.
- 18 Adelino Augusto Simão da Fonseca Leal, filho de José Simão da Fonseca Leal, natural de Bouça Cova, districto da Guarda — Rua da Trindade, n.º 55 — 110, 119, 121, 122, 124.
- 19 Adelino Ferreira de Mesquita, filho de José de Mesquita, natural de Outeiro, concelho da Figueira da Foz, districto de Coimbra — Rua das Cosinhas, n.º 16 — 102, 108, 110, 112, 114.
- 20 Adelino Martins Pamplona Corte Real, filho de André Diogo Martins Pamplona Corte Real, natural de Lisboa — Rua J. A. d'Aguiar, n.º 61 — 119, 121, 128, 130.
- 21 Adelino de Oliveira Pinto Furtado, filho de Joaquim Pinto Furtado, natural de Loanda — Rua dos Estudos, n.º 40 — 133, 147.
- 22 Adelino Paes Clemente, filho de José Paes Clemente, natural de Murça, concelho de Villa Nova de Foscôa, districto da Guarda — Rua do Loureiro, n.º 59 — 151, 160, 168, 173, 180.
- 23 Adelino Pereira Gomes, filho de José Pereira Gomes, natural de Leiria — Rua de Sá de Miranda, n.º 18 — 133, 148.
- 24 Adelino Ribeiro Jorge, filho de João Ribeiro Jorge, natural de Guimarães, districto de Braga — 111, 113, 121, 134.
- 25 Adelino da Silva Lopes, filho de Julio da Silva Lopes, natural de Coruche, districto de Santarem — Rua João de Deus, n.º 5 — 144.
- 26 Adolpho Alves Pereira de Andrade, filho de Joaquim Baptista Pereira de Andrade, natural da Povoia de Varzim, districto do Porto — Rua de Thomar, n.º 2 — 98.
- 27 Adolpho Augusto d'Almeida e Brito, filho de Antonio Candido d'Almeida, natural de Santa Maria do Bouro, concelho de Amares, districto de Braga — Rua de Sá da Bandeira, n.º 31 — 116.
- 28 Adolpho d'Azevedo Souto, filho de Agostinho Antonio do Souto, natural do Porto — Penedo da Saudade — 133.
- 29 Adolpho Corrêa Soares, filho de Antonio Maria Soares, natural de Algodres, concelho de Figueira de Castello Rodrigo, districto da Guarda — Rua de S. Jeronymo, n.º 7 — 146.
- 30 Adolpho Mario Salgueiro e Cunha, filho de Bernardo Joaquim da Silva e Cunha, natural de Valença do Minho, districto de Vianna do Castello — 135, 148.

- 31 Adolpho Rodrigues da Silva, filho de Joaquim Rodrigues da Silva, natural de Justes, freguesia de Lames, concelho e districto de Villa Real — Bairro Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, n.º 28 — 101.
- 32 Adolpho Teixeira Leitão, filho de Adolpho Augusto Leitão, natural de Leiria — Rua do dr. João Jacintho, n.º 44 — 118.
- 33 Adriano Anthero Cardoso Vieira, filho de Antonio Cardoso Vieira, natural de Barrô, concelho de Rezende, districto de Vizeu — Rua de Sá de Miranda, n.º 22 — 130, 135, 137.
- 34 Adriano Antonio Crispiniano da Fonseca, filho de Antonio Augusto Crispiniano da Fonseca, natural de Taboado, concelho de Marco de Canavezes, districto do Porto — Rua da Trindade, n.º 21 — 133, 147.
- 35 Adriano Carlos de Lemos Ferraz Bravo, filho de José Maria Lino Ferraz Bravo, natural de Condeixa-a-Nova, districto de Coimbra — Estrada da Beira, n.º 40 — 169, 181.
- 36 Adriano José Ramos Pereira de Magalhães, filho de Francisco Xavier Pereira de Magalhães, natural de Valença do Minho, districto de Vianna do Castello — Rua de Thomar, n.º 1 — 104, 108, 110, 112, 114.
- 37 Adriano de Miranda Gonçalves Pereira, filho de Domingos José Gonçalves Pereira, natural de Villa Pouca de Aguiar, districto de Villa Real — Rua da Trindade, n.º 54 — 110, 119, 121, 122, 124.
- 38 Adriano de Sousa Costa, filho de Antonio de Sousa Costa, natural de Villa Pouca de Aguiar, districto de Villa Real, — Rua do Borrvalho, n.º 27 — 120, 122, 123, 129.
- 39 Adriano de Vilhena Pereira da Cruz, filho de Manuel Pereira da Cruz, natural de Aveiro — Rua da Mathematica, n.º 19 — 98.
- 40 Affonso de Castro Osorio, filho de Alfredo Pinto de Gouveia Osorio, natural de Aveiro — Rua dos Coutinhos, n.º 20 — 133, 147.
- 41 Affonso Homem de Vasconcellos d'Almeida Serra, filho de Antonio Maria de Carvalho d'Almeida Serra, natural de Gouveia, districto da Guarda — Rua de Fernandes Thomaz, n.º 64 — 116.
- 42 Affonso Machado Canavarro de Faria e Maya, filho de Bernardo Machado de Faria e Maya, natural de Ponta Delgada — Rua de Borges Carneiro, n.º 15 — 157, 163, 171, 173, 183.
- 43 Affonso Maria de Lignori Pinto d'Albuquerque Stockler, filho de Luís d'Albuquerque do Amaral Cardoso, natural de Ceia, districto da Guarda — 100.
- 44 Affonso Santiago de Sousa Botelho, filho de Antonio Botelho Sarmiento, natural de Mirandella, districto de Bragança — Santa Clara — 104, 109, 111, 113, 115.
- 45 Affonso de Sousa Pinheiro, filho de Aniceto Augusto Pi-

- nheiro da Costa Ribeiro, natural do Porto — Rua Garrett, n.º 6 — 105.
- 46 Agnello de S. Jorge Mendia e Abreu, filho de Antonio Dias d'Abreu, natural de Ancião, districto de Leiria — 104, 109, 111, 113, 115.
- 47 Agostinho d'Almeida Pinto da Costa Alemão, filho de Manuel da Costa Alemão, natural de Coimbra — Rua Camara Pestana, n.º 13 — 142.
- 48 Agostinho Caetano Braz Corrêa Affonso, filho de João Joaquim Roque Corrêa Affonso, natural de Margão, Gôa (India Portuguesa) — Rua da Trindade, n.º 34 — 116.
- 49 Agostinho Custodio Roque Antonio da Piedade Collaço, filho de Regalado da Piedade Collaço, natural de Margão Gôa (India Portuguesa) — Bairro Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, n.º 28 — 116.
- 50 Agostinho Eduardo d'Azevedo e Moura, filho de José Alves de Moura, natural de Braga — Couraça de Lisboa, n.º 99 — 133, 147.
- 51 Agostinho do Nascimento Chrysostomo, filho de João Chrysostomo, natural de Castello Branco — Rua do Loureiro, n.º 18 — 152, 155, 161, 169, 181.
- 52 Albano Anselmo Bahia da Costa Lobo, filho de Francisco de Salles da Costa Lobo, natural de Villa Real — Rua de Borges Carneiro, n.º 16 — 153, 155, 161, 169.
- 53 Albano do Carmo Rodrigues Sarmento, filho de Antonio Maria do Carmo Rodrigues, natural da Villa das Vellas, districto de Angra do Heroismo — Rua de Sá de Miranda, n.º 36 — 157, 163, 174, 176, 185, 186.
- 54 Albano Ferreira Pinto Coelho, filho de Christovão Ferreira Antunes Coelho, natural de Piedade, concelho de Agueda, districto de Aveiro — Rua do Norte, n.º 23 — 125, 129, 130, 131, 132.
- 55 Albano Henriques d'Almeida, filho de José Henriques d'Almeida, natural de Castanheira de Pera, districto de Leiria — Rua do Loureiro, n.º 31 — 143.
- 56 Albano Lourenço da Silva, filho de Antonio Lourenço da Silva, natural de Madeirã, concelho de Obidos, districto de Castello Branco — Rua da Boa-Vista, n.º 5 — 126.
- 57 Albano Mario da Rocha, filho de Francisco Rodrigues Pinto da Rocha, natural de Mossamedes (Africa) — Rua da Trindade, n.º 63 — 101.
- 58 Albano Monteiro da Silva Junior, filho de Albano Monteiro da Silva, natural do Porto — Bêcco d'Anarda — 105.
- 59 Alberto d'Almeida Dias, filho de José d'Almeida Dias, natural de Valladares, concelho de Villa Nova de Gaia, districto do Porto — 112, 113, 115, 125.
- 60 Alberto Alvaro Dias Pereira, filho de José Augusto Dias Pereira, natural de Souzellas, districto de Coimbra — Rua da Ilha, n.º 7 — 151, 162, 167, 182, 184.

- 61 Alberto Augusto Maia Nobre, filho de Olymphia Maria, natural do Porto — 116.
- 62 Alberto Barata de Sousa Telles, filho de Manuel Borges de Sousa Telles, natural do Porto—Rua do Forno, n.º 13 — 126.
- 63 Alberto de Barros e Sousa, filho de José de Barros e Sousa, natural do Funchal — Rua de S. Jeronymo, n.º 7 — 117.
- 64 Alberto Bizarro da Fonseca, filho de Manuel da Fonseca Callisto, natural de Coimbra — Terreiro de S. Antonio, n.º 6 — 146.
- 65 Alberto Carlos d'Almeida Frazão, filho de Lucas da Costa Frazão, natural do Sabugal, districto da Guarda — 171, 173.
- 66 Alberto Carlos da Fonseca Araujo, filho de Julio Cesar da Fonseca Araujo, natural do Porto — Rua de J. Antonio d'Aguiar, n.º 61 — 98.
- 67 Alberto Carlos de Passos Pereira de Castro, filho de João de Passos Pereira de Castro, natural de Lisboa — Rua Sá da Bandeira, n.º 3 — 152, 155, 161.
- 68 Alberto da Cunha Dias, filho de Antonio Padinha Dias, natural de Cintra, districto de Lisboa — 113, 115, 120, 129.
- 69 Alberto da Cunha Rocha Saraiva, filho de Joaquim Bernardo da Rocha Saraiva, natural de Trancoso, districto da Guarda — Largo de D. Luis I — 133.
- 70 Alberto Eduardo Vallado Navarro, filho de Alberto de Castro Pereira d'Andrade Navarro, natural do Porto — Rua de Castro Mattoso — 105.
- 71 Alberto Elias da Costa, filho de Carlos Elias da Costa, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — 119.
- 72 Alberto Ferreira Jordão Christina, filho de José Manuel Christina, natural da Pampilhosa, concelho da Mealhada, districto de Aveiro — Largo da Feira — 196, 197.
- 73 Alberto Filippe Sequeira, filho de João Filippe, natural de Alpalhão, districto de Portalegre — 142.
- 74 Alberto Garcia Henriques da Silva, filho de Antonio Maria Henriques da Silva, natural do Couço, districto de Santarem — Rua do Dr. João Jacintho — 117.
- 75 Alberto Henrique Gorjão Nogueira, filho de Domingos d'Almeida Fernandes Nogueira, natural de Villa Franca de Xira, districto de Lisboa — Travessa da Rua do Loureiro — 105.
- 76 Alberto Henriques Villa Nova, filho de José Henriques Villa Nova, natural de Alcobaça, districto de Leiria — Rua Fernandes Thomás, n.º 64 — 117.
- 77 Alberto José Maria da Silva Carneiro, filho de Antonio Augusto da Silva Carneiro, natural de Guimarães, districto de Braga — 173, 174, 177, 178.
- 78 Alberto Lima, filho de Antonio José Gomes Lima, natural de Lisboa — Rua da Trindade, n.º 25 — 129, 135, 136, 137.

- 79 Alberto Lopes de Castro, filho de Leocadia de Jesus Lopes, natural de Coimbra — Rua de J. Antonio d'Aguiar, n.º 114 — 117.
- 80 Alberto Lopes Idéas, filho de Joaquim Lopes Idéas, natural de Lisboa — 122, 123, 129, 132.
- 81 Alberto Madureira de Carvalho Osorio, filho de Antonio de Pina Osorio, natural de Lisboa — 171, 175, 176, 182.
- 82 Alberto Mario de Sousa e Costa, filho de Antonio de Sousa e Costa, natural de Villa Pouca d'Aguiar, districto de Villa Real — Rua do Borrvalho, n.º 27 — 133.
- 83 Alberto Monsaraz, filho do Conde de Monsaraz, natural de Lisboa — Rua dos Militares, n.º 8 — 117.
- 84 Alberto Moreira da Rocha Brito, filho de José Moreira da Rocha Brito, natural de Campinas, Estado de S. Paulo (Brazil) — Cellas — 142, 178, 179.
- 85 Alberto Ramos Feyo Soares d'Azevedo, filho de Francisco Feyo Soares d'Azevedo, natural de Pedrogam Grande, districto de Leiria — Rua Oriental de Mont'Arroio, n.º 12 — 157.
- 86 Alberto Ribeiro Jorge, filho de João Ribeiro Jorge, natural de Guimarães, districto de Braga -- Rua das Flores, n.º 6 — 113, 121, 129, 132.
- 87 Alberto Ruella, filho de Joaquim Manuel Ruella, natural de Bunheiro, concelho de Estarreja, districto de Aveiro — Rua da Mathematica, n.º 19 — 126.
- 88 Alberto Simões Corrêa, filho de João Chrysostomo Lopes Corrêa, natural de Encourados, concelho de Barcellos, districto de Braga — Rua do Cotovello, n.º 7 — 121, 122, 124, 131.
- 89 Alberto Tavares Ferreira e Castro, filho de Antonio José Tavares de Castro, natural de Oliveira do Bairro, districto de Aveiro — Rua das Flores, n.º 37 — 142, 176, 182.
- 90 Alberto de Vasconcellos Cardoso Brochado, filho de Adriano Augusto de Vasconcellos Cardoso Brochado, natural de S. Martinho d'Alliviada, annexa á de Varzea d'Ovelha, concelho de Marco de Canavezes, districto do Porto — Rua Alexandre Herculano, n.º 26 — 118.
- 91 Alberto da Veiga Simões, filho de Antonio José Simões, natural de Arganil, districto de Coimbra — 118.
- 92 Alberto Villaça, filho de Antonio Eduardo Villaça, natural de Lisboa — Rua de Thomar, n.º 3 — 157, 164, 171.
- 93 Albino Vieira da Rocha, filho de Antonio Vieira da Rocha, natural do Cadaval, districto de Lisboa — Palacios Confusos, n.º 1 — 107.
- 94 Alexandre Barbedo Pinto Almeida, filho de Alexandre Pinto d'Almeida, natural do Porto — Couraça dos Apostolos, n.º 124 — 105.
- 95 Alexandre Cerqueira Amorim, filho de Damião Paulo de Brito Amorim, natural de Vianna do Castello — Rua das Flores, n.º 41 — 133, 147.

- 96 Alexandre Cunha Telles, filho de Norberto Jayme Telles, natural do Funchal — Rua da Ilha, n.º 7 — 98.
- 97 Alexandre Henriques Torrès, filho de Tancredo Torres Brandão, natural de Vianna do Castello — Rua das Flôres, n.º 39 — 117.
- 98 Alexandre Luís de Castro Ferreira Braga, filho de Bento José Ferreira Braga, natural de Braga — Rua da Ilha, n.º 7 — 114, 157, 163, 170, 171, 182, 185.
- 90 Alexandre Magno Ferraz de Andrade, filho de Antonio da Trindade Carlos Teixeira, natural de S. Martinho da Aliviada, freguesia de Varzea da Ovelha, concelho de Marco de Canavezes, districto do Porto — 173, 175, 176, 177.
- 100 Alexandre d'Oliveira Matta e Silva, filho de Alexandre d'Almeida Oliveira, natural da Guarda — Largo das Ameias — 197.
- 101 Alexandre Pereira de Sá Souto Maior, filho de José Pereira de Sá Sotto Maior, natural de Calheiros, concelho de Ponte do Lima, districto de Vianna do Castello — Couraça dos Apostolos, n.º 102 — 117.
- 102 Alexandre Sobral de Campos, filho de Norberto Amancio d'Almeida Campos, natural de Margão (India Portuguesa) — Bêcco da Carqueija, n.º 3 — 120, 129, 131, 132.
- 103 Alfredo Abel da França Junior, filho de Alfredo Abel da França, natural das Covas, freguesia do Fayal, districto do Funchal — Couraça dos Apostolos, n.º 30 — 132, 136, 138.
- 104 Alfredo Alberto dos Reis, filho de Alberto dos Reis Bastardo, natural de Valle d'Azares, concelho de Celorico da Beira, districto de Guarda — Mont'Arroio n.º 53 — 117.
- 105 Alfredo Augusto Camarate de Campos, filho de Cypriano Justino da Costa Campos, natural de Montemor-o-Novo, districto de Evora — Rua dos Loyos, n.º 8 — 133, 147.
- 106 Alfredo Augusto Martins, filho de Alfredo Augusto Martins, natural do Porto — Largo do Castello, n.º 16 — 126.
- 107 Alfredo Camossa Vaz Pinto, filho de Adriano Carlos Vaz Pinto, natural de S. João da Madeira, concelho de Oliveira d'Azemeis, districto de Aveiro — Arcas d'Agua, n.º 43 — 98.
- 108 Alfredo Candido Pinto Alves, filho de Benigno de Jesus Alves, natural de Santa Maria da Porta, concelho de Melgaço, districto de Vianna do Castello — Rua do Infante D. Augusto, n.º 68 — 105.
- 109 Alfredo Correia Nobre, filho de Antonio Nobre Correia de Brito, natural de Candosa, concelho de Taboá, districto de Coimbra — Rua de S. Jeronymo, n.º 7 — 153, 155, 161, 169, 182.
- 110 Alfredo Eduardo Lencastre da Veiga, filho de Basilio Alberto Lencastre da Veiga, natural da freguesia de S. João Baptista, Ilha Brava (Cabo Verde) — 101.

- 111 Alfredo Faro d'Araujo, filho de Theotonio da Silva Araujo Winckler, natural de Leiria — 152, 155, 161, 169.
- 112 Alfredo Ferreira Esteves, filho de Anna Rosa Machado, natural de Viseu — Rua do Cotovello, n.º 18 — 153, 155, 161, 169, 182.
- 113 Alfredo Guedes Coelho, filho de Antonio Guedes Coelho, natural de Azambuja, districto de Lisboa — Mont'Arroyo — 146.
- 114 Alfredo Marques Teixeira d'Azevedo, filho de Matheus Teixeira d'Azevedo, natural de Tavira, districto de Faro — Rua Fernandes Thomás, n.º 64 — 98.
- 115 Alfredo Mendes d'Almeida Ferrão, filho de Antonio Mendes Ferrão, natural de Villa Cova de Sub-Avô, districto de Coimbra — Cellas — 117.
- 116 Alfredo Mendes Pereira Gil, filho de Joaquim Pereira Gil de Mattos, natural de Souto da Casa, districto de Castello Branco — Rua de Fernandes Thomás, n.º 52 — 117.
- 117 Alfredo Mendonça da Costa Athayde, filho de Domingos Mendonça d'Athayde, natural de Atheães, concelho de Villa Verde, districto de Braga — Rua da Ilha, n.º 7 — 153, 163, 170, 171, 182.
- 118 Alfredo Pedro d'Almeida, filho de Francisco Pedro d'Almeida, natural de Bragã — Largo do Castello, n.º 8 — 114, 158, 164, 170, 176.
- 119 Alfredo Rodrigues dos Santos, filho de Manuel Rodrigues dos Santos, natural de Lisboa — Bairro Rodrigo de Sousa Pinto, n.º 51 — 117.
- 120 Almiro José Pereira de Vasconcellos, filho de Antonio José Pereira da Silva, natural de Penafiel, districto do Porto — 132, 136, 138.
- 121 Altino Norberto de Moraes Pimentel, filho de Antonio Augusto de Moraes Pimentel, natural da freguesia de Castello Branco, concelho de Mogadouro, districto de Bragança — Largo da Mathematica, n.º 3 — 117.
- 122 Alvaro Alberto Raio de Carvalho, filho de João Alfredo de Carvalho Braga, natural de Villa do Conde, districto do Porto — Rua dos Grillos, n.º 16 — 157, 162, 170, 180,
- 123 Alvaro Augusto Diniz da Costa, filho de Arthur Augusto da Costa, natural de Cêa, districto da Guarda — 106.
- 124 Alvaro Augusto Diniz da Fonseca, filho de Domingos Diniz da Fonseca, natural de Ruvina, districto da Guarda — Rua das Flôres, n.º 15 — 126.
- 125 Alvaro de Bettencourt Leite Pereira Athayde, filho de Alvaro Pereira de Bettencourt Athayde, natural de Ponta Delgada — 104, 112, 113, 125.
- 126 Alvaro Boaventura de Figueiredo Rocha, filho de Boaventura d'Oliveira Rocha, natural de Fatella, concelho de Fundão, districto de Castello Branco — Couraça dos Apostolos, n.º 98 — 101.

- 127 Alvaro Busquete de Sousa Rego, filho de Alvaro Aurelio de Sousa Rego, natural do Porto — Rua de Castro Matoso — 126.
- 128 Alvaro Catalão, filho de Jeronymo Nave Catalão, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — 173, 176, 179, 182.
- 129 Alvaro Fernando de Novaes e Sousa, filho de João Baptista Novaes e Sousa, natural de Braga — Largo da Feira, n.º 16 — 143, 176, 182.
- 130 Alvaro Francisco d'Almeida, filho de Francisco José d'Almeida, natural de Nictheroy (Brazil) — 127.
- 131 Alvaro Judice, filho de José Judice dos Santos, natural de Paderne, districto de Faro — Rua da Mathematica, n.º 28 — 102, 108, 110, 112, 114.
- 132 Alvaro Marques Machado, filho de Antonio Marques Machado, natural do Rio de Janeiro (Brazil) — 142, 143.
- 133 Alvaro Mendes Côrte Real, filho de Joaquim Albano de Freitas Côrte Real, natural de Coimbra — Bairro Rodrigo de Sousa Pinto, n.º 43 — 134, 148.
- 134 Alvaro Pereira Guedes, filho de José Pereira Guedes, natural de Figueira, concelho de Lamego, districto de Viseu — Rua do Norte, n.º 29 — 133.
- 135 Alvaro Pereira Teixeira de Vasconcellos, filho de João Pereira Teixeira de Vasconcellos, natural de Amarante, districto do Porto — Rua Anthero de Quental — 126.
- 136 Alvaro dos Reis Torgal, filho de Luís Gonzaga dos Reis Torgal, natural de Lisboa — Rua de Fernandes Thomaz, n.º 64 — 117.
- 137 Alvaro Rodrigues Vaquinhas Junior, filho de Alvaro Rodrigues Vaquinhas, natural de Lisboa — Rua das Flôres, n.º 17 — 102.
- 138 Alvaro de Seabra Elvas Leitão, filho de Antonio d'Elvas Leitão, natural de Penamacor, districto de Castello Branco — Rua do Loureiro, n.º 26 — 133, 147.
- 139 Alvaro de Sousa e Sá, filho de Domingos de Sousa e Sá, natural de S. Christovão do Muro, concelho de Santo Thyrso, districto do Porto — Rua dos Militares, n.º 40 — 153, 168, 173, 182, 184.
- 140 Alvaro Tertuliano da Silva, filho de Pedro José da Silva, natural do Funchal — 174, 175, 176, 186.
- 141 Alvaro Virgilio de Franco Teixeira, filho de Luís Virgilio Teixeira, natural de Lisboa — Fonte do Castanheiro — 126.
- 142 Amadeu Aarão Pereira Pinto dos Santos, filho de Manuel Pereira Pinto, natural de Anreade, concelho de Rezende, districto de Viseu — Rua de Sá de Miranda — 117.
- 143 Amadeu Augusto Quaresma Ventura, filho de Antonio Maximo Ventura, natural de Aldegallega do Ribatejo, districto de Lisboa — Mont'Arroio, n.º 47 — 122, 129, 131, 132.

- 144 Amadeu Cardoso d'Amorim, filho de Guilherme Guedes d'Amorim Junior, natural do Porto—102.
- 145 Amancio d'Alpoim Toresano e Moreno, filho de Amancio d'Alpoim de Cerqueira Borges Cabral, natural de Sevilha (Hespanha)—117.
- 146 Amandio Neves Pereira de Castro, filho de Antonio Neves Pereira de Castro, natural de Fafe, districto de Braga—Rua de S. Jeronymo, n.º 7—103, 109, 111, 113, 115.
- 147 Amandio Pinto Garção, filho de Adolpho Kruger Garção, natural de Monsão, districto de Vianna do Castello—Rua do Cosme, n.º 3—118.
- 148 Americo Augusto da Conceição, filho de Manuel José da Conceição, natural de Duas Igrejas, concelho da Feira, districto de Aveiro—Rua de S. Jeronymo, n.º 7—120, 122, 129, 131.
- 149 Americo Bernardo da Fonseca e Cunha, filho de Honorato Augusto da Fonseca e Cunha, natural de Teixoso, districto de Castello Branco—Rua do Guedes, n.º 11—126.
- 150 Americo Chaves d'Almeida, filho de Bernardino Henrique d'Almeida, natural de Lisboa—117.
- 151 Americo de Freitas Coutinho Maltez, filho de Alexandre Quinciano Maltez, natural de Margaride, districto do Porto—Largo do Castello, n.º 14—106.
- 152 Americo Jaselino Dias da Costa, filho de Manuel Jaselino Dias da Costa, natural de Requião, concelho de Villa Nova de Famalicão, districto de Braga—Travessa da Rua do Loureiro, n.º 7—106.
- 153 Americo Pinto da Gama Leão, filho de Joaquim Lopes Monteiro Amador, natural de Castello de Penalva, districto de Viseu—Rua do Cotovello, n.º 18—107.
- 157 Americo Vianna de Lemos, filho de Luiz Gonçalves Vianna de Lemos, natural da Louzã, districto de Coimbra—175, 176, 178, 182.
- 155 Amilcar da Silva Ramada Curto, filho de João Rodrigues Ramada Curto, natural de Lisboa—127.
- 156 Anacleto Pinto da Cunha e Paiva, filho de Joaquim Lopes Monteiro Amador, natural de Castello de Penalva, districto de Viseu—154, 155, 163, 171, 173.
- 157 André Miranda, filho de Mathias Joaquim Miranda, natural de Miranda do Corvo, districto de Coimbra—Rua do Guedes, n.º 7—142, 143.
- 158 André Trindade Mimoso Correia, filho de André Trindade de Sousa Correia, natural de Logôa, districto de Faro—Marco da Feira, n.º 8—101.
- 159 Angelo José Affonso, filho de João Baptista Affonso, natural de Peredo, concelho de Moncorvo, districto de Bragança—103, 109, 111, 113, 115.
- 160 Angelo de Sá Couto da Cunha Sampaio Maia, filho de João Augusto da Cunha Sampaio Maia, natural de Paços

- de Brandão, districto de Aveiro — Arcas d'Agua, n.º 37 — 117.
- 161 Annibal do Amaral Cabral, filho de Albino Cabral Saldanha, natural de Meruge, concelho de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra — Rua de Lourenço d'Almeida Azevedo, n.º 23 — 157, 162, 170, 173, 182, 186.
- 162 Annibal Augusto dos Santos Azevedo, filho de Antonio Joaquim de Azevedo, natural do Valle d'Affonsinho, districto da Guarda — Couraça dos Apostolos, n.º 58—98.
- 163 Annibal Gama Rodrigues, filho de Antonio Joaquim Rodrigues, natural de Braga — 174, 175, 176.
- 164 Annibal Martins Gomes Bessa, filho de Annibal Martins Bessa, natural de Coimbra — 153, 155, 161.
- 165 Annibal de Mattos Guimarães, filho de Alvaro Dias Craveiro Guimarães, natural de Paços de Ferreira, districto do Porto — Rua de Thomar, n.º 2 — 102, 104, 122, 124.
- 166 Annibal Simões d'Almeida Campos, filho de Francisco Simões d'Almeida Campos, natural de Cavernães, districto de Vizeu — Rua de S. Salvador, n.º 2 — 101.
- 167 Anselmo Augusto Taborda da Silva, filho de Anselmo Augusto Maria da Silva, natural de Esgueira, districto de Aveiro — Rua da Mathematica, n.º 19 — 98.
- 168 Anselmo José Braamcamp de Mancellos, filho de Luís da Cunha de Mancellos Ferraz, natural da Granja, concelho de Villa Nova de Gaya, districto do Porto — Arco do Bispo, n.º 3 — 153, 162, 168.
- 169 Antenor Ferreira de Mattos, filho de Antonio Ferreira de Mattos, natural de Oliveira do Bairro, districto de Aveiro — 102.
- 170 Anthero Henrique Araujo d'Oliveira Cardoso, filho de Anthero Garcia d'Oliveira Cardoso, natural de Ovar, districto de Aveiro — Rua das Flores, n.º 39—103, 111, 123, 125.
- 171 Anthero Moreira da Rosa Alpedrinha, filho de Manuel Ferreira da Rosa Alpedrinha, natural de Mação, districto de Santarem — 153, 163, 171.
- 172 Antonino Freire Falcão de Campos, filho de Antonino Augusto Freire Ribeiro de Campos, natural da Guarda — Rua da Trindade, n.º 2 — 99.
- 173 Antonino Raul da Motta Gama Pereira, filho de André Gomes Pereira, natural de Lourenço Marques (Provincia de Moçambique) — Rua dos Loyos, n.º 8 — 153, 162, 168, 171, 180.
- 174 Antonio d'Abreu Mesquita, filho de José d'Abreu Mesquita, natural de Villa Cova de Sub-Avô, concelho de Arganil, districto de Coimbra — 103, 111, 113, 115.
- 175 Antonio Accacio Umbelino Cardoso da Silva, filho de Manuel Umbelino Ferreira da Silva, natural de Paços de Ferreira, districto do Porto — Largo da Mathematica, n.º 4 — 99.

- 176 Antonio Affonso, filho de Antonio Apollinario Affonso, natural de Tortozendo, districto de Castello Branco — Rua dos Militares, n.º 22 — 99.
- 177 Antonio Alberto dos Reis, filho de Alberto dos Reis Bastardo, natural de Valle d'Azares, districto da Guarda — Mont'Arroio, n.º 53 — 117.
- 178 Antonio Alberto Torres Garcia, filho de Joaquim da Costa Garcia, natural de Varzea de Goes, districto de Coimbra — Rua Alexandre Herculano, n.º 28 — 152, 167, 172, 181, 184.
- 179 Antonio do Amaral Cabral, filho de Albino Cabral Saldanha, natural de Nogueirinha, concelho de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra — Rua de Lourenço d'Almeida Azevedo, n.º 23 — 108.
- 180 Antonio d'Antas de Barros, filho de Antonio José de Barros, natural de Castanheira, concelho de Paredes de Coura, districto de Vianna do Castello — Rua dos Grillos, n.º 16 — 106.
- 181 Antonio d'Antas Manso Preto Mendes Cruz, filho de Francisco Borges Mendes Cruz, natural de Lagares, concelho de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra — Areas d'Agua — 144.
- 182 Antonio Arthur da Piedade Rebello, filho de Frederico Francisco Xavier Ligorio Raymundo Rebello, natural de Margão (India Portuguesa) — Rua da Trindade, n.º 34 — 99.
- 183 Antonio Augusto Antunes, filho de Francisco Ignacio Antunes, natural de Duas Igrejas, districto de Bragança, Rua da Trindade, n.º 64 — 106.
- 184 Antonio Augusto de Castro Meirelles, filho de Raymundo Augusto Duarte Meirelles, natural de S. Vicente de Boim, districto do Porto — Rua das Cosinhas, n.º 2 — 91, 104.
- 185 Antonio Augusto Crispiniano Vieira, filho de Antonio Cardoso Vieira, natural de Barrô, concelho de Rezende, districto de Vizeu — Rua de Sá de Miranda, n.º 22 — 108.
- 186 Antonio Augusto Durães, filho de Antonio Joaquim Durães, natural de Melgaço, districto de Vianna do Castello — Couraça dos Apostolos, n.º 102 — 99.
- 187 Antonio Augusto Ferreira, filho de José Augusto Ferreira, natural de Bragança — 163, 169.
- 188 Antonio Augusto de Magalhães Feijó, filho de Firmino de Magalhães, natural de S. Vicente de Sousa, concelho de Felgueiras, districto do Porto — Largo do Castello, n.º 14 — 135, 148.
- 189 Antonio Augusto de Paiva Lereno, filho de Antonio Manuel da Costa Lereno, natural da Ilha de S. Nicolau (Cabo Verde) — 111, 120, 122, 123, 125.
- 190 Antonio Augusto da Silva, filho de Bernardino Ignacio

- da Silva, natural de Villa Real — Rua do Loureiro, n.º 41 — 126.
- 191 Antonio Augusto da Silva, filho de Francisco Theodoro da Silva, natural do Estreito da Camara de Lobos, districto do Funchal — Rua de S. Jeronymo, n.º 7 — 103, 109, 111.
- 192 Antonio Augusto da Silva Carneiro Junior, filho de Antonio da Silva Carneiro, natural de Guimarães, districto de Braga — Travessa da Rua do Loureiro, n.º 6 — 107.
- 193 Antonio d'Arzilla Fonseca, filho de Augusto d'Arzilla Fonseca, natural de Coimbra — Estrada da Beira, n.º 46 — 157, 163, 171, 173, 183.
- 194 Antonio Aurelio Pereira Monteiro d'Araujo, filho de Antonio Joaquim Pereira Monteiro d'Araujo, natural de Valladares, concelho de Baião, districto do Porto — Rua Alexandre Herculano, n.º 26 — 126.
- 195 Antonio Avelino Joyce, filho de José Luis Rangel de Quadros Joyce, natural de Lisboa — Cellas — 108.
- 196 Antonio Balthazar Pereira, filho de José Claudio Pereira Balthazar, natural de Peso da Regoa, districto de Villa Real — Rua de Castro Mattoso — 102.
- 197 Antonio Bandeira, filho de José Bandeira, natural de Eiras, districto de Coimbra — Rua do Norte, n.º 29 — 106.
- 198 Antonio Baptista Zagallo dos Santos, filho de José Maria Pereira dos Santos, natural de Ovar, districto de Aveiro — Rua Garrett, n.º 16 — 128, 129, 136, 137.
- 199 Antonio Bebiano Corrêa, filho de Manuel Corrêa de Carvalho, natural de Castanheira de Pera, concelho de Pedrogão Grande, districto de Leiria — Rua da Trindade, n.º 34 — 99.
- 200 Antonio Bernardo da Fonseca e Cunha Junior, filho de Honorato Augusto da Fonseca e Cunha, natural de Teixoso, concelho da Covilhã, districto de Castello Branco — Rua do Guedes, n.º 11 — 99.
- 201 Antonio Borges Pires, filho de Adriano Borges Garcia, natural de Pinhanços, concelho de Ceia, districto da Guarda — Santa Clara, Estrada de Lisboa — 133, 147.
- 202 Antonio de Brito Peixoto de Carvalho e Bourbon, filho de João Pedro Peixoto da Silva e Bourbon, natural de Lisboa — Arcas d'Agua, n.º 39 — 126.
- 203 Antonio de Campos Ferreira da Trindade, filho de Antonio Ferreira da Trindade, natural de Monsanto, districto de Castello Branco — Rua do Loureiro, n.º 2 — 153, 155, 161, 169, 185.
- 204 Antonio Cardoso Esteves, filho de Maria Pinto da Costa, natural de S. Christovão de Nogueira, concelho de Sinfães, districto de Viseu — Rua de S. Salvador, n.º 11 — 133, 147.
- 205 Antonio Cardoso de Freitas, filho de Antonio Joaquim de

- Freitas, natural de S. Thiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira d'Azemeis, districto de Aveiro — 126.
- 206 Antonio Carlos de Mattos Azambuja, filho de Augusto Cesar de Mattos Azambuja, natural de Villa Viçosa, districto de Evora — Rua dos Loyos, n.º 8 — 99.
- 207 Antonio Carlos Sarmiento Calainho d'Azevedo, filho de Manuel Maria Moraes de Azevedo, natural de Bragança — Rua dos Grillos, n.º 5 — 153, 162, 168, 172, 180.
- 208 Antonio Carneiro de Assis Teixeira, filho de Antonio de Assis Teixeira de Magalhães (Conde de Felgueiras), natural do Porto — 106.
- 209 Antonio Carvalho d'Oliveira Maia, filho de Antonio da Costa Oliveira Maia, natural do Porto — Couraça dos Apostolos, n.º 58 — 99.
- 210 Antonio de Castro Lopes, filho de Alexandre Lopes da Silva, natural de Celorico da Beira, districto da Guarda — Rua do Guedes, n.º 6 — 151, 154, 160, 168, 180.
- 211 Antonio Cochofel Teixeira Dias, filho de Ignacio Teixeira Dias, natural de Penafiel, districto do Porto — Rua Sá de Miranda, n.º 20 — 102.
- 212 Antonio Cordeiro Gomes de Abreu, filho de Antonio Gomes de Abreu, natural de Santarem — Rua do Dr. João Jacintho, n.º 23 — 101.
- 213 Antonio Corrêa Caldeira Coelho, filho de Ernesto Coelho, natural de Lisboa — Ladeira do Seminario, n.º 15 — 153, 162, 168, 182.
- 214 Antonio Corrêa de Mello, filho de Antonio Corrêa de Mello, natural da Horta (Ilha do Fayal) — 111, 123, 128, 130.
- 215 Antonio da Costa Gaitto, filho de Antonio da Costa Gaitto, natural de Valle de Mattôco, concelho de Arganil, districto de Coimbra — Rua das Cosinhas, n.º 19 — 127.
- 216 Antonio da Costa Pereira d'Azevedo, filho de Manuel Fernandes d'Azevedo, natural da Figueira da Foz, districto de Coimbra — Rua Castro Mattoso — 99.
- 217 Antonio da Costa Simões Caneva, filho de Antonio Augusto da Costa Simões Caneva, natural de Almofalla de Baixo, concelho de Figueiró dos Vinhos, districto de Leiria — Rua da Mathematica, n.º 31 — 144, 177, 179.
- 218 Antonio da Cruz e Silva, filho de Adelino Henriques da Silva, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — Rua dos Militares, n.º 3 — 102, 108, 110, 112, 114.
- 219 Antonio Duarte Areosa Junior, filho de Antonio Duarte Areosa, natural de Coimbra — Rua Oriental de Mont'Arroio, n.º 67 — 114, 157, 159, 164, 174, 177.
- 220 Antonio Duarte Silva, filho de Antonio Duarte Silva, natural de Estremoz, districto de Evora — Rua dos Loyos, n.º 8 — 133, 147.
- 221 Antonio Eduardo Ferreira Barbosa Junior, filho de Antonio Eduardo Ferreira Barbosa, natural do Porto — Rua da Alegria, n.º 17 — 114, 157, 170, 172, 182, 185.

- 222 Antonio Egypeio Quaresma Lopes de Vasconcellos Junior, filho de Antonio Lopes Quaresma de Vasconcellos, natural da Louzã, districto de Coimbra — Cellas, Rua do Dr. Bernardo de Albuquerque, n.º 53 — 111, 132, 135, 137.
- 223 Antonio Emygdio da Silva e Sá Nogueira, filho de José Nunes Rodrigues Nogueira, natural de Rio Maior, districto de Santarem — Rua Alexandre Herculano, n.º 28 — 101.
- 224 Antonio Ernesto Simões de Carvalho Lucas, filho de Ernesto Simões de Carvalho, natural de Coimbra — Bairro de Santa Clara — 117.
- 225 Antonio Faria Carneiro Pacheco, filho de Antonio Carneiro d'Oliveira Pacheco, natural de Santo Thyrso, districto do Porto — Rua de Thomar, n.º 4 — 126.
- 226 Antonio Fernandes, filho de Antonio Fernandes, natural de S. Paulo de Loanda (Africa Occidental) — Hotel Mondego — 145.
- 227 Antonio Fernandes de Mattos, filho de Antonio Fernandes de Mattos, natural de Santa Comba-Dão, districto de Viseu — 169, 182.
- 228 Antonio Fernandes Thomaz Lopes da Cruz, filho de Pedro Lopes da Cruz, natural da Figueira da Foz, districto de Coimbra — Travessa da Rua do Cabido, n.º 12 — 104, 108, 110, 112, 114.
- 229 Antonio Ferreira Cabral de Barbosa Paes do Amaral, filho de Joaquim Ferreira Cabral Paes do Amaral, natural de Agrellos, concelho de Baião, districto do Porto — 112, 115, 125, 131.
- 230 Antonio Ferreira Canavarro de Moraes, filho de Antonio de Moraes Ferreira da Silva, natural de Viseu — Rua do Borrvalho, n.º 35 — 151, 154, 160, 168, 180.
- 231 Antonio Ferreira Cortez, filho de Alfredo Maria Cortez Machado, natural de Aveiro — 110, 114, 124, 130.
- 232 Antonio Ferreira da Fonseca, filho de Augusto Ferreira da Fonseca, natural de Leomil, districto de Viseu — Rua da Trindade, n.º 25 — 102, 108, 110, 112, 114.
- 233 Antonio Ferreira Neves da Gama, filho de Antonio Ferreira Neves d'Almeida, natural de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra — Rua Martins de Carvalho, n.º 45 — 109, 111, 122, 123.
- 234 Antonio Figueiredo da Costa Barbosa, filho de João Maria Corrêa Barbosa, natural de Odemira, districto de Beja — Rua Borges Carneiro, n.º 84 — 99.
- 235 Antonio de Figueiredo Paixão, filho de Manuel Antonio Paixão, natural de Trancoso, districto da Guarda — Terreiro da Pella, n.º 13 — 196, 197.
- 236 Antonio Philippe de Noronha, filho de Tiburcio da Camara, natural do Funchal — Cellas, Rua do Pateo — 106.
- 237 Antonio Francisco de Paula Mendonça, filho de Francisco de Paula Mendonça, natural de Estoy, districto de Faro — Couraça de Lisboa — 153, 170, 172, 182, 185.

- 238 Antonio Francisco Pereira, filho de José Francisco Junior, natural de Gavião, districto de Portalegre — Rua dos Estudos, n.º 35 — 112, 122, 123, 125.
- 239 Antonio Francisco Portas, filho de Antonio Francisco Portas Junior, natural de Caldas de Vizella, concelho de Guimarães, districto de Braga — Rua dos Grillos, n.º 9 — 117.
- 240 Antonio Francisco de Sousa Araujo, filho de Antonio Candido de Sousa Araujo, natural de Paderne, concelho de Melgaço, districto de Vianna do Castello — Rua do Norte, n.º 19 — 99.
- 241 Antonio Francisco do Valle Junior, filho de Antonio Francisco do Valle, natural de Coimbra — Rua do Corpo de Deus, n.º 27 — 133, 147.
- 242 Antonio Germano Serrão dos Reis Junior, filho de Antonio Germano Serrão dos Reis, natural de Ponta Delgada — Rua de Sub-Ripas — 151, 154, 161, 168, 172, 180.
- 243 Antonio Gonçalves de Freitas, filho de Luís Antonio Gonçalves de Freitas, natural de Lisboa — Rua Sá de Miranda, n.º 18 — 107.
- 244 Antonio Gonçalves Santhiago, filho de Antonio Maria Gonçalves Santhiago, natural de Ovar, districto de Aveiro — Rua da Alegria, n.º 13 — 99.
- 245 Antonio Gonçalves Videira, filho de Joaquim Gonçalves Videira, natural de Christellos, concelho de Lousada, districto do Porto — Largo do Hospital, n.º 22 — 99.
- 246 Antonio de Gusmão e Sousa, filho de José Antonio Pereira de Sousa, natural de Arcos de Val-de-Vez, districto de Vianna do Castello — 173, 175, 176, 179.
- 247 Antonio Herculano Pereira, filho de Manuel Maria Teixeira, natural de Alijó, districto de Villa Real — Largo do Hospital, n.º 22 — 101.
- 248 Antonio Joaquim Castanheira de Figueiredo, filho de Antonio Joaquim Cardoso de Figueiredo, natural de Oliveira de Fazemão, concelho de Taboa, districto de Coimbra — 103, 104, 113, 115.
- 249 Antonio Joaquim Dordio Theotonio, filho de Antonio Joaquim Faria Theotonio, natural de Arrayollos, districto de Evora — 111, 129, 130, 131.
- 250 Antonio Joaquim Ferreira da Fonseca, filho de João Abel da Silva Fonseca, natural de Trancoso, districto da Guarda — Beco da Carqueja, n.º 3 — 127.
- 251 Antonio Joaquim da Silva Gurgo, filho de Antonio Joaquim da Silva Gurgo, natural de Pardilhó, concelho de Éstarreja, districto de Aveiro — Estrada da Beira, n.º 90 — 100.
- 252 Antonio José Araujo da Costa Corrêa da Silva, filho de Manuel Valentiniano Corrêa da Silva, natural de Lisboa — Travessa da Trindade, n.º 7 — 111, 120, 122, 123, 125.

- 253 Antonio José do Lumiar Ramos, filho de Manuel Antonio da Silva Ramos, natural de Braga — Rua do Corvo, n.º 7 — 101.
- 254 Antonio José de Sousa Magalhães, filho de Benedicto José de Sousa Magalhães, natural de Caramos, concelho de Felgueiras, districto do Porto — Rua das Esteirinhas, n.º 2 — 133, 147.
- 255 Antonio Justino Lopes, filho de Francisco Lopes Junior, natural de Valle de Espinho, concelho do Sabugal, districto da Guarda — Rua do Museu, n.º 1 — 152, 168, 182, 184.
- 256 Antonio Kendall Ramos de Magalhães, filho de Antonio Ramos de Faria Magalhães, natural do Porto — Arcas d'Agua, n.º 25 — 106.
- 257 Antonio Ladislau Parreira, filho de João Maria Parreira, natural de Loanda — Rua de S. Jeronymo, n.º 23 — 106.
- 258 Antonio de Lemos Vianna, filho de Agostinho Antunes de Lemos Vianna, natural de Castello Branco — Rua da Trindade, n.º 7 — 153, 162, 168, 180.
- 259 Antonio Lino Franco, filho de Francisco da Silva Franco, natural da Figueira da Foz, districto de Coimbra — 195, 196, 197.
- 260 Antonio Luís de Moraes Sarmento, filho de Domingos Gomes de Moraes Sarmento, natural de Paradella de Monforte, concelho de Chaves, districto de Villa Real — Rua da Mathematica, n.º 32 — 141.
- 261 Antonio Luís da Costa Rodrigues, filho de Joaquim da Costa Rodrigues, natural de Coimbra — Rua do Collegio Novo — 107.
- 262 Antonio Luís Moreira de Mendonça, filho de Luís Barbosa de Mendonça, natural de Braga — Rua do Rego d'Agua, n.º 18 — 126.
- 263 Antonio Malheiro Corrêa Pereira Peixoto, filho de Gaspar Malheiro Pereira Peixoto, natural de Viseu — 99.
- 264 Antonio Manuel da Costa Trigo, filho de Carolino Augusto Trigo, natural de Valverde, concelho de Alfandega da Fé, districto de Bragança — 172, 176.
- 265 Antonio Manuel Fernandes, filho de Zeferino Antonio Fernandes, natural de Rossas, concelho de Vieira, districto de Braga — Rua do Forno, n.º 13 — 155, 157, 163, 164, 170, 172, 185.
- 266 Antonio Maria Antunes Maia, filho de Antonio Maria Antunes, natural de Coimbra — Mont'Arroio — 101.
- 267 Antonio Maria Corrêa da Silva Sampaio, filho de Pedro Corrêa da Silva Sampaio, natural de Cascaes, districto de Lisboa — Rua Fernandes Thomás, n.º 53 — 101.
- 268 Antonio Maria Gonçalves Ferreira, filho de Antonio Affonso Ferreira, natural de Ponte do Lima, districto de Vianna do Castello — Rua do Norte, n.º 11 — 122, 135, 136, 137.

- 269 Antonio Maria Martins Faria, filho de José Martins de Faria, natural de Povoia de Varzim, districto do Porto — Couraça dos Apostolos, n.º 90 — 99.
- 270 Antonio Maria Ribeiro d'Abreu e Vasconcellos, filho de Adelino Mendes d'Abreu, natural de S. Paio de Gramaços, concelho de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra — Rua dos Grillos, n.º 26 — 196, 197.
- 271 Antonio Maria Paes d'Almeida Campos, filho de José d'Almeida Campos, natural do Porto — 153, 162, 168, 172.
- 272 Antonio Maria de Sousa de Napoles, filho de Luís de Sousa Napoles, natural de Soure, districto de Coimbra — 121, 128, 130, 131, 132.
- 273 Antonio Maria de Sousa Sardinha, filho de José Maria da Silva Sardinha, natural de Monforte, districto de Portalegre — Rua de Thomar, n.º 1 — 118.
- 274 Antonio Martinho Dinís Victorino, filho de Antonio Martinho Victorino, natural de Campo Maior, districto de Portalegre — Rua do Norte, n.º 43 — 101.
- 275 Antonio Martins Romão, filho de José Martins Romão, natural de Salvaterra do Extremo, districto de Castello Branco — Rua do Forno, n.º 20 — 154, 162, 171, 183, 185.
- 276 Antonio de Medeiros Franco, filho de Antonio de Medeiros Franco, natural da Achada, concelho de Nordeste, districto de Ponta Delgada — Rua do Norte, n.º 35 — 106.
- 277 Antonio Miguel Galvão, filho de Miguel Antonio Galvão, natural de Faro — Rua da Trindade, n.º 57 — 106.
- 278 Antonio Mira Feyo, filho de Antonio Cordeiro de Sousa Feyo, natural de Beja — Ladeira do Seminario, n.º 2 — 135, 148.
- 279 Antonio Motta Carneiro, filho de Antonio Gomes Carneiro, natural da Regoa, districto de Villa Real — Couraça dos Apostolos, n.º 114 — 102.
- 280 Antonio Nunes de Carvalho, filho de Joaquim Pereira de Carvalho, natural de Beja — 108.
- 281 Antonio d'Oliveira Carneiro, filho de Joaquim Fernandes Carneiro, natural de Ponte da Barca, districto de Vianna do Castello — Rua de J. Antonio d'Aguiar, n.º 13 — 110, 119, 121, 122.
- 282 Antonio Paes Rovisco, filho de Joaquim Paes Rovisco, natural de Souzel, districto de Portalegre — Santo Antonio dos Olivaes — 117.
- 283 Antonio Parreira d'Aboim Freire Cabral Infante Luzeiro de Lá-Cerda, filho de Antonio Parreira d'Aboim Luzeiro de Lá-Cerda, natural de Coimbra — 173, 176, 178.
- 284 Antonio Pereira Leite de Magalhães e Couto, filho de Gaspar Pereira Leite de Magalhães e Couto, natural de S. Salvador de Unhão, concelho de Felgueiras, districto do Porto — Rua do Dr. João Jacintho, n.º 1 — 99.
- 285 Antonio Pinto de Campos, filho de João Pinto de Campos,

- natural de Cabanas, concelho de Carregal do Sal, districto de Viseu — 196, 197.
- 286 Antonio Pinto da Costa, filho de Antonio Augusto Pinto da Costa, natural de Montelavar, districto de Lisboa — Escola Nacional de Agricultura — 103, 108, 110, 112, 114.
- 287 Antonio Pinto da Fonseca, filho de Candida Augusta da Piedade, natural de Leomil, concelho de Moimenta da Beira, districto de Viseu — Rua da Mathematica, n.º 7 — 153, 155, 161, 169.
- 288 Antonio Pinto de Sampaio e Castro, filho de Adriano Pinto de Sampaio e Castro, natural de Unhão, concelho de Felgueiras, districto do Porto — Rua de Thomar, n.º 2 — 126.
- 289 Antonio Pires da Rocha, filho de Fortunato Rocha da Fonseca, natural de Condeixa-a-Nova, districto de Coimbra — 128, 135, 136, 137.
- 290 Antonio de Quadros Flôres, filho de Antonio Emilio de Quadros Flôres, natural de Guimarães, districto de Braga — Rua do Dr. João Jacintho, n.º 1 — 153, 172.
- 291 Antonio Ribeiro Henriques da Silva, filho de José Maria Henriques da Silva, natural de Moreira Alta, concelho de Coruche, districto de Santarem — Rua da Alegria, n.º 10 — 106.
- 292 Antonio Ribeiro de Paiva Soares Diniz, filho de Antonio de Paiva Soares Diniz, natural de Vianna do Castello — 196, 197.
- 293 Antonio Sampaio Maia, filho de Bernardino Ferreira dos Santos, natural de S. João de Vez, concelho da Feira, districto de Aveiro — Arcas d'Agua, n.º 37 — 154, 171, 172, 181, 186.
- 294 Antonio dos Santos, filho de João dos Santos, natural de Milheirós, concelho da Maia, districto do Porto — Palacios Confusos, n.º 24 — 100.
- 295 Antonio dos Santos Correia Marques, filho de José Correia Marques, natural de S. Miguel de Souto, concelho da Feira, districto de Aveiro — Bairro Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, n.º 30 — 191.
- 296 Antonio dos Santos Rocha, filho de Francisco dos Santos Rocha, natural da Figueira da Foz, districto de Coimbra — Avenida Navarro, n.º 53 — 133, 147.
- 297 Antonio dos Santos Seixo, filho de João dos Santos Seixo, natural da Ermida, concelho de Mira, districto de Aveiro — Rua Ferreira Borges, n.ºs 4 a 6 — 195.
- 298 Antonio dos Santos e Silva, filho de Francisco Antonio dos Santos, natural de Coimbra — Rua João de Deus — 158, 159.
- 299 Antonio de Seiça Ferrer de Saldanha Moncada, filho de Antonio de Saldanha Moncada, natural de Coimbra — Rua Alexandre Herculano, n.º 7 — 134.
- 300 Antonio Soares de Campos, filho de Joaquim Soares de

- Campos, natural de Eiras, districto de Coimbra — Rua de Quebra Costas — 118.
- 301 Antonio de Sousa Madeira Pinto, filho de Ernesto Madeira Pinto, natural de Lisboa — Santa Clara (Estrada de Lisboa) — 133, 147.
- 302 Antonio da Silva, filho de Manuel da Silva, natural de Santo Antonio dos Olivaeas, districto de Coimbra — Cellas — 117.
- 303 Antonio da Silva Amorim, filho de José Maria da Silva Amorim, natural da Figueira da Foz, districto de Coimbra — 196, 197.
- 304 Antonio da Silva Figueiredo, filho de Antonio Rodrigues da Silva, natural de Corugeiro, concelho de Tondella districto de Viseu — Rua dos Anjos, n.º 4 — 102.
- 305 Antonio da Silva Poças, filho de José Luiz da Silva, natural de Braga — Rua da Ilha, n.º 7 — 152, 154, 161, 168, 180.
- 306 Antonio Tinoco Madeira, filho de Antonio Tinoco Toscano Pinto, natural de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra — Rua Anthero de Quental — 111, 121, 123, 125.
- 307 Antonio Vaz de Sá Pereira e Castro, filho de João de Sá Pereira e Castro, natural de Estarreja, districto de Aveiro — 129, 130, 136, 137.
- 308 Antonio Victor Gorjão Nogueira, filho de Domingos d'Almeida Fernandes Nogueira, natural de Villa Franca de Xira, districto de Lisboa — Travessa da Rua do Loureiro — 106.
- 309 Antonio Victorino da Silva Carvalho, filho de João Victorino da Silva Carvalho, natural de Alandroal, districto de Evora — Rua de Thomar, n.º 1—103, 109, 111, 113, 115.
- 310 Antonio Viégas Calçada, filho de Manuel Francisco Viégas, natural de S. Braz d'Alportel, districto de Faro — Rua do Norte, n.º 23 — 117.
- 311 Antonio Xavier de Mesquita, filho de Nestor Augusto Xavier de Mesquita, natural da Horta — Rua do Norte, n.º 35 — 108.
- 312 Antonio Xavier Palhares Nogueira Falcão, filho de Antonio Xavier Palhares Nogueira Falcão, natural de S. Pedro do Valle, districto de Vianna do Castello — Largo do Castello, n.º 8 — 117.
- 313 Apollinario José Leal, filho de José Pedro de Sousa Leal, natural de Faro — Rua da Trindade, n.º 35 — 102, 108, 110, 112, 114.
- 314 Aristides Gonçalves Salvador, filho de Francisco Gonçalves Salvador, natural de Cadima, districto de Coimbra, — 164, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 185.
- 315 Aristides Saraiva d'Andrade, filho de Joaquim Manuel d'Andrade, natural do Poço do Canto, concelho de Mêda, districto da Guarda — 135.

- 316 Armando d'Abreu Freire, filho de Antonio d'Abreu Freire, natural das Caldas da Rainha, districto de Leiria — Estrada da Beira, n.º 44 — 152, 167, 180, 184.
- 317 Armando de Amaral Cabral, filho de Albino Cabral Saldanha, natural de Nogueirinha, concelho de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra — Rua Lourenço d'Almeida Azevedo, n.º 23 — 108.
- 318 Armando de Azevedo Pestana, filho de José da Vera Cruz Pestana, natural de Viseu — Couraça de Lisboa, n.º 105 — 130, 135, 136, 137, 138, 148.
- 319 Armando Cordeiro Ramos, filho de Augusto José Ramos, natural de Evora — Escadas do Lyceu — 134.
- 320 Armando da Cunha, filho de Alfredo Fernando da Cunha, natural de Baião, districto do Porto — Couraça dos Apostolos, n.º 58 — 99.
- 321 Armando Mario Baptista d'Almeida, filho de Balduino Augusto d'Almeida, natural de Lisboa — Rua das Flôres, n.º 17 — 157, 162, 169, 172.
- 322 Armando Marques Guedes, filho de Nicolau Marques Guedes, natural do Porto — Rua do Dr. João Jacintho, n.º 3 — 118.
- 323 Armando Martins de Paiva, filho de José Custodio Martins Vidigal, natural de Pedrogão Pequeno, concelho da Certã, districto de Castello Branco — 196, 197.
- 324 Armando d'Oliveira Bernardes, filho de Joaquim Maria Bernardes, natural de Coimbra — Rua Eduardo Coelho, n.º 108 — 101.
- 325 Armando Serrão Móra, filho de Valentim Ayres Sequeira Móra, natural do Sardoal, districto de Santarem — Rua do Dr. João Jacintho, n.º 27 — 102, 108, 110, 112, 114.
- 326 Armando Simões Mathias, filho de Antonio Simões Mathias, natural de S. Miguel de Poiares, districto de Coimbra — Santa Clara (Estrada das Lagrimas) — 117.
- 327 Armenio Leal Gonçalves, filho de Francisco Pereira Gonçalves, natural de Coimbra — Rua Alexandre Herculano, n.º 30 — 152, 162, 167, 180, 184.
- 328 Armindo Affonso Tavares, filho de Thomé Affonso Tavares, natural de Serva, districto de Villa Real — Largo da Mathematica, n.º 3 — 145, 156, 163, 164.
- 329 Arnaldo da Fonseca Correia Pinheiro Forte, filho de Francisco Augusto Pinheiro Forte, natural de Cantanhede, districto de Coimbra — Rua do Tenente Valadim, n.º 22 — 101.
- 330 Arnaldo de Mello Sequeira, filho de Manuel Joaquim Sequeira, natural de Coimbra — 169, 182.
- 331 Arthur Affonso, filho de Antonio Apollinario Affonso, natural de Tortuzendo, districto de Castello Branco — Rua dos Militares, n.º 22 — 152, 167, 184.
- 332 Arthur Alfredo da Motta Alves, filho de Theotonio Alves

- Sardoeira, natural de Amarante, districto do Porto — Largo de D. Luís, n.º 7 — 103, 104, 113, 115.
- 333 Arthur Antonio Maria Saraiva, filho de Antonio Maria Saraiva, natural de Freixedas, districto da Guarda — Arregaça, n.º 27 — 152, 154, 161, 168, 180.
- 334 Arthur Augusto Pavão, filho de João Baptista Gonçalves Pavão, natural de Abbaças, districto de Villa Real — 170, 183, 185.
- 335 Arthur de Barros Lima, filho de Manuel Antonio de Barros Lima, natural de Esposende, districto de Braga — Rua Oriental de Mont'Arroio, n.º 14 — 126.
- 336 Arthur Dias Pratas, filho de José Marie Dias, natural de Coimbra — Couraça dos Apostolos, n.º 80 — 141.
- 337 Arthur de Freitas Cid de Almedina, filho de Arthur de Freitas, natural do Porto — Rua dos Anjos, n.º 4 — 99.
- 338 Arthur Herculano Justino Amado, filho de Arthur Justino Amado, natural de Braga — Largo da Feira, n.º 16 — 157, 163, 171, 172.
- 339 Arthur Mendes de Magalhães, filho de Arthur Mendes de Magalhães Ramalho, natural de Lamego, districto de Viseu — Rua das Flores, n.º 39 — 155, 157, 163, 171, 181.
- 340 Arthur Perdigão de Sousa Carvalho, filho do Conde da Ervideira, natural de Évora — 172, 175, 176, 179.
- 341 Arthur Ribeiro d'Araujo Faria, filho de Manuel Ribeiro Faria, natural de Guimarães, districto de Braga — Rua dos Coutinhos, n.º 27 — 117.
- 342 Arthur Rodrigues d'Almeida Ribeiro, filho de Antonio Rodrigues d'Almeida Ribeiro, natural de Ourique, districto de Beja — Rua da Trindade, n.º 54 — 126.
- 343 Arthur de Sant'Anna Leite, filho de Francisco de Paula Sousa Leite, natural de Armação de Pera, districto de Faro — 129, 130, 136, 137.
- 344 Arthur Vieira de Carvalho, filho de Francisco Vieira de Carvalho, natural da Louzã, districto de Coimbra — 104, 109, 112, 113, 115.
- 345 Augusto Camossa Nunes Saldanha, filho de Manuel Baptista Camossa Nunes Saldanha, natural de Lamas, districto de Aveiro — Arcas d'Agua, n.º 43 — 145.
- 346 Augusto Carlos Affonso Marques, filho de Manuel Lourenço Antão Marques, natural de Veiros, concelho de Estarreja, districto de Aveiro — Rua da Trindade, n.º 30 — 92, 104, 109, 111, 115.
- 347 Augusto Cesar de Barros, filho de Antonio José de Barros, natural de Fogueira, freguesia de Sangalhos, concelho de Anadia, districto de Aveiro — Couraça dos Apostolos, n.º 90 — 152, 168, 184.
- 348 Augusto Cesar Esteves, filho de Francisco Antonio Esteves, natural de Santa Maria da Porta, concelho de Melgaço, districto de Vianna do Castello — Rua do Norte, n.º 19 — 99.

- 349 Augusto César de Moraes, filho de Manuel Teixeira de Moraes, natural de Bragança — Rua da Figueira da Foz, n.º 114 — 152, 155, 161, 167, 181, 184.
- 350 Augusto da Cunha Oliveira, filho de Miguel d'Almeida Oliveira, natural de Trancoso, districto da Guarda — Largo de D. Luis I — 126.
- 351 Augusto Eduardo de Noronha Freire d'Andrade, filho de Augusto Eduardo Freire d'Andrade, natural de Guimarães, districto de Braga — Santa Clara (Guarda Inglesa) — 126.
- 352 Augusto Emiliano da Costa, filho de Joaquim Emiliano da Costa, natural de Tavira, districto de Faro — 142, 174.
- 353 Augusto Faustino dos Santos Crespo, filho de Antonio Faustino dos Santos Crespo, natural de Porto de Moz, districto de Leiria — Rua Alexandre Herculano, n.º 26 — 126.
- 354 Augusto Henriques Baptista, filho de José Bento Baptista, natural de Vizeu — Rua da Ilha, n.º 7 — 93.
- 355 Augusto Lydio Ribeiro de Sousa, filho de Carlos Gualberto Ribeiro de Sousa, natural de Lisboa — Rua do Borrvalho, n.º 5 — 110, 112, 114, 124.
- 356 Augusto Maximo de Figueiredo, filho de Anna Maxima Franco, natural de Santo Antonio dos Olivaeos, districto de Coimbra — Alpenduradas — 108, 119, 121, 122, 124.
- 357 Augusto Mendes Leal, filho de José Joaquim Mendes Leal, natural de Coimbra — Couraça dos Apostolos, n.º 124 103, 109, 111, 113, 115.
- 358 Augusto Oscar d'Oliveira e Abreu, filho de Augusto Candido d'Abreu, natural do Funchal — Bairro Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, n.º 30 — 103, 109, 111, 113, 115.
- 359 Augusto Pinto Vieira da Silva, filho de Manuel Pinto Vieira da Silva, natural de S. Paio d'Oleiros, concelho da Feira, districto de Aveiro — Arcas d'Agua, n.º 37—92.
- 360 Augusto Rebello Arruda, filho de Augusto Arruda, natural de Ponta Delgada — Rua de S. Jeronymo, n.º 27—106.
- 361 Augusto Ribeiro Vaz, filho de Antonio Augusto Ribeiro Vaz, natural de Lisboa — Arco do Bispo, n.º 3 — 102.
- 362 Augusto Saldanha da Silva Vieira, filho de Eduardo da Silva Vieira, natural de Coimbra — Rua da Sophia — 107.
- 363 Augusto Soares de Sousa Baptista, filho de João Baptista Fernandes de Sousa, natural de Arrancada, freguesia de Vallongo de Vouga, concelho de Agueda, districto de Aveiro — Rua do Borrvalho, n.º 24 — 99.
- 364 Augusto Telles Malafaia, filho de Joaquim Telles Malafaia, natural de Lourosa, districto de Viseu — Couraça de Lisboa, n.º 105 — 129, 135, 136, 137.
- 365 Augusto Vieira de Campos de Carvalho, filho de Amandio Vieira de Campos de Carvalho, natural de Trancoso, districto da Guarda — Rua do Forno, n.º 13 — 106.
- 366 Aureliano Lopes de Mira Fernandes, filho de Antonio

- Lopes de Mira Fernandes, natural de Corte do Pinto, concelho de Mertola, districto de Beja — Rua das Esteirinhas, n.º 28 — 159, 160.
- 367 Aurelio d'Abrantes Henriques Borges, filho de José d'Abrantes Dias Borges, natural de Mangualde, districto de Vizeu — Rua do Loureiro, n.º 54 — 167, 180, 184.
- 368 Aurelio Lello Portella, filho de Antonio José Portella, natural de Fontes, concelho de Santa Martha de Penaguião, districto de Villa Real — 156, 162, 171, 173.
- 369 Aurelio Marques Mano, filho de Ildefonso Marques Mano, natural de Coimbra — Rua Oriental de Mont'Arroio, n.º 73 — 127.
- 370 Aurelio Martins de Faria, filho de José Martins de Faria, natural da Povia de Varzim, districto do Porto — Couraça dos Apostolos, n.º 90 — 90.
- 371 Aurelio de Mendonça e Pinho, filho de José Rodrigues Ferreira de Pinho, natural de Açôres, concelho de Celorico da Beira, districto da Guarda — Rua do Guedes, n.º 6 — 153, 162, 168, 172, 180.
- 372 Aurelio Proença Roballo, filho de Joaquim Roballo Lisboa, natural de Olêdo, districto de Castello Branco — Rua da Trindade, n.º 5 — 106.
- 373 Avelino Faria, filho de José Avelino da Costa Faria, natural de S. Simão de Junqueira, concelho de Villa do Conde, districto do Porto — 183.
- 374 Ayres Corrêa Fonseca, filho de Antonio Cortez da Fonseca, natural da Louzã, districto de Coimbra — 195, 196, 197.
- 375 Balthazar Henriques dos Santos, filho de Henrique José dos Santos, natural de Aldeia de Cima, districto de Viseu — 130, 137.
- 376 Balthazar Simões Ferreira, filho de Mansueto Simões Barreirinhas, natural de Coimbra — 169, 181.
- 377 Bartholomeu de Lemos Vianna, filho de João de Lemos Vianna, natural de S. Miguel d'Acha, concelho de Idanha-a-Nova, districto de Castello Branco — Rua da Trindade, n.º 5 — 101.
- 378 Belarmino Ribeiro do Amaral, filho de Joaquim Ribeiro do Amaral, natural de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra — Rua Lourenço d'Almeida Azevedo, n.º 23 — 119.
- 379 Benjamim Ferin Coutinho, filho de Abel de Frias Coutinho, natural de Ponta Delgada — 114, 158, 164, 174, 176, 183.
- 380 Benjamim Miguel Villela, filho de José Antonio Villela, natural de Ranhados, districto da Guarda — Rua de Thomar, n.º 2 — 127.
- 381 Benjamim Pereira Neves, filho de Bernardo Antonio Pereira Neves, natural de Lisboa — Rua dos Anjos, n.º 18 — 103, 122, 123, 132, 135.

- 382 Bento Accacio Pereira, filho de José Joaquim Pereira, natural de Villar, concelhó de Cabeceiras de Basto, districto de Braga — Hotel Avenida — 117.
- 383 Bento d'Azevedo Carvalho, filho de Luiz d'Azevedo Carvalho, natural de Gião, districto do Porto — Santo Antonio dos Olivaeas — 104, 111, 113, 125.
- 384 Bento José da Veiga Queiroz, filho de Bento Pinto da Veiga Queiroz, natural de Castêdo, concelho de Alijó, districto de Villa Real — Hotel Avenida — 117.
- 385 Bento Malva Mattoso, filho de José Maria de Moura Mattoso e Vasconcellos, natural da Bemcanta, districto de Coimbra — Bemcanta — 118.
- 386 Bernardino Justino dos Santos Andrade, filho de Antonio Justino Affonso d'Oliveira Pacheco, natural de S. Martinho de Outeiro, districto do Porto — Couraça dos Apostolos, n.º 90 — 92, 106.
- 387 Bernardino Leite Ribeiro, filho de Eneias Eduardo Leite Ribeiro, natural de Coimbra — 196, 197.
- 388 Bernardo de Brito Ferreira, filho de Bernardino José Ferreira, natural de S. Paio do Pico de Regalados, concelho de Villa Verde, districto de Braga — 174, 175, 176, 177, 183.
- 389 Bernardo Pedro d'Almeida Baptista, filho de Francisco Pedro, natural de Coimbra — 164, 174, 176, 177, 182.
- 390 Bernardo Pinheiro d'Aragão, filho de João Pinheiro d'Aragão, natural de Santarem — Arcas d'Agua, 43 — 117.
- 391 Boaventura Paes Mamede, filho de Norberto Paes d'Oliveira Mamede, natural de Montemór-o-Velho, districto de Coimbra — Bairro Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, n.º 3 — 102.
- 392 Caetano José Travassos Lima, filho de Caetano José Travassos Lima, natural de Ponta Delgada — Rua da Ilha, n.º 16 — 117.
- 393 Camillo Castello Branco, filho de José d'Azevedo Castello Branco, natural de Lisboa — Couraça de Lisboa, 83 — 135, 137.
- 394 Candido Sotto Mayor Junior, filho de Candido Sotto Mayor, natural de Lisboa — Couraça dos Apostolos, n.º 114 — 102.
- 395 Carlos Alberto d'Almeida Frazão, filho de João Celestino da Costa Frazão, natural do Sabugal, districto da Guarda — Rua do Museu, n.º 1 — 134, 147.
- 396 Carlos Alberto Barbosa, filho de Manuel Maria Barbosa, natural de Murtosa, concelho de Estarreja, districto de Aveiro — Travessa da Rua do Norte, n.º 9 — 119, 122, 128, 130.
- 397 Carlos Alberto de Figueiredo Lopes, filho de Gaudencio Martyrio Coelho Lopes, natural de Viseu — 154, 169.
- 398 Carlos de Almeida Araujo, filho do Conde de Almeida Araujo, natural de Lisboa — Rua de Castro Mattoso — 99.

- 399 Carlos Augusto de Arbués Moreira Junior, filho de Carlos Augusto de Arbués Moreira, natural de Lisboa — Santa Clara (Estrada de Lisboa) — 106.
- 400 Carlos Augusto da Costa Motta, filho de José Augusto da Costa Motta, natural de Coimbra — Mont'Arroio — 141.
- 401 Carlos Augusto Fontes Saavedra, filho de Carlos Alberto Saavedra, natural de Valença do Minho, districto de Vianna do Castello — 99.
- 402 Carlos Augusto Lopes de Mello, filho de José Lopes de Mello, natural de Villa Nova de Tazem, concelho de Gouveia, districto da Guarda — Travessa da Trindade, n.º 7 — 144.
- 403 Carlos Augusto Monteiro do Amaral, filho de José Augusto Monteiro do Amaral, natural de Atalaia, districto da Guarda — 106.
- 404 Carlos de Azevedo Carvalho, filho de Luís de Azevedo Carvalho, natural do Porto — Santo Antonio dos Olivaeas — 156, 157, 162, 169, 173, 182.
- 405 Carlos d'Azevedo Mendes, filho de Manuel Marques Mendes, natural de Sôrdos, concelho de Torres Novas, districto de Santarem — Rua Anthero de Quental — 117.
- 406 Carlos Borges, filho de Nicolau Francisco Borges, natural de Ponta do Sol, districto do Funchal — Couraça dos Apostolos, n.º 25 — 103, 108, 110, 112, 114.
- 407 Carlos David Cálder, filho de Francisco David Cálder, natural de Lamego, districto de Viseu — Rua Sá de Miranda — 158, 159.
- 408 Carlos Ferreira Gonçalves, filho de João Ferreira Gonçalves, natural do Porto — Largo do Castello, n.º 14 — 99.
- 409 Carlos Gaspar de Lemos, filho de Elysio Eleutherio Gaspar de Lemos, natural das Alhadadas, concelho da Figueira da Foz, districto de Coimbra — Rua da Mathematica, n.º 9 — 144.
- 410 Carlos Gonçalves Pereira, filho de José Gonçalves Pereira de Barros, natural de S. Paio d'Antas, concelho de Espozende, districto de Braga — Rua Oriental de Mont'Arroio, n.º 14 — 157, 163, 171, 172, 183.
- 411 Carlos Guilherme Pereira Machado de Castro, filho de José Luís Fernandes de Castro, natural do Porto — Rua do Dr. João Jacintho, n.º 27 — 104, 112, 114, 124.
- 412 Carlos Luís Vieira de Castro d'Almeida Roque, filho de Carlos Roque, natural de Mattosinhos, districto do Porto — Arcas d'Agua, n.º 25 — 152, 167, 180, 184.
- 413 Carlos Manuel Pires de Lima da Fonseca, filho de Joaquim Henriques da Fonseca, natural de Evora — Rua de Sub-Ripas, n.º 10 — 129, 132, 135, 138.
- 414 Carlos de Mello Costa, filho de Antonio Maximo d'Almeida Costa e Silva, natural de Cintra, districto de Lisboa — Rua Castro Mattoso — 99.

- 415 Carlos de Mello Manuel da Camara Gomes (D.), filho de Annibal Gomes Ferreira Cabido, natural de Ponta Delgada — Rua do Norte, n.º 35 — 106.
- 416 Carlos Monteiro de Sacadura Senna Bello, filho de João Monteiro de Sacadura, natural da Guarda — Rua do Norte, n.º 23 — 117.
- 417 Carlos Moraes de Miranda, filho de Antonio Joaquim de Campos Miranda, natural de Santo Thyrso, districto do Porto — 108, 110, 112, 124.
- 418 Carlos Pereira da Luz, filho de Joanna Alexandrina Pereira, natural de Aveiro — 111, 113, 121, 125.
- 419 Carlos Roberto Xavier da Silva, filho de Arthur Xavier Lopes da Silva, natural da Figueira da Foz — Rua do Loureiro, n.º 18 — 152, 154, 161, 167, 180, 184.
- 420 Carlos Sousa de Mello Abreu, filho de Joaquim de Mello Abreu, natural do Porto — Rua Borges Carneiro, n.º 39 — 152, 167, 181, 184.
- 421 Cassiano Ernesto de Moura, filho de Luiz José de Moura, natural de Villa Nova de Fozcôa, districto da Guarda — Couraça dos Apostolos, n.º 25 — 106.
- 422 Celestino Tavares Monteiro, filho de José Alves Monteiro, natural do Fundão, districto de Castello Branco — Rua do Cotovello, n.º 34 — 99.
- 423 Cesar d'Almeida Fontes, filho de Francisco Duarte d'Almeida, natural de Castendo, districto de Viseu — 170, 183, 185.
- 424 Cesar Amadeu da Costa Cabral, filho de Emygdio Augusto da Costa Cabral, natural de Lamego, districto de Viseu — 114.
- 425 Cesar Augusto de Macedo Ribeiro, filho de Cesar Augusto de Macedo Ribeiro, natural do Rio de Janeiro (Brasil) — Cumeada — 127.
- 426 Claudino Antonio Martins Vicente, filho de Francisco Augusto Martins Vicente, natural de Villa Nova de Cerveira, districto de Vianna do Castello — Rua Alexandre Herculano, n.º 7 — 118.
- 427 Coriolano de Beça e Mello, filho de Coriolano de Freitas Beça, natural de Penafiel, districto do Porto — Rua do Dr. João Jacintho, n.º 27 — 106.
- 428 Crispim Soares Gomes, filho de João Soares Gomes, natural de Sequeira, districto de Braga — Rua da Ilha, n.º 7 — 152, 154, 161, 168, 180.
- 429 Custodio Martins de Paiva, filho de José Custodio Martins Vidigal, natural de Pedrogão Pequeno, districto de Castello Branco — Rua da Mathematica, n.º 10 — 118.
- 430 Cypriano Canavarro d'Almeida e Brito, filho de Francisco d'Almeida e Brito, natural do Peso da Regoa, districto de Villa Real — Rua Lourenço d'Almeida Azevedo, n.º 20 — 158, 174.
- 431 Daniel Saraiva Vieira de Campos, filho de João Vieira

- Pessoa de Campos, natural de Aveiro — Bairro Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, n.º 15 — 152, 154, 161, 168, 180.
- 432 Dario Mendes Callisto, filho de João Maria Ribeiro Callisto, natural de Mira, districto de Coimbra — Rua dos Coutinhos, n.º 36 — 120, 128, 130, 131.
- 433 David Bruno Soares Moreira, filho de Ludgero Augusto Moreira, natural de Abrantes, districto de Santarem — 108.
- 434 David da Restauração e Silva, filho de José Vicente da Silva, natural de Lisboa — Couraça de Lisboa, n.º 105 — 123, 129, 132, 138.
- 435 David de Sousa Gonçalves Junior, filho de David de Sousa Gonçalves, natural de Coimbra — Rua da Moeda, n.º 64 — 144.
- 436 Deodoro de Castro Carreira, filho de José Maria Carreira, natural de Lisboa — 107.
- 437 Desiderio José d'Oliveira Pina, filho de José Maria de Pina, natural de Vianna do Castello — 156, 159.
- 438 Diamantino Antunes do Amaral, filho de Francisco Antunes do Amaral, natural de Aldeia das Dez, concelho de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra — Couraça dos Apostolos, n.º 122 — 154, 155, 162, 169, 182.
- 439 Dinís Severo Correia de Carvalho, filho de Severo Correia de Carvalho, natural do Porto — Rua de J. Antonio de Aguiar, n.º 13 — 145.
- 440 Diogo Augusto Loureiro Polonio, filho de Augusto Loureiro Polonio, natural de Santar, districto de Viseu — Arcas d'Agua, n.º 15 — 113, 120, 122, 131.
- 441 Diogo Pacheco d'Amorim, filho de Manuel Pacheco, natural de Troviscoso, concelho de Monsão, districto de Vianna do Castello — Rua da Mathematica, n.º 36 — 156, 157, 163, 174, 177, 182.
- 442 Domingos Agostinho de Sousa Martins, filho de Manuel Agostinho de Sousa, natural de Olhão, districto de Faro — Largo do Castello, n.º 8 — 106.
- 443 Domingos Ferreira Gomes, filho de Antonio Ferreira, natural de Melherudos, concelho de Penafiel, districto do Porto — Rua do Forno, n.º 13 — 117.
- 444 Domingos Fesas Vital, filho de Eugenio Fesas Vital, natural de Caminha, districto de Vianna do Castello — Rua Castro Mattoso — 127.
- 445 Domingos Martins Romão, filho de João Martins Romão, natural de Segura, districto de Castello Branco — Couraça dos Apostolos, n.º 25 — 106.
- 446 Domingos Miranda, filho de Joaquim Miranda, natural de Coimbra — Rua da Moeda, n.º 76 — 143.
- 447 Domingos Valle de Freitas, filho de Domingos Antonio dos Santos e Freitas, natural de Coimbra — Rua da Moeda, n.º 126 — 103, 109, 111, 113, 115.
- 448 Duarte Manuel d'Andrade Albuquerque Bettencourt, filho

- de Duarte d'Andrade Albuquerque Bettencourt, natural de Ponta Delgada — Bairro Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, n.º 11 — 99.
- 449 Duilio da Silva Marques, filho de Francisco da Silva Marques, natural do Pará (Brasil) — Rua do Loureiro, n.º 56 — 152, 155, 161, 169, 181.
- 450 Edgard d'Oliveira Barbosa, filho de José Joaquim d'Oliveira Barbosa, natural da freguesia de Engenho Novo, Rio de Janeiro (Brasil) — Rua Oriental de Mont'Arroio, n.º 14 — 101.
- 451 Edmundo Paes Freire d'Andrade, filho de José Albertino Freire d'Andrade, natural de Ponte de Sôr, districto de Portalegre — Largo do Observatorio, n.º 5 — 153, 155, 161, 169.
- 452 Eduardo Alberto Pacheco Soares, filho de Eduardo Alberto da Silva Soares, natural de Faro — Rua Anthero de Quental, n.º 21 — 117.
- 453 Eduardo Alves Espinheira, filho de José Alves Espinheira, natural de Aguas Santas, concelho da Maia, districto do Porto — Palacios Confusos, n.º 24 — 94.
- 454 Eduardo Augusto de Miranda, filho de Emilia Rosa da Conceição, natural de Gestaçõ, concelho de Baião, districto do Porto — Rua Alexandre Herculano, n.º 26 — 127.
- 455 Eduardo Augusto Vasques Cardoso, filho de Augusto Cesar Martins Cardoso, natural de Castro Verde, districto de Beja — Praça do Commercio, n.º 42 — 195, 196.
- 456 Eduardo Carolino d'Azevedo Lopes, filho de Sebastião José Lopes, natural de Villa Flor, districto de Bragança — 110, 113, 120, 122.
- 457 Eduardo Coelho dos Santos, filho José Ignacio Coelho dos Santos, natural de Palmeira, districto de Braga — Rua dos Grillos, n.º 16 — 141.
- 458 Eduardo Costa e Coito Martins e Cunha, filho de Henrique da Costa e Cunha, natural de Villa Nova de Oliveirinha, concelho de Taboa, districto de Coimbra — Travessa da Trindade, n.º 7 — 120, 122, 123, 129.
- 459 Eduardo Fialho da Silva Sarmento, filho de Eduardo de Sousa Sarmento, natural de Abrantes, districto de Santarem — Rua da Mathematica, n.º 7 — 100.
- 460 Eduardo Gomes Martins Cardoso, filho de Eduardo Augusto Martins Cardoso, natural da Guarda — Rua do Guedes, n.º 6 — 153, 168, 173, 182, 184.
- 461 Eduardo Martins da Fonseca, filho de João Martins da Fonseca, natural de Coimbra — Rua do Loureiro, n.º 19-A — 196, 197.
- 462 Eduardo Nogueira de Lemos, filho de José Pereira Lemos, natural de Alquerubim, concelho de Albergaria-a-Velha, districto de Aveiro — Rua dos Grillos, n.º 16 — 141.

- 463 Eduardo de Ortigão Burnay, filho de Eduardo Burnay, natural de Lisboa — 110, 119, 121, 122, 124.
- 464 Eduardo Pereira Motta, filho de Antonio Pereira Motta Junior, natural da Cidade da Fortaleza, Estado do Ceará (Brasil) — Bairro Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, n.º 28 — 135, 148.
- 465 Eduardo Rodrigues Netto d'Almeida, filho de Estevão Netto Ferreira d'Almeida, natural de Carrascos, concelho de Torres Novas, districto de Santarem — Rua do Cotovello, n.º 34 — 153, 155, 161, 169, 182.
- 466 Eduardo Saldanha da Silva Vieira, filho de Eduardo da Silva Vieira, natural de Coimbra — Rua da Sophia — 134.
- 467 Eduardo dos Santos Maia Mendes, filho de Eduardo Arthur Maia Mendes, natural do Porto — Rua dos Militares, n.º 40 — 101.
- 468 Eduardo Tavares Pedroso de Lima, filho de Francisco Pedroso de Lima, natural de Lisboa — Estrada da Beira, n.º 2 — 106.
- 469 Eduardo de Vasconcellos Cardoso Brochado, filho de Adriano Augusto de Vasconcellos Cardoso Brochado, natural de S. Martinho d'Alliviada, concelho de Marco de Canavezes, districto do Porto — Rua Alexandre Herculano, n.º 26 — 101.
- 470 Eduardo Vaz da Fonseca e Costa, filho de João Vaz da Costa, natural de Lisboa — 99.
- 471 Eduardo Villaça, filho de Antonio Eduardo Villaça, natural de Lisboa — Rua de Thomar, n.º 3 — 106.
- 472 Egydio Costa Ayres d'Azevedo, filho de Manuel de Jesus Ayres, natural de Nogueira, districto de Villa Real — 171, 173, 175, 183, 186.
- 473 Elias Luís d'Aguiar, filho de Manuel Luís d'Aguiar, natural de Villa do Conde, districto do Porto — Rua da Ilha, n.º 7 — 93.
- 474 Elyas Rosado Gordilho, filho de Rosa Barraca, natural da Figueira da Foz, districto de Coimbra — Travessa dos Prazeres, n.º 15 — 131, 135, 136, 137.
- 475 Elysiario Eduardo da Motta Veiga, filho de Amandio Eduardo da Motta Veiga, natural de Lisboa — Rua de Joaquim Antonio d'Aguiar, n.º 13 — 118.
- 476 Elysiio Cardoso Pessoa, filho de José Cardoso Pessoa, natural de Viseu — Rua do Dr. João Jacintho, n.º 9 — 135, 138.
- 477 Elysiio Luçio Vaz e Gandara, filho de José Lucio Ferreira Gandara, natural do Lourical, districto de Leiria — 174, 176, 177, 182.
- 478 Emilio Infante da Camara Junior, filho de Emilio Infante da Camara, natural de Valle de Figueira, districto de Santarem — Rua Anthero de Quental, n.º 19 — 103, 108, 110, 112, 114.
- 479 Emilio Maria Martins, filho de Victor Maria Martins, na-

- tural do Porto — Rua do Cosme, n.º 3 — 109, 115, 120, 125.
- 480 Emilio Serrasqueiro das Neves, filho de Cesar José das Neves, natural do Fundão, districto de Castello Branco — Rua da Mathematica, n.º 37 — 152, 154, 161, 168, 181.
- 481 Emygdio Guilherme Garcia Mendes, filho de Casimiro Esteves Mendes, natural do Ervedal, concelho de Aviz, districto de Portalegre — 134, 147.
- 482 Emygdio Pereira dos Santos, filho de Manuel dos Santos, natural de Monte Margarida, districto da Guarda — Rua das Flôres, n.º 49 — 99.
- 483 Emygdio Roque da Silveira, filho de Margarida Augusta Teixeira, natural de Villa Real — Rua João de Deus — 117.
- 484 Ernani Rabello Peixoto de Magalhães, filho de Antonio Joaquim da Silva Peixoto de Magalhães, natural do Porto — 110, 120, 123, 131.
- 485 Ernesto Bianchi Moreira da Camara, filho de Antonio Moreira da Camara Coutinho, natural do Funchal — Arcas d'Agua, n.º 25 — 106.
- 486 Ernesto Carneiro Franco, filho de Antonio Maria Carneiro Franco, natural de Figueira de Castello Rodrigo, districto da Guarda — Rua da Mathematica, n.º 24 — 135, 148.
- 487 Ernesto da Fonseca, filho de Eduardo da Fonseca, natural de Santa Leocadia, concelho de Baião, districto do Porto — Rua de S. Salvador, n.º 11 — 99.
- 488 Ernesto José Pedreira de Brito, filho de Manuel Francisco Fernandes Pereira de Brito, natural de Valença do Minho, districto de Vianna do Castello — Couraça dos Apostolos, n.º 94 — 117.
- 489 Ernesto José Rodrigues de Bastos Coutinho Belleza d'Andrade, filho de Antonio Miguel Belleza d'Andrade, natural de S. João da Foz do Douro, districto do Porto — Cumeada, n.º 53 — 128.
- 490 Ernesto Leão da Cunha Duarte, filho de Leonardo Duarte Junior, natural de Setubal, districto de Lisboa — Ladeira do Seminario — 127.
- 491 Ernesto Pelagio dos Santos, filho de Antonio Eusebio dos Santos, natural do Funchal — Couraça dos Apostolos, n.º 21 — 108, 110, 124, 130.
- 492 Eugenio Ferreira da Silva Carvalho, filho de Elysio Ferreira da Silva Carvalho, natural das Alhadas, concelho da Figueira da Foz, districto de Coimbra — Rua de Sá de Miranda — 196, 197.
- 493 Eugenio Maria d'Almeida, filho de João d'Almeida, natural de Lamego, districto de Viseu — Rua da Figueira da Foz, n.º 156 — 152, 154, 161, 168.
- 494 Eugenio Maria da Fonseca Araujo, filho de Pedro Maria da Fonseca Araujo, natural de Massarellas, districto